

# International Budget Partnership

## **GUIA PARA O QUESTIONÁRIO SOBRE O ORÇAMENTO ABERTO: UMA EXPLICAÇÃO DAS PERGUNTAS E AS OPÇÕES DE RESPOSTA**

Setembro de 2014

International Budget Partnership  
Center on Budget and Policy Priorities  
820 First Street, NE Suite 510  
Washington, DC 20002  
[internationalbudget.org](http://internationalbudget.org)  
[openbudgetindex.org](http://openbudgetindex.org)

## International Budget Partnership

# GUIA PARA O QUESTIONÁRIO SOBRE O ORÇAMENTO ABERTO: UMA EXPLICAÇÃO DAS PERGUNTAS E AS OPÇÕES DE RESPOSTA

### **Introdução e Apresentação Geral.....3**

Princípios Importantes Relacionados com Transparência e Responsabilidade Orçamental  
Outras Ferramentas Úteis para Investigação da Transparência Orçamental  
Informações Gerais sobre o Questionário  
Estrutura do Questionário  
Estrutura de Respostas às Perguntas  
Quando é que se aplica a resposta “Não Aplicável”?  
Respostas que envolvem documentos que “Não disponíveis” ao Público  
Citações e Referências  
Citações para informações de entrevistas com autoridades governamentais  
Revisão de Pares

### **Secção Um: A Disponibilidade Pública dos Principais Documentos Orçamentais.....12**

Quadro 1: Principais Documentos Orçamentais  
Quadro 2: Dados sobre Disponibilidade  
Quadro 3: Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público?  
Quadro 4: Perguntas Gerais

### **Secção Dois: Abrangência da Proposta de Orçamento do Executivo.....22**

Introdução  
Perguntas 1 a 53 e Directrizes

### **Secção Três: Abrangência de Outros Documentos Orçamentais Principais.....62**

Introdução  
Perguntas 54 a 102 e Directrizes

### **Secção Quatro: O poder das instituições de controlo.....99**

Introdução  
Perguntas 103 a 118 e Directrizes

### **Secção Cinco: A Participação do Público no Processo Orçamental.....111**

Introdução

Perguntas 119-133 e Diretrizes

## Introdução e Apresentação Geral

O primeiro passo a dar pelos investigadores de todos os países incluídos no Inquérito sobre o Orçamento Aberto é realizar o Questionário sobre o Orçamento Aberto. Os dados recolhidos no Questionário sobre o Orçamento Aberto formarão a base do Índice do Orçamento Aberto e dos resultados do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, que serão publicados mundialmente no final do período de investigação. O Questionário sobre o Orçamento Aberto tem dois vastos objectivos. Em primeiro lugar, é concebido para auxiliar os investigadores independentes da sociedade civil a compreender a selecção de referências internacionais de boas práticas de transparência e responsabilidade orçamentais e a aplicação dessas normas às práticas que os investigadores observam nos respectivos países. Em segundo lugar, ao fornecer uma metodologia comum para a investigação da transparência e da responsabilidade orçamental, o questionário pretende ligar os esforços de investigação da sociedade civil sobre estas questões nos países. Ao aplicar a metodologia normalizada de pesquisa em todos os países, é possível fazer comparações entre os países. Ao examinar o desempenho de cada país relativamente às normas internacionalmente aceites num contexto transnacional, o Inquérito sobre o Orçamento Aberto chama a atenção global para a importância de orçamentos governamentais abertos e responsáveis.

Os grupos orçamentais da sociedade civil têm um interesse único de promover o acesso público à informação orçamental durante todas as fases do ciclo orçamental. A disponibilidade de informações orçamentais abrangentes, acessíveis, úteis e atempadas é essencial para que a sociedade civil participe eficazmente no processo orçamental. O questionário destina-se especificamente a ajudar os investigadores a identificar que informações e que quantidade das mesmas estão publicamente disponíveis durante cada uma das quatro fases do processo orçamental (ou seja, formulação, aprovação, implementação e auditoria), se são atempadas e acessíveis e se existem quaisquer lacunas informativas.

Esta concentração no acesso público às informações, bem como as oportunidades de participar nos processos orçamentais, é o que torna o questionário único entre avaliações de transparência e responsabilidade governamental. Contudo, o Questionário sobre o Orçamento Aberto aborda apenas um conjunto limitado de tópicos relacionados com as questões mais vastas de gestão financeira pública eficaz, participação pública e responsabilidade. Assim, o Questionário sobre o Orçamento Aberto destina-se a complementar e não a substituir outras investigações relacionadas com estes tópicos. A IBP encoraja fortemente os investigadores a desenvolverem a sua própria pesquisa para um determinado país como forma de realçar e chamar a atenção para questões importantes no respectivo país.

Embora o questionário inclua perguntas que avaliam a disponibilidade de oportunidades para uma participação pública eficaz e substancial nos processos orçamentais, esta questão é especialmente difícil de medir e comparar entre países porque os mecanismos de participação são específicos a diferentes contextos e tipos de sistemas orçamentais. O Questionário sobre o Orçamento Aberto de 2015 foi revisto desde a versão de 2012 e inclui actualmente 14 perguntas sobre compromisso público. É importante estarmos cientes de que existem determinadas áreas que o questionário não examina de todo, incluindo o enquadramento jurídico e administrativo da gestão das despesas públicas nos países, ou a transparência e responsabilidade de administrações infranacionais. Ambas são questões altamente importantes, mas são difíceis de delimitar entre diferentes tipos de sistemas orçamentais numa forma que permita comparações entre países.

### **Princípios Importantes Relacionados com Transparência e Responsabilidade Orçamental**

Não obstante as suas limitações, o questionário tenta capturar e tornar operacionais alguns princípios e padrões, ou normas, básicos importantes relacionados com sistemas e práticas orçamentais transparentes e responsáveis. Estes incluem:

*Autorização prévia:* o corpo legislativo deve autorizar medidas relacionadas com a despesa, cobrança de receitas

e dívida antes de o executivo tomar medidas.

*Unidade:* todas as despesas, receitas e outras actividades financeiras governamentais anuais propostas devem ser apresentadas ao corpo legislativo numa apresentação consolidada: a Proposta de Orçamento do Executivo. (Embora na prática, em muitos dos países estudados, esta apresentação consolidada revista a forma de um documento principal, com vários documentos de apoio).

*Abrangência:* O governo não só deve divulgar as suas actividades financeiras na sua proposta de orçamento anual, como também deve emitir documentos noutras ocasiões durante o ano orçamental de modo a fornecer uma imagem abrangente e actualizada das acções do governo.

*Periodicidade:* O executivo deve respeitar os prazos regulares de um calendário anual para redigir o orçamento, apresentando-o ao corpo legislativo para debate e promulgação, executando o orçamento e apresentando as suas contas finais ao público e à Instituição Suprema de Auditoria (ISA). A elaboração de relatórios atempada e regular em cada uma destas quatro fases do processo orçamental é essencial. É igualmente importante que o corpo legislativo e a ISA desempenhem os seus papéis fundamentais atempadamente ao longo do ano orçamental, especialmente quando se trata de debater e aprovar o orçamento anual e rever as contas finais.

*Especificidade:* a descrição de cada rubrica orçamental deve resultar numa clara perspectiva dos planos de despesa do governo. As descrições e os números fornecidos para rubricas orçamentais não devem ser agregados de forma elevada (apresentados como totais elevados) de forma a não darem uma clara imagem das intenções do governo. Estas informações devem ser apresentadas de acordo com sistemas de classificação internacionalmente aceites para evitar ofuscação.

*Legalidade:* todas as despesas e actividades devem estar em conformidade com a legislação. Quando a legislação não respeitar ou não promover princípios básicos de transparência e responsabilidade, a sociedade civil deverá fazer recomendações para alterar essa situação.

*Estrutura prática:* os documentos orçamentais de um país são os principais documentos contabilísticos do respectivo governo: devem ser apresentados de uma forma que seja fácil de gerir e compreensível pelo vasto público e pelos seus variados níveis de capacidade técnica, incluindo o corpo legislativo, os funcionários públicos e o público em geral.

*Publicidade:* todos os cidadãos de um país devem ter o direito, enquanto indivíduos ou em associação sob a forma de organizações da sociedade civil (OSC), de julgar e expressar opiniões sobre o orçamento do país. Isto requer que os documentos orçamentais estejam disponíveis de forma generalizada. Isto é especialmente importante para a Proposta de Orçamento do Executivo, que deverá estar disponível aos cidadãos antes de ser adoptada pelo corpo legislativo.

*Meios e fins:* devem ser estabelecidas ligações claras entre as políticas, os planos, as entradas e saídas orçamentais do governo e os resultados desejados. A explicação que acompanha o orçamento deve comunicar claramente os respectivos objectivos em termos de saídas, objectivos a alcançar e resultados mensuráveis.

## **Outras Ferramentas Úteis para Investigação da Transparência Orçamental**

Sugerimos que os investigadores visitem a Open Budget Initiative no site da IBP (<http://www.openbudgetindex.org>) para outras hiperligações e ferramentas úteis que poderão ajudar a perspectivar mais investigação sobre transparência orçamental que possam estar a considerar.

Além disso, o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e a Organização para a Cooperação e

o Desenvolvimento Económico (OCDE) desenvolveram questionários abrangentes e ferramentas de diagnóstico para examinarem a transparência fiscal, a gestão das despesas públicas e as práticas e procedimentos orçamentais.<sup>1</sup> Além destas instituições internacionais, analistas do sector privado desenvolveram igualmente as suas próprias metodologias de avaliação da transparência orçamental.<sup>2</sup>

Juntos, estes diversos instrumentos realçam a envergadura e a complexidade da transparência orçamental. O Questionário sobre o Orçamento Aberto destina-se a suplementar estes esforços, salientando principalmente questões relacionadas com o acesso público à informação.

### Informações Gerais sobre o Questionário

O Questionário sobre o Orçamento Aberto é concebido para ser preenchido por um investigador independente da sociedade civil ou por uma equipa de investigadores desse tipo, de modo a produzir um conjunto único de respostas por cada país participante. O questionário procura determinar se o governo de um país fornece determinados tipos de informações ao público e se determinadas actividades ocorrem durante o processo orçamental. **As respostas às perguntas devem basear-se em pesquisa empírica e pede-se que os investigadores forneçam provas sobre o porquê de terem seleccionado uma dada resposta.** Estas provas podem incluir referências a documentos específicos, na sua íntegra ou secções/capítulos/páginas, entrevistas com autoridades governamentais. Cada pergunta terá uma caixa “Comentário” na qual os investigadores podem resumir as provas de apoio e explicar por que foi seleccionada uma dada opção de resposta em vez de outra. Consulte a discussão que se segue às citações e referências.

Este ano, a IBP está a introduzir um novo sistema que todos os investigadores irão utilizar para completar o Questionário sobre o Orçamento Aberto de 2015: uma ferramenta de gestão de inquéritos online. A ferramenta de inquéritos, chamada Indaba, foi desenvolvida pela Global Integrity (<https://www.globalintegrity.org/>) por forma a integrar e acelerar a recolha, discussão e transferência de dados em bruto entre investigadores que trabalham em 101 países de todo o mundo. A Global Integrity observa: “Não são necessários anexos nem troca de e-mails. A Indaba foi concebida para tornar mais fácil, sistemático e mais rápido o trabalho de campo global, o qual é complicado e intensivo.”<sup>3</sup> A Indaba não só ajudará a acelerar o processo de recolha de dados para o Questionário sobre o Orçamento Aberto, como também tornará mais fácil para os investigadores, activistas e a IBP destacar os resultados do Inquérito.

Quando o questionário estiver preenchido, será revisto por um revisor par anónimo que possui conhecimentos substanciais sobre o sistema e os processos orçamentais de um dado país para ajudar a garantir a validade e objectividade dos resultados produzidos pelo investigador ou equipa de investigação. Com a autorização do investigador, poderá ser solicitado um segundo conjunto de comentários fornecidos pelo governo.

É importante que os investigadores observem o seguinte:

- *O questionário foca as actividades do governo central e não aborda o papel do estado e dos governos locais.* Como o questionário foi concebido para avaliar a transparência e a responsabilidade orçamentais de uma forma que permitisse comparações entre países, não está bem adaptado para investigar relações intergovernamentais, cuja natureza pode variar significativamente de país para país. Os investigadores interessados em examinar

---

<sup>1</sup> Ver, por exemplo <https://www.imf.org/external/np/fad/trans/>, <http://www.pefa.org/en/content/pefa-framework>, e <http://www.oecd.org/governance/budgeting/internationalbudgetpracticesandproceduresdatabase.htm>.

<sup>2</sup> *Vide* por exemplo <http://www.estandardsforum.com>.

<sup>3</sup> Site da Indaba: <http://getindaba.org/>

as relações fiscais intergovernamentais no respectivo país poderão querer considerar o desenvolvimento de perguntas suplementares de modo a incluir essas actividades.

- *Na sua maioria, o questionário procura descobrir o que ocorre na prática, e não o que exige a lei.* O pequeno número de perguntas que se refere a disposições legais indica claramente este facto na pergunta. Os investigadores devem responder à maioria das perguntas com base na prática actual dos respectivos países. O interesse no que ocorre na prática reconhece que, em alguns casos, as leis orçamentais bem intencionadas não estão realmente implementadas tendo, assim, pouco impacto no processo orçamental. Ao mesmo tempo, este interesse não deve ser interpretado como minimizador da importância de codificação de determinados aspectos do processo orçamental; os requisitos legais de abertura e transparência são uma parte essencial na garantia de uma orçamentação sustentada transparente, reactiva, responsável, eficiente e efectiva.
- *A menos que indicado em contrário, o questionário está preocupado com os documentos orçamentais que são disponibilizados ao público.* Responda às 133 perguntas das Secções Dois até à Cinco do questionário com base em documentos orçamentais publicamente disponíveis.
- *A menos que indicado em contrário, as perguntas destinam-se a aplicar a parte mais recentemente concluída do processo orçamental abrangida pela pergunta.* Em resultado, o questionário aplicar-se-á provavelmente a orçamentos de vários anos (ver as directrizes do Quadro 1). Não esquecer que para países incluídos no Inquérito sobre o Orçamento Aberto de 2012, os documentos que foram utilizados para responder ao Inquérito sobre o Orçamento Aberto de 2012 não podem ser utilizados para responder ao Inquérito sobre o Orçamento Aberto de 2015.

## **Estrutura do Questionário**

O Questionário sobre o Orçamento Aberto é composto por cinco secções. A primeira secção (Secção 1: Disponibilidade Pública de Documentos Orçamentais) contém uma série de quatro quadros que permitem aos investigadores examinar e localizar a disponibilidade e disseminação dos oito principais documentos orçamentais de um país. Esta primeira secção requer que o investigador identifique cada um dos principais documentos orçamentais emitidos (ou não emitidos) por um país durante cada uma das quatro fases do processo orçamental, forneça pormenores sobre a disponibilidade do documento e a publicação atempada e anote quaisquer leis que regem o processo orçamental do país. O investigador utilizará depois estas informações para responder à maioria das 133 perguntas das restantes secções do questionário (secções 2-5). As 133 perguntas estão agrupadas em quatro secções: Secção 2: Abrangência da Proposta de Orçamento do Executivo; Secção 3: Abrangência de Outros Documentos Orçamentais Principais; Secção 4: O poder das instituições de controlo; e Secção 5: A Participação do Público no Processo Orçamental.

A segunda secção do questionário (Abrangência da Proposta de Orçamento do Executivo) procura avaliar as informações fornecidas na Proposta de Orçamento do Executivo e documentação de apoio. A Proposta de Orçamento do Executivo merece uma atenção significativa porque é o modelo para a forma como o governo vai angariar e despendar fundos para realizar os seus objectivos políticos económicos e sociais. Como tal, está frequentemente sujeita à maioria do escrutínio e debate durante a elaboração do ano orçamental.

O cumprimento na Proposta de Orçamento do Executivo das boas práticas de apresentação das informações orçamentais é geralmente executado e reflectido nos outros documentos orçamentais emitidos ao longo do processo. Por exemplo, se um governo adoptar a boa prática de fornecer na Proposta de Orçamento do Executivo uma classificação altamente pormenorizada das suas despesas que inclua incongruências funcionais, económicas e administrativas, é muito mais provável estar numa posição de executar esta prática através da elaboração de relatórios noutras fases do ciclo orçamental, tal como nos Relatórios Durante o Ano e nos Relatórios de Fim de Ano.

A terceira secção do questionário (Abrangência de Outros Documentos Orçamentais Principais) avalia as

informações fornecidas nos outros sete documentos orçamentais principais que devem ser publicadas ao longo do processo orçamental. As perguntas desta secção são paralelas a muitas das que são perguntadas na Secção 2, mas em vez de avaliarem a proposta de orçamento do executivo, concentram-se na declaração pré-orçamental, no orçamento promulgado, nos orçamentos dos cidadãos, nos relatórios durante o ano, na revisão semestral, no relatório de fim de ano e no relatório de auditoria.

A quarta secção do questionário (O poder das instituições de controlo) avaliar o poder do corpo legislativo e da instituição suprema de auditoria (ISA) no controlo do processo orçamental. Por exemplo, uma das perguntas vê em que medida o corpo legislativo pode alterar o orçamento proposto pelo executivo e outra questiona se a ISA tem a discricção jurídica para realizar quaisquer auditorias.

A quinta secção (Participação do Público no Processo Orçamental) concentra-se nas oportunidades de participação pública durante o processo orçamental, um complemento necessário para a transparência orçamental. Para se obter o acesso às informações orçamentais de modo a contribuir para melhorias nas políticas, execução e resultados orçamentais, tal deve estar ligado a oportunidades de o público utilizar estas informações para participar de forma significativa nas decisões e controlo orçamentais. A secção final do questionário vê os processos, mecanismos e práticas que o executivo, o corpo legislativo e a instituição suprema de auditoria instituíram para se certificarem de que o público está incluído na formulação, discussão/aprovação, execução e auditoria do orçamento nacional do respectivo país.

### ***Discriminação do Questionário por principal documento orçamental***

Conforme observado acima, a maior parte do questionário está discriminada por tipo de documento orçamental. A Secção 2 foca a proposta de orçamento do executivo e a Secção 3 cobre os restantes sete documentos orçamentais. Uma descrição pormenorizada de cada um dos oito principais documentos orçamentais pode ser encontrada nas directrizes do questionário, antes da série de perguntas relacionada com esse documento em particular. A caixa abaixo mostra a gama de perguntas que correspondem a cada documento orçamental.

É de observar que os investigadores não podem utilizar informações contidas num documento que seja emitido durante uma fase do ciclo orçamental para responder às perguntas relacionadas com outro documento orçamental. Isto porque o questionário se destina especificamente a avaliar as informações disponíveis ao público durante cada uma das várias fases do ano orçamental. Por exemplo, ao responder a perguntas sobre a proposta de orçamento do executivo, os investigadores não devem utilizar informações de documentos emitidos durante outras fases do ciclo orçamental (por exemplo, durante o ano, no fim do ano ou nos relatórios de auditoria).

Proposta de Orçamento do Executivo	Perguntas 1-53
Declaração pré-orçamental	Perguntas 54-58
Orçamento Promulgado	Perguntas 59-63
Orçamento dos Cidadãos	Perguntas 64-67
Relatórios durante o ano	Perguntas 68-75
Revisão semestral	Perguntas 76-83
Relatório de Fim de Ano	Perguntas 84-96
Relatório de Auditoria	Perguntas 97-102

### **Estrutura de Respostas às Perguntas**

A maioria das perguntas tem quatro respostas possíveis, bem como “não aplicável/outro”. Existem várias perguntas de resposta sim/não, sendo a opção “c” “não aplicável/outro”. Regra geral, a primeira resposta (letra “a”) é a resposta mais positiva, reflectindo a melhor prática à matéria dessa pergunta. A segunda



resposta (letra “b”) destina-se a reflectir uma boa prática. A resposta “c” reflecte uma prática fraca ou pobre, enquanto a quarta resposta (letra “d”) é a mais negativa. Explicações pormenorizadas sobre as escolhas de resposta apropriadas são fornecidas individualmente nas directrizes a seguir a cada uma das 133 perguntas do Inquérito.

Para fins de pontuação numérica das respostas, uma resposta “a” é pontuada a 100%, a “b” é pontuada a 67%, a “c” a 33% e a “d” a 0%. As respostas “e” (não aplicável/outro) não são consideradas na pontuação.

Conforme mencionado acima, as respostas “a” às perguntas tentam capturar a “melhor prática” quanto se trata de orçamentação transparente e responsável. Na sua maioria, estas melhores práticas relativamente à prontidão e aos conteúdos de documentos orçamentais específicos são retiradas das directrizes encontradas nas *Melhores Práticas para a Transparência Orçamental* da OCDE

(<http://www.oecd.org/gov/budgeting/Best%20Practices%20Budget%20Transparency%20-%20complete%20with%20cover%20page.pdf>); no *Manual sobre Transparência Orçamental* do FMI (2007)

(<http://www.imf.org/external/np/pp/2007/eng/051507m.pdf>) e na proposta revista do *Código da Transparência Orçamental* (Julho de 2013)

(<http://www.imf.org/external/np/exr/consult/2013/fisctransp/pdf/070113.pdf>); the IMF’s 2001 *no Manual de Estatísticas Financeiras Governamentais* do FMI 2001

(<http://www.imf.org/external/pubs/ft/gfs/manual/pdf/all.pdf>); e no Enquadramento *Despesa Pública e Contabilidade Financeira* ([http://www.pefa.org/sites/pefa.org/files/attachments/PMFEng-finalSZreprint04-12\\_1.pdf](http://www.pefa.org/sites/pefa.org/files/attachments/PMFEng-finalSZreprint04-12_1.pdf)). Contudo, o questionário cobre tópicos além dos que estão relacionados com os documentos orçamentais e, para muitas destas questões, as “melhores práticas” normalizadas não existem. Por conseguinte, o questionário define objectivos razoáveis nestas áreas com vista a criar padrões ou normas.

### **Quando é que se aplica a resposta “Não Aplicável”?**

Embora as perguntas e respostas do Questionário sobre o Orçamento Aberto tenham sido redigidas para serem virtualmente aplicadas a todos os países, existem ocasiões em que não correspondem às circunstâncias particulares de um país. Nestas situações, deve ser seleccionada a resposta “e” (não aplicável/outro). Os investigadores devem utilizar esta resposta moderadamente e escolhê-la apenas após analisarem cuidadosamente a aplicabilidade de todas as outras respostas. Para fins de pontuação numérica do questionário, uma resposta “e” (não aplicável/outro) resulta no facto de a pergunta correspondente ser retirada de consideração e omitida do resultado numérico. Lembre-se que durante o processo de apreciação, os membros da IBP entrarão em contacto com os investigadores para discutirem todas as perguntas assinaladas com não aplicável.

Para todas as perguntas respondidas com “não aplicável/outro”, os investigadores devem fornecer uma breve explicação na secção “Comentário” sobre o porquê de acharem que as opções de resposta fornecidas não se aplicam ou por que seria mais apropriada outra resposta.

### **Respostas que envolvem documentos que não estão disponíveis ao público**

O Questionário sobre o Orçamento Aberto destina-se a avaliar as informações sobre o orçamento do governo central disponível ao público. Por conseguinte, os investigadores não devem responder a perguntas com base em informações a que possam ter acesso único através, por exemplo, de contactos no executivo, ou de um documento que possa ter sido fornecido por um legislador simpático. Se não estiverem disponíveis informações ao público, regra geral deve-se assinalar a resposta “d”.

Além disso, se um documento não estiver disponível ao público, deve-se assinalar “d” em todas as perguntas relativas a documento. Por exemplo, se a proposta de orçamento do executivo não for disponibilizada ao público depois de ser fixada no corpo legislativo e só ficar disponível depois de o corpo legislativo promulgar

o orçamento, deve-se assinalar “d” em todas as perguntas 1-53. Da mesma forma, se uma revisão semestral não for disponibilizada ao público, ou não o for dentro do prazo especificado, deve-se assinalar “d” em todas as perguntas 76-83.

## Citações e Referências

A divulgação de resultados passados do Inquérito sobre o Orçamento Aberto foram eventos de alto nível que atraíram escrutínio significativo e encorajaram um debate público global sobre a questão da transparência orçamental. Espera-se que a divulgação de resultados entre países do Inquérito sobre o Orçamento Aberto de 2015 gere uma resposta semelhante. Desta forma, pedimos que os investigadores cite uma fonte ou referência ao responderem às perguntas 1-133 do questionário. Esta prova de apoio às respostas destina-se a reforçar a confiança dos meios de comunicação e de outros utilizadores nos resultados do *Inquérito sobre o Orçamento Aberto*.

Cite brevemente uma fonte ou forneça um pequeno comentário (que pode ser de uma frase ou um parágrafo, conforme apropriado) para as respostas a cada pergunta. A citação ou comentário deve fazer referência ao título e ao número da página ou subsecção do documento orçamental do qual retirou a sua resposta ou deve descrever as condições que o levaram a seleccionar uma dada resposta.

Mantenha todas as citações e comentários dentro do limite de palavra definido na plataforma do inquérito online.

Os investigadores devem igualmente saber que se trata de uma iniciativa internacional e muitos dos que poderão ler o questionário de um país podem não estar familiarizados com os pormenores do processo orçamental desse país, ou conscientes das pessoas ou intervenientes importantes no cenário orçamental. Por conseguinte, os investigadores devem indicar os títulos dos documentos, evitar ou explicar qualquer terminologia especializada que possa ser utilizada no respectivo país e explicar ao leitor quaisquer circunstâncias especiais que possam ter influenciado a resposta, mas que uma audiência internacional possa não conhecer.

- Uma pequena citação de uma referência a informações retiradas de um documento orçamental pode ser de uma ou duas frases e ter a seguinte leitura (os investigadores devem incluir o endereço Internet/URL do documento citado, se for colocado na internet):

*As informações que identificam diferentes fontes de receitas fiscais por tipo podem ser encontradas na página 36 do Anexo 5 da redacção do orçamento federal do ano de 2012, intitulado "Amount of Federal Budget Revenues in the Year 2012" [Montante de Receitas Orçamentais Federais no Ano de 2012].*

OU

*As informações aparecem na Secção 5 da mensagem de identificação que acompanha o orçamento, intitulada "The Consolidated Public Sector Budget for 2010" [O Orçamento Consolidado do Sector Público para 2010.] Esta mensagem de identificação pode ser vista na Internet em [www.mecon.gov.ar/onp/html/proy2010/mensaje/cap5.htm](http://www.mecon.gov.ar/onp/html/proy2010/mensaje/cap5.htm).*

- Nos casos em que os documentos orçamentais apresentem apenas informações parciais, os investigadores podem optar por fornecer uma citação que dê uma percepção sobre o porquê de escolherem a resposta “b” ou “c”. Pode ser fornecido um comentário como se segue:

*São fornecidas informações programáticas pormenorizadas para mais de dois terços das despesas a começar na pág. 34 do Orçamento da República do exercício fiscal de 2012. Contudo, algumas agências e entidades, como o Ministério da Agricultura, não fornecem pormenores ao nível do programa para os respectivos orçamentos. IEm vez disso, as despesas dessas entidades são simplesmente listadas como um total agregado do ministério ou como uma transferência para uma*

*entidade pública.*

OU

*As informações sobre as despesas de vários anos são apresentadas para duas de três classificações: económica e funcional. As informações são fornecidas nos Parágrafos 2-5 da Proposta de Orçamento do Executivo, intitulado “The Consolidated Budget of the Public Sector for 2013 and the Multi-Year Budget Projections” [O Orçamento Consolidado do Sector Público para 2010 e As projecções orçamentais plurianuais]. As informações pormenorizadas por classificação administrativa são geralmente fornecidas para o ano orçamental ou em relatórios específicos a doadores internacionais.*

- Se o documento em questão ou as informações não estiverem disponíveis ao público, os investigadores podem decidir fornecer a citação seguinte:

*Este documento não está disponível ao público.*

OU

*Este documento é produzido para fins internos, mas não é disponibilizado ao público.*

OU

*Uma revisão da Proposta de Orçamento do Executivo do ano 2012, “Consolidated Budget of the Public Sector in the Year 2012” [Orçamento Consolidado do Sector Público no Ano 2010] e os documentos de apoio que a acompanham (“The Investment Budget for State Enterprises” [O Orçamento de Investimento para Empresas Estatais] e “Terms of Loans” [Termos de Empréstimos]) indicam que estas informações não aparecem nos documentos.*

- Em determinadas situações, os investigadores podem pretender fornecer um exemplo para reforçar a credibilidade das suas respostas. Um exemplo poderá igualmente dar uma percepção aos leitores sobre o porquê de uma dada resposta ter sido seleccionada. Fornecer dados concretos (datas, nomes, acções) sobre exemplos fornecidos pode reforçar a utilidade dos mesmos. Por exemplo:

*O prazo para o executivo apresentar a sua proposta de orçamento ao corpo legislativo está prevista na Lei da Administração Financeira (Lei N.º 24.156). Contudo, o executivo raramente cumpre esse prazo. Por exemplo, durante o ano orçamental de 2013, a legislação exigia que o executivo enviasse a sua proposta até 30 de Abril, mas não enviou antes de 26 de Maio.*

OU

*Não há qualquer requisito legal relativo ao prazo de divulgação do orçamento ao parlamento antes do início do ano orçamental. Isto limita a oportunidade de defesa e participação da sociedade civil e do público. Por exemplo, o ano orçamental do governo termina a 30 de Junho, mas durante o ano orçamental de 2013 o orçamento só foi fixado na primeira semana de Julho. O corpo legislativo estava sob pressão para adoptar o documento e o debate antes de o mesmo ser adoptado durou apenas de 3-8 de Julho.*

**NOTA IMPORTANTE PARA OS INVESTIGADORES DE PAÍSES ONDE O QUESTIONÁRIO SOBRE O ORÇAMENTO ABERTO FOI CONCLUÍDO EM 2012:** Indique na secção “Comentário” uma explicação para uma alteração nas respostas do questionário de 2012. Esta explicação pode ser muito breve, tal como:

*A resposta seleccionada demonstra uma melhoria [agravamento] do desempenho da ronda de pesquisa de 2012.*

OU

*A apresentação [ou prática] é semelhante à do período anterior, mas a reavaliação do investigador levou a uma alteração da resposta.*

Essa breve explicação das alterações das respostas de um período para o seguinte deve acelerar o tempo de revisão necessário ao questionário. (Os colaboradores da IBP pretendem contactar os investigadores sobre quaisquer alterações de respostas de uma ronda de pesquisa para a outra, que não sejam acompanhadas de uma explicação).

### **Citações para informações de entrevistas com autoridades governamentais**

As entrevistas com autoridades no executivo, corpo legislativo e na instituição suprema de auditoria serão necessárias para preencher algumas partes do questionário e os quadros da Secção 1. Por exemplo, será necessária uma entrevista com uma autoridade do ministério apropriado para determinar se um documento não foi produzido ou foi produzido apenas para fins internos.

Algumas perguntas exploram a capacidade interna do corpo legislativo e as informações que o executivo e a instituição suprema de auditoria fornecem aos membros do corpo legislativo. Estas perguntas irão provavelmente requerer uma entrevista com um legislador ou com um colaborador do mesmo. Os investigadores devem garantir que entrevistam legisladores que não são membros do partido ou coligação no poder no respectivo país, tanto para obter respostas a estas perguntas como para compreender a sua perspectiva. O não fornecimento destas informações a partidos da oposição deve ser anotado na secção de "Comentários" a estas perguntas.

Os investigadores podem também optar por utilizar a secção "Comentários" para anotar quaisquer partidos políticos significativos nos respectivos países que foram excluídos do acesso às informações orçamentais ou do debate orçamental. Isto pode dar-se porque uma falta de eleições legislativas livres e justas nega o acesso a estes partidos ao próprio corpo legislativo, ou devido a outras condições como a negação arbitrária ou a remoção de registo de um partido político.

A maioria das perguntas na Secção 5 sobre a participação pública irá provavelmente requerer que o investigador examine os documentos disponíveis publicamente e que entreviste autoridades de modo a perceber a prática actual de várias instituições em termos de participação do público ao longo do processo orçamental.

Os investigadores devem tentar identificar todos os funcionários que entrevistam para fins de preenchimento do questionário de modo a reforçar a credibilidade das respectivas citações. Isto pode ser especialmente importante quando os resultados do Inquérito são divulgados em países com fraco desempenho. Contudo, os investigadores não são obrigados a identificar pelo nome as autoridades entrevistadas para o questionário. (Em alguns países, não será possível obter uma entrevista para o registo com uma autoridade e muitas apenas concederão a entrevista na condição de os respectivos nomes não serem publicados).

No entanto, se possível, os investigadores devem tentar identificar autoridades entrevistadas com tanta especificidade quanto possível. Por exemplo, devem incluir o seguinte tanto quanto possível: o nome da autoridade, o respectivo cargo, o ministério ou agência e a data da entrevista, além das informações pertinentes que saírem da entrevista.

### **Revisão de Pares**

Depois de o investigador ou da equipa de investigação ter preenchido e enviado o questionário, os membros da IBP irão rever e discutir com os investigadores quaisquer questões que indiquem que as respostas foram

escolhidas utilizando pressupostos não consistentes com a metodologia do Inquérito sobre o Orçamento Aberto. O questionário será depois enviado a um revisor par anónimo para revisão. A utilização de um sistema anónimo de revisão de pares destina-se a aumentar a confiança dos meios de comunicação e de outros utilizadores de que os dados são exactos e isentos de potenciais tendências. A menos que o investigador se oponha, a IBP procurará igualmente comentários do governo do país, que serão incluídos como um terceiro conjunto de comentários.

Depois de o questionário ter sido revisto, a IBP entrará em contacto com o investigador ou com a equipa de investigação para mais discussões sobre se as diferenças entre as respostas do investigador e as dos revisores pares precisam de ser reconciliadas. Como parte deste processo, podemos solicitar aos investigadores que elaborem ainda mais as suas opções de resposta. Esperamos que esta elaboração seja breve e não exceda quatro parágrafos de extensão por pergunta.

# International Budget Partnership

## Questionário sobre o Orçamento Aberto de 2015 e Directrizes Correspondentes

### **SECÇÃO 1: Disponibilidade Pública dos Principais Documentos Orçamentais**

#### **Introdução:**

O objectivo do questionário é examinar a transparência do sistema orçamental, portanto o principal interesse do mesmo são os documentos orçamentais que deveriam ser disponibilizados ao público, de acordo com a boa prática internacional. A Secção um contém uma série de quatro quadros que permitem ao investigador examinar e localizar a disponibilidade e disseminação dos principais documentos orçamentais do respectivo país (ou seja, Declaração Pré-orçamental, Proposta de Orçamento do Executivo (POE) e Documentos de Apoio ao Orçamento, Orçamento dos Cidadãos, Orçamento Promulgado, Relatórios Durante o Ano, Revisão Semestral, Relatório de Fim de Ano e Relatório de Auditoria), bem como quaisquer leis nacionais que regulamentem processos orçamentais e gestão financeira. Depois de preenchidos, estes quadros servirão de fundação para a realização do resto do questionário, uma vez que os investigadores irão referenciar os documentos específicos citados nos quadros para responderem às perguntas das Secções 2-5 do questionário.

#### **Quadro 1: Principais Documentos Orçamentais**

Para o Quadro Um do questionário, os investigadores devem fornecer o título completo de cada documento orçamental (por exemplo, um título para a declaração pré-orçamental seria “Proposta de Orçamento Estatal para 2014 ou Directrizes para a Preparação do Plano e Orçamento Anuais para 2014/15”) e a data de publicação (se estiver publicamente disponível). Esta data não é necessariamente a mesma data indicada no próprio documento. Se o documento não estiver publicamente disponível, é favor indicar “Não Disponível”. Mais informações sobre a definição de “documentos publicamente disponíveis” poderão ser encontradas nas directrizes do Quadro 2 abaixo.

Além disso, os investigadores devem registar o exercício fiscal a que se refere o documento orçamental. Os investigadores devem registar informações sobre e avaliar a versão do documento mais recentemente divulgada para a fase relevante do ciclo orçamental. Por exemplo, se o investigador estiver a avaliar a disponibilidade e abrangência da proposta de orçamento do executivo, deverá utilizar a proposta de orçamento do executivo documentos do próximo ano orçamental ou, consoante o calendário orçamental, o orçamento acabado de promulgar. Por conseguinte, se o executivo não tiver divulgado a sua proposta para o próximo ano ou não tiver divulgado a proposta dentro do prazo adequado para o orçamento recentemente promulgado, os investigadores não devem avaliar documentos durante um exercício fiscal anterior. O mesmo se aplica a documentos relacionados com implementação ou auditoria; os investigadores devem avaliar esses documentos que foram tornados disponíveis ao público para o período mais recente que recaia dentro do prazo de publicação dos documentos de cada fase (vide a seguir as directrizes dos Quadros 2 e 3).

É provável que os documentos avaliados no questionário correspondam a anos orçamentais diferentes. Por exemplo, assumo que o questionário está a ser preenchido em Agosto de 2013 num país em que o exercício fiscal decorre de Abril a Março. Assumo igualmente que o orçamento desse ano orçamental (2013-14) já foi considerado pelo corpo legislativo e promulgado na lei. Neste caso, o investigador deve utilizar documentos relacionados com o orçamento de 2013-2014 para as perguntas sobre a proposta de orçamento do executivo e o processo de formulação, debate e adopção do orçamento. Para estas perguntas, o exercício fiscal de 2013-2014 seria considerado o ano orçamental (AO). Contudo, como o exercício fiscal de 2013-2014 acabou de começar, as perguntas relacionadas com o acompanhamento do orçamento ao longo da revisão semestral teriam que se aplicar à revisão semestral emitida para o orçamento de 2012-2013 porque se trata do orçamento mais recente para o qual este relatório foi produzido (em Agosto será apenas cinco meses após o ano orçamental de 2013-2014). Além disso, embora o exercício fiscal de 2012-2013 esteja concluído neste exemplo, o relatório de auditoria para esse ano pode não ter ainda sido divulgado. Neste caso, as respostas a perguntas relativas ao Relatório de Auditoria terão de se referir ao orçamento de 2011-12 (nota: o Relatório de Auditoria deverá ser divulgado no prazo de dezoito meses após o final do período de elaboração de relatórios para se qualificar como “publicamente disponível” no *Questionário sobre o Orçamento Aberto*).

Há uma excepção à orientação acima. Se, e apenas se, uma declaração pré-orçamental não for divulgada para o exercício fiscal mais recente devido a um acontecimento legítimo e esporádico (por exemplo, uma eleição), é permissível utilizar o exercício fiscal anterior como base para resposta às perguntas sobre este documento. Nestas raras situações, os investigadores devem justificar esta escolha na parte inferior da respectiva resposta no questionário. Consulte um responsável de programas da IBP ao determinar se uma excepção é aplicável.

Por fim, ao completar esta tabela, os investigadores poderão querer consultar o *Guia para a Transparência nos Relatórios sobre o Orçamento Governamental* da IBP (<http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/Guide-to-Transparency-in-Government-Budget-Reports-Why-are-Budget-Reports-Important-and-What-Should-They-Include-English.pdf>) ou as *Melhores Práticas da OCDE para a Transparência Orçamental* (<http://www.oecd.org/gov/budgeting/Best%20Practices%20Budget%20Transparency%20-%20complete%20with%20cover%20page.pdf>), que fornecem uma descrição abrangente e clara sobre cada um dos documentos orçamentais e respectivos conteúdos. Os investigadores disseram-nos nas últimas rondas do Inquérito sobre o Orçamento Aberto que estas referências constituíram uma ajuda significativa para identificarem e distinguirem documentos orçamentais. Em muitos países, distinguir documentos pode ser muito difícil e para responder às perguntas das Secções 2 e 3 do questionário, é muito importante não confundir os documentos.

**Quadro 1 – Principais Documentos Orçamentais**

<b>Documento Orçamental</b>	<b>Título Completo</b>	<b>Exercício Fiscal a que se Refere o Documento Orçamental</b>	<b>Data de Publicação</b>
Declaração pré-orçamental			
Proposta de Orçamento do Executivo (POE)			
Documento de Apoio à POE			
Documento de Apoio à POE			
Documento de Apoio à POE			
Orçamento Promulgado			
Orçamento dos Cidadãos (para a POE ou o Orçamento Promulgado)			
Relatório durante o ano			
Relatório durante o ano adicional			
Relatório durante o ano adicional			
Revisão semestral			
Relatório de Fim de Ano			
Relatório de Auditoria			



## Quadro 2: Dados sobre Disponibilidade

O Quadro 2 pede pormenores sobre a disponibilidade dos documentos. Ao responder às três primeiras perguntas do quadro, e particularmente à terceira pergunta, os investigadores devem consultar o calendário com marcas das directrizes do Quadro 3. Para resposta à primeira e segunda perguntas, os investigadores poderão precisar de escrever para ou visitar o gabinete governamental relevante. Poderá encontrar mais informações sobre estes passos no Questionário e Directrizes do Inquérito sobre o Orçamento Aberto de 2015.

As próximas oito perguntas do quadro focam os meios através dos quais os documentos são disponibilizados ao público. O método de distribuição é um factor importante porque alguns métodos são mais inclusivos do que outros. Por exemplo, a colocação num site não garante a acessibilidade porque em muitos países o acesso à Internet ainda não está disponível em todo o lado ou o custo de transferência de documentos grandes, como relatórios orçamentais, é muito dispendioso. Consequentemente, várias perguntas da tabela questionam a distribuição de cópias impressas ou formato digital disponíveis gratuitamente (ou por uma comissão nominal). Não se esqueça de que para responder a algumas destas perguntas, como se os documentos estão disponíveis em papel, os investigadores terão de escrever para ou visitar o gabinete governamental relevante. Poderá encontrar mais informações sobre estes passos no Questionário e Directrizes do Inquérito sobre o Orçamento Aberto de 2015.

### *Definições Importantes Necessárias para Responder às Perguntas do Quadro 2*

- **Formatos Legíveis:**

Os materiais (dados ou conteúdo) são legíveis caso estejam num formato facilmente processado por um computador. Ver mais em: <http://okfn.org/opendata/glossary/#sthash.ygY4SD2Q.dpuf>

- **“Versão dos Cidadãos” de um documento orçamental:**

Embora o orçamento dos cidadãos tenha sido inicialmente concebido como uma versão simplificada da Proposta de Orçamento do Executivo ou do orçamento promulgado, a boa prática está a evoluir e sugere que seja produzida uma versão dos “cidadãos” dos principais documentos orçamentais durante cada uma das quatro fases do ciclo orçamental. Isto serviria para informar os cidadãos sobre o estado da gestão financeira pública ao longo de todo o ciclo orçamental. Embora se reconheça que possa não ser razoável esperar que um orçamento dos cidadãos seja produzido para cada um dos principais documentos, parece aceitável esperar que, de acordo com as boas práticas, o executivo divulgue um orçamento dos cidadãos para cada uma das quatro fases do processo orçamental, de modo a permitir que os cidadãos tomem conhecimento do que está a acontecer em termos de gestão financeira pública, ao longo de todo o ciclo orçamental.

### *Como determinar a disponibilidade pública dos documentos?*

Os documentos orçamentais publicamente disponíveis definem-se como os documentos que todos os cidadãos conseguem obter mediante um pedido à autoridade pública emitente do documento.

Para resposta ao questionário, os documentos e os relatórios orçamentais produzidos pelo executivo ou por outras entidades, como a instituição suprema de auditoria (ISA), estão classificados nas seguintes cinco categorias:

1. Documentos que não são de todo produzidos.
2. Documentos que são produzidos e disponibilizados ao público, mas não dentro de um prazo especificado na metodologia do IOA, *vide* Questionário e Directrizes do Inquérito sobre o Orçamento Aberto de 2015.
3. Documentos produzidos, mas apenas para fins internos, e não disponíveis ao público.
4. Documentos que são produzidos e disponibilizados ao público quer seja gratuitamente ou por uma comissão mínima, mas apenas mediante pedido ao gabinete governamental relevante. Esta comissão deve ser abaixo do ordenado mínimo para o país em questão.
5. Documentos que são produzidos e distribuídos ao público seja gratuitamente ou por uma comissão mínima e de forma a que o público consiga aceder aos documentos por outros meios além do pedido directo ao executivo (por exemplo, os documentos podem ser colocados na Internet ou guardados numa biblioteca pública).

*Para responder ao questionário, um documento apenas deve ser considerado “publicamente disponível” nos casos “4” ou “5” acima. Abaixo encontram-se outros critérios que o ajudarão a determinar se um documento pode ser considerado “publicamente disponível”.*

- Os documentos disponibilizados na Internet (ainda que seja o único local onde estejam disponíveis) devem ser considerados publicamente disponíveis.
- Um documento disponível apenas através de subscrição num boletim ou publicação especializados emitidos pelo executivo deve ser considerado não disponível ao público a menos que esse boletim seja facilmente acessível ao público em geral de forma gratuita, através do pagamento de uma comissão de subscrição mínima ou de fontes como bibliotecas públicas.
- Se um documento não estiver disponível da parte da autoridade emitente, deve ser considerado não disponível publicamente. Por exemplo, se não for possível obter um Relatório de Auditoria da ISA, mas que este possa estar disponível mediante pedido a um legislador, o documento deve ser considerado não disponível publicamente. Da mesma forma, os documentos que o executivo fornece ao corpo legislativo mas não disponibiliza ao público em geral mediante pedido, devem ser considerados não disponíveis ao público.
- Um documento deve ser disponibilizado a todos os membros do público que o solicitarem para ser considerado publicamente disponível. Um documento que esteja disponível apenas a determinados indivíduos ou membros do público, mas seja ocultado a outras pessoas que o solicitarem, deve ser considerado não disponível publicamente. Por exemplo, em determinados países apenas quem mantém relações amistosas com autoridades governamentais pode obter documentos, enquanto os pedidos dos cidadãos em geral ou de organizações seleccionadas da sociedade civil são recusados. Os investigadores devem considerar a realização de um teste como o descrito abaixo para reunir provas de

recusas de pedidos de documentos orçamentais.

Se os investigadores tiverem quaisquer dúvidas sobre se um pedido de um documento será recusado, considere pedir a outros investigadores, grupos da sociedade civil ou membros do público do seu país para testarem realmente a disponibilidade de documentos. Peça-lhes que solicitem o documento para estabelecer se existem situações de recusas arbitrárias. Registe as experiências de quem faz os pedidos e a quem os documentos foram negados, incluindo pormenores sobre quem fez o pedido, a data e a hora do pedido, o nome do funcionário e gabinete onde o pedido foi feito e quaisquer motivos dados para a recusa. Estas informações podem ser provas muito valiosas para apresentar ao público juntamente com os resultados da pesquisa e para apoiar a defesa do pedido de adopção de procedimentos claros na lei que exijam que os funcionários tornem os documentos públicos.

### Quadro 2 – Dados sobre a disponibilidade

	<b>Documentos Orçamentais</b>							
	<i>Assinale a caixa se a resposta às perguntas for “sim”</i>							
	DPO	POE	OP	OC	RDA	RD	RFA	RA
É produzido?								
É produzido apenas para fins internos?								
É publicado tardiamente comparativamente ao prazo aceite?								
Está disponível ao público em papel, com custos?								
Está disponível ao público em papel, SEM custos?								
Está disponível ao público em formato digital, com custos?								
Está disponível ao público em formato digital, SEM custos?								
Está disponível ao público na Internet?								
Se estiver disponível na Internet, indique o endereço internet/URL								
É legível? <i>[apenas para cópias electrónicas]</i>								
Existe uma “versão dos cidadãos” do documento orçamental?				N/A				

### Quadro 3: Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público?

O Quadro 3 cobre de perto a disponibilidade pública de documentos orçamentais e pede aos investigadores que assinalem quando é que os principais documentos orçamentais são tipicamente publicados. Abaixo indica-se o prazo mínimo em que os documentos devem ser disponibilizados ao público de modo a serem considerados publicamente disponíveis, o que no Quadro 3 corresponde à opção “c”. Alguns governos podem publicar documentos orçamentais mais cedo do que as últimas datas possíveis definidas abaixo. Nestes casos, os investigadores devem escolher as opções “a” ou “b” ao preencherem o Quadro 3. Option “d” should be chosen for documents that are not produced or are published too late to be cA opção “d” deve ser escolhida para documentos não produzidos ou que são publicados tardiamente para serem considerados publicamente disponíveis.

- Declaração pré-orçamental: Deve ser divulgada ao público pelo menos um mês antes de a proposta de orçamento do executivo ser enviada ao corpo legislativo para consideração.
- Proposta de orçamento do executivo: No mínimo, deve ser divulgada ao público enquanto o corpo legislativo ainda está a considerá-la e *antes* de o mesmo a aprovar (promulgar).
- Orçamento Promulgado: Deve ser divulgado ao público o mais tardar três meses depois de ser aprovado pelo corpo legislativo.
- Relatório durante o ano: Deve ser divulgado ao público o mais tardar três meses depois de o período de elaboração de relatórios terminar.
- Revisão semestral: Deve ser divulgada ao público o mais tardar três meses depois de o período de elaboração de relatórios terminar (ou seja, três meses depois de decorrida metade do exercício fiscal).
- Relatório de fim de ano: Deve ser divulgado ao público o mais tardar um ano depois do final do exercício fiscal a que corresponde.
- Relatório de auditoria: Deve ser divulgado ao público o mais tardar 18 meses depois do final do exercício fiscal a que corresponde.

### Quadro 3 – Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público?

#### **Declaração pré-orçamental:** *Quando é que a declaração pré-orçamental é disponibilizada ao público?*

- A. Pelo menos quatro meses antes do final do ano orçamental e pelo menos um mês antes de a proposta de orçamento do executivo ser introduzida no corpo legislativo
- B. Pelo menos dois meses, mas menos do que quatro meses, antes do final do ano orçamental e pelo menos um mês antes de a proposta de orçamento do executivo ser introduzida no corpo legislativo
- C. Menos de dois meses antes do final do ano orçamental, mas pelo menos um mês antes de a proposta de orçamento do executivo ser introduzida no corpo legislativo
- D. Não é divulgada ao público ou é divulgada menos de um mês antes de a proposta de orçamento do executivo ser introduzida no corpo legislativo

#### **Proposta de Orçamento do Executivo:** *Quando é que a proposta de orçamento do executivo é disponibilizada ao público?*

- A. Pelo menos três meses antes do final do ano orçamental e antes de o orçamento ser aprovado pelo corpo legislativo
- B. Pelo menos dois meses, mas menos de três meses, antes do final do ano orçamental e antes de o orçamento ser aprovado pelo corpo legislativo
- C. Menos de três meses antes do final do ano orçamental, mas pelo menos antes de o orçamento ser aprovado pelo corpo legislativo
- D. Não é divulgado ao público ou é divulgado após o orçamento ter sido aprovado pelo corpo legislativo

#### **Orçamento Promulgado:** *Quando é que o orçamento promulgado é disponibilizado ao público?*

- A. Duas semanas ou menos após o orçamento ter sido promulgado
- B. Entre duas a seis semanas após o orçamento ter sido promulgado
- C. Mais de seis semanas, mas menos de três meses, após o orçamento ter sido promulgado
- D. Não é divulgado ao público ou é divulgado mais de três meses após o orçamento ter sido promulgado

#### **Relatório durante o ano:** *Quando é que os relatórios durante o ano são disponibilizados ao público?*

- A. Pelo menos todos os meses e no prazo de um mês do período coberto

- B. Pelo menos todos os trimestres e no prazo de três meses do período coberto
- C. Pelo menos semestralmente e no prazo de três meses do período coberto
- D. Não é divulgado ao público

**Revisão semestral:** *Quanto tempo após decorrida metade do exercício fiscal (ou seja, seis meses do exercício fiscal) é que a revisão semestral é disponibilizada ao público?*

- A. Seis semanas ou menos após essa metade de período
- B. Nove semanas ou menos, mas mais de seis semanas após essa metade de período
- C. Mais de nove semanas, mas menos de três meses após essa metade de período
- D. Não é divulgada ao público ou é divulgada mais de três meses após essa metade de período

**Relatório de fim de ano:** *Quanto tempo após o final do ano orçamental é que o relatório de fim de ano é disponibilizado ao público?*

- A. Seis meses ou menos após o final do ano orçamental
- B. Nove meses ou menos, mas mais de seis meses, após o final do ano orçamental
- C. Mais de nove meses, mas no prazo de 12 meses, após o final do ano orçamental
- D. Não é divulgado ou é divulgado mais de 12 meses, após o final do exercício fiscal

**Relatório de auditoria:** *Quanto tempo após o final do exercício fiscal é que as despesas finais anuais dos departamentos nacionais são auditadas e divulgadas (excepto as dos programas secretos)?*

- A. Seis meses ou menos após o final do ano orçamental
- B. 12 meses ou menos, mas mais de seis meses, após o final do ano orçamental
- C. Mais de 12 meses, mas no prazo de 18 meses, após o final do ano orçamental
- D. Não é divulgado ou é divulgado mais de 18 meses após o final do ano orçamental

#### Quadro 4 Perguntas Gerais

O Quadro 4 questiona a forma como as leis e práticas governamentais se relacionam com questões de transparência e acesso dos cidadãos à informação orçamental e não orçamental. A primeira pergunta pede ao investigador que faça uma lista de quaisquer portais do governo onde possa ser encontrada informação fiscal. Por exemplo, na Nova Zelândia o site do Tesouro (<http://www.treasury.govt.nz/>) contém informações importantes relacionadas com o orçamento, incluindo a declaração pré-orçamental, a proposta de orçamento do executivo, o orçamento dos cidadãos, os relatórios durante o ano, a revisão semestral e o relatório de fim de ano. Além disso, o Gabinete do Conselho Parlamentar da Nova Zelândia (<http://www.legislation.govt.nz/>) publica o orçamento promulgado, enquanto o site do Controlador e do Auditor-Geral (<http://www.oag.govt.nz/>) publicam o Relatório de Auditoria anual. O investigador da Nova Zelândia fornecerá hiperligações para cada um desses sites. Outros países desenvolveram portais que incluem informações fiscais, embora não em formato de “documentos”. Por exemplo, estes portais foram criados pelo México

(<http://www.transparenciapresupuestaria.gob.mx/ptp/index.jsp>), as Filipinas (<http://budgetngbayan.com/>), e o Brasil (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>).

A segunda pergunta questiona a existência de quaisquer leis nacionais que rejam a gestão e a auditoria públicas e financeiras. Podem incluir uma lei de finanças públicas, uma secção da constituição ou um lei orçamental orgânica. Por exemplo, o investigador do Quênia poderá incluir a hiperligação para a Lei de Finanças Públicas de 2012 (<http://cickenya.org/index.php/legislation/acts/item/245-the-public-finance-management-act-2012>), e o investigador da Macedónia poderá incluir uma hiperligação para a respectiva Lei de Auditoria Estatal ([http://www.dzr.gov.mk/EN/Uploads/1\\_State%20Audit%20Law\\_adopted%20May%202010\\_ENG.pdf](http://www.dzr.gov.mk/EN/Uploads/1_State%20Audit%20Law_adopted%20May%202010_ENG.pdf)).

Por fim, o quadro pede aos investigadores que façam uma lista de quaisquer leis que regulamentem o acesso à informação, a transparência ou a participação dos cidadãos. A Lei da Índia Relativa ao Direito à Informação de 2005 (<http://righttoinformation.gov.in/>) é um exemplo deste tipo de lei. Poderá encontrar a seguir mais informações sobre o acesso à legislação relativa às informações (disposições constitucionais, leis e regulamentos), incluindo exemplos de leis-modelo: <http://www.right2info.org/laws/constitutional-provisions-laws-and-regulations#section-1>.

#### Quadro 4 – Perguntas gerais

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Em caso afirmativo, informações adicionais</b>
Existe algum site ou portal para a informação fiscal do governo?			hiperligação
Existe alguma lei (ou leis) que oriente(m) a gestão das finanças públicas?			Título, hiperligação
Existem leis adicionais que regulamentem: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O acesso às informações?</li> <li>• A transparência?</li> <li>• A participação dos cidadãos?</li> </ul>			Título, hiperligação

## **SECÇÃO 2: Abrangência da Proposta de Orçamento do Executivo**

### **Introdução:**

A primeira vasta categoria de perguntas no Questionário sobre o Orçamento Aberto analisa as informações fornecidas relativamente à proposta de orçamento do executivo após o envio das mesmas para o corpo legislativo para consideração e a forma como essas informações são apresentadas. A proposta de orçamento do executivo recebe normalmente mais atenção da parte do corpo legislativo, dos meios de comunicação e do público, do que qualquer outro documento orçamental que o executivo divulga regularmente. O acentuado nível de atenção faz com que seja essencial que a proposta de orçamento do executivo e qualquer documento de apoio ao orçamento estejam disponíveis de forma generalizada e forneçam informações claras e abrangentes.

A proposta de orçamento do executivo é um dos documentos de política mais importantes emitido por um país todos os anos, uma vez que é através do orçamento que os governos traduzem muitos dos seus principais objectivos políticos para acção. A natureza da proposta de orçamento do executivo pode variar de país para país; por vezes trata-se de um documento único, outras vezes é uma recolha de vários documentos. É importante que a proposta de orçamento do executivo seja transparente pois as respectivas propostas determinam as receitas (quanto é que os cidadãos pagam de impostos), as despesas (a forma como os recursos do governo são distribuídos entre os cidadãos) e a dívida (que montante do custo do governo é suportado por gerações actuais ou futuras). De modo a permitir uma discussão legislativa e pública informada sobre o orçamento, as melhores práticas pedem que o executivo forneça uma explicação completa dos seus planos de tributação, despesas e empréstimos muito antes da respectiva promulgação. A primeira secção do questionário avalia o conteúdo da proposta de orçamento do executivo.

Para fins de resposta às seguintes perguntas (1-53), os investigadores devem inspirar-se, para as suas respostas, na proposta de orçamento do executivo disponível ao público, bem como em quaisquer documentos orçamentais de apoio que o executivo possa fornecer ao público. Para ser considerado publicamente disponível pela metodologia do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, a proposta de orçamento do executivo e quaisquer



documentos de apoio devem ser divulgadas ao público antes de o corpo legislativo aprovar o orçamento. (Vide Secção 1, Quadro 3: Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público). Se de acordo com as normas do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, a proposta de orçamento do executivo não for considerada publicamente disponível, deve marcar “d” em todas as perguntas relativas à proposta de orçamento do executivo.

Existem três tipos diferentes de classificação da despesa. Cada sistema de classificação tem diferentes vantagens e respostas a diferentes perguntas:

- Unidade administrativa → quem gasta o dinheiro
- Classificação funcional → para que finalidade é gasto o dinheiro
- Classificação económica → em que é gasto o dinheiro

Ao contrário da classificação por unidade administrativa, que tende a ser única para cada país, as classificações funcional e económica do orçamento governamental foram desenvolvidas e normalizadas pelas instituições internacionais. As comparações entre países são facilitadas pelo cumprimento destas normas de classificação internacional.

As perguntas sobre classificação da despesa estão repetidas ao longo do questionário, para cada um dos vários documentos orçamentais. É importante que os dados orçamentais sejam apresentados num formato consistente ao longo das diferentes fases do processo orçamental de forma a facilitar a transparência e a responsabilidade.

**1.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam despesas para o ano orçamental que estejam classificadas por unidade administrativa (ou seja, por ministério, departamento ou agência)?

- Sim, são apresentadas as unidades administrativas que representam todas as despesas.
- Sim, são apresentadas as unidades administrativas que representam pelo menos dois terços das despesas, mas não todas.
- Sim, são apresentadas as unidades administrativas que representam menos de dois terços das despesas.
- Não, as despesas não são apresentadas por unidade administrativa.
- Não aplicável/outro (é favor comentar).

#### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 1 aborda a apresentação da despesa por unidade administrativa. Estas informações indicam que entidade governamental (departamento, ministério ou agência) será responsável por gastar os fundos e, em última instância, responsabilizada pela respectiva utilização.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar despesas para todas as unidades administrativas responsáveis por todas as despesas no ano orçamental. Para responder “b”, as unidades administrativas apresentadas individualmente na proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio deve representar pelo menos dois terços das despesas do ano orçamental. Por outras palavras, o montante das despesas atribuídas às agências individuais (educação, saúde, infra-estruturas, interior, defesa, etc.) devem representar pelo menos dois terços da despesa total orçamentada para esse ano em particular. Uma resposta “c” aplica-se caso a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio apresentem unidades administrativas que representem menos de dois terços da despesa. A resposta “d” aplica-se se a despesa não for apresentada por unidade administrativa.

2. A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam despesas para o ano orçamental por classificação funcional??

- a. Sim, as despesas são apresentadas por classificação funcional.
- b. e. Não, as despesas não são apresentadas por classificação funcional.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 2 aborda a apresentação das despesas por unidade funcional. Esta classificação indica o objectivo programático, o sector ou o objectivo pelo qual os fundos serão utilizados, tal como a saúde, a educação ou a defesa. As unidades administrativas não estão necessariamente alinhadas com as classificações funcionais. Por exemplo, num país todas as funções ligadas ao abastecimento de água (o que recai na função “Habitação”) podem ser realizadas por uma única agência governamental, enquanto noutra país poderão estar distribuídas pelos Ministérios do Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Industrial. No último caso, três ministérios têm programas que abordam o abastecimento de água, por isso três ministérios contribuem para uma função. Da mesma forma, algumas unidades administrativas podem realizar actividades transversais a mais de uma função. No exemplo acima, alguns programas do Ministério do Ambiente seriam também classificados na função “protecção ambiental”.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio devem apresentar despesas para o ano orçamental organizadas por classificação funcional.

3. Se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentarem despesas para o ano orçamental por classificação funcional, será que esta é compatível com as normas internacionais?

- a. Sim, a classificação funcional é compatível com as normas internacionais.
- b. Não, a classificação funcional não é compatível com as normas internacionais ou as despesas não são apresentadas por classificação funcional.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 3 questiona se a classificação funcional de um país cumpre as normas internacionais. Para responder “a”, uma classificação funcional de um país deve estar alinhada com a OCDE e a Classificação das Funções do Governo da ONU (COFOG), ou fornecer uma conciliação entre a apresentação funcional nacional e a COFOG.

As Melhores Práticas da OCDE para a Transparência Orçamental podem ser visualizadas em

<http://www.oecd.org/gov/budgeting/Best%20Practices%20Budget%20Transparency%20-%20complete%20with%20cover%20page.pdf>.

A COFOG pode ser visualizada em <http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=4>

ou <http://www.imf.org/external/pubs/ft/gfs/manual/pdf/ch6ann.pdf>.

4. A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam despesas para o ano orçamental por

classificação económica?

- a. Sim, as despesas são apresentadas por classificação económica.
- b. Não, as despesas não são apresentadas por classificação económica.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 4 questiona se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam despesas para o ano orçamental organizadas por classificação económica. A classificação económica fornece informações sobre a natureza da despesa, tal como se os fundos estão a ser utilizados para pagar salários e vencimentos, para financiar projectos de investimento ou para prestações de assistência social.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar despesas para o ano orçamental organizadas por classificação económica.

**5.** Se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentarem despesas para o ano orçamental por classificação económica, será que a classificação económica é compatível com as normas internacionais?

- a. Sim, a classificação económica é compatível com as normas internacionais.
- b. Não, a classificação económica não é compatível com as normas internacionais ou as despesas não são apresentadas por classificação económica.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 5 questiona se a classificação económica de um país cumpre as normas internacionais. Para responder “a”, a classificação económica de um país deve ser consistente com as Estatísticas Financeiras Governamentais (EFG) do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 2001. A classificação económica das EFG encontra-se aqui: <http://www.imf.org/external/pubs/ft/gfs/manual/pdf/app4.pdf>. Para mais informações sobre as Estatísticas Financeiras Governamentais consulte também todo o manual de EFG do FMI de 2001 (<http://www.imf.org/external/pubs/ft/gfs/manual/pdf/all.pdf>).

**6.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam despesas para programas individuais para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentados os programas que representam todas as despesas.
- b. Sim, são apresentados os programas que representam pelo menos dois terços das despesas, mas não todas.

- c. Sim, são apresentados os programas que representam menos de dois terços das despesas.
- d. Não, as despesas não são apresentadas por programa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 6 questiona se as despesas são apresentadas por programa. Não existe definição normalizada para o termo “programa” e o significado pode variar de país para país. Contudo, para os fins de resposta ao questionário, os investigadores devem compreender o termo “programa” como referindo-se a qualquer nível de precisão abaixo de uma unidade administrativa, ou seja, qualquer agrupamento programático abaixo de um ministério, departamento ou agência. Por exemplo, o orçamento do Ministério da Saúde poderá ser repartido em vários subgrupos, tais como “cuidados de saúde primários”, “hospitais” ou “administração”. Estes subgrupos devem ser considerados programas mesmo se puderem ser, mas não forem, repartidos em unidades mais pequenas e mais pormenorizadas.

**Uma nota para os países francófonos:** por vezes faz-se referência a nível do “programa” sob a forma de “le plan comptable” ou “le plan comptable détaillé”. (Estes dados são tipicamente codificados na base de dados de gestão financeira, de acordo com o quadro de contas orçamentais, para que possam ser organizadas por classificação administrativa e funcional).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar despesas para todos os programas individuais que representam todas as despesas no ano orçamental. Para responder “b”, os programas apresentados individualmente na proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio devem representar pelo menos dois terços das despesas do ano orçamental. Uma resposta “c” aplica-se se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio apresentarem programas que representem menos de dois terços da despesa. A resposta “d” aplica-se se a despesa não for apresentada por programa.

As decisões orçamentais do próximo ano podem também afectar os parâmetros de orçamentos futuros. É, por isso, útil estimar receitas e despesas para períodos plurianuais, compreendendo que essas estimativas poderão ser revistas à medida que as circunstâncias forem alteradas. Por vezes chamado Quadro de Despesas a Médio Prazo (QDMP), um período de três anos, ou seja, o ano orçamental mais dois anos, é geralmente considerado um horizonte apropriado para a orçamentação e o planeamento.

7. A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam as estimativas da despesa para um período plurianual (pelo menos dois anos além do ano orçamental) por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional)?

- a. Sim, são apresentadas estimativas de despesas plurianuais para as três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional).
- b. Sim, são apresentadas estimativas de despesas plurianuais por duas das três classificações de despesa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas de despesas plurianuais apenas por uma das três classificações de despesa.
- d. Não, não são apresentadas estimativas de despesas plurianuais por nenhuma das classificações de despesa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 7 questiona se as estimativas de despesas plurianuais são apresentadas por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica e funcional) abordadas nas Perguntas 1-5 acima. Cada uma destas classificações responde a uma pergunta diferente: a unidade administrativa indica quem gasta o dinheiro, a classificação funcional mostra para que finalidade é gasto o dinheiro e a classificação económica mostra onde é gasto o dinheiro.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar as estimativas de despesa pelas três classificações de despesa para, pelo menos, dois anos além do ano orçamental. Para responder “b,” as estimativas de despesas plurianuais devem ser apresentadas por duas destas três classificações. Uma resposta “c” aplica-se se as estimativas de despesas plurianuais forem apresentadas por uma das três classificações. A resposta “d” aplica-se se as estimativas de despesas plurianuais não forem apresentadas por nenhuma das três classificações.

8. A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam as estimativas de despesa para um período plurianual (pelo menos dois anos além do ano orçamental) por programa?

- a. Sim, são apresentadas estimativas plurianuais para programas que representam todas as despesas.
- b. Sim, são apresentadas estimativas plurianuais para programas que representam pelo menos dois terços das despesas, mas não todas.
- c. Sim, são apresentadas estimativas plurianuais para programas que representam menos de dois terços das despesas.
- d. Não, não são apresentadas estimativas plurianuais para programas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 8 questiona se as estimativas das despesas plurianuais são apresentadas por programa. Não existe definição normalizada para o termo “programa” e o significado pode variar de país para país. Contudo, para os fins de resposta ao questionário, os investigadores devem compreender o termo “programa” como referindo-se a qualquer nível de precisão abaixo de uma unidade administrativa, tais como um ministério ou um departamento. Por exemplo, o orçamento do Ministério da Saúde poderá ser repartido em vários subgrupos, tais como “cuidados de saúde primários”, “hospitais” ou “administração”. Estes subgrupos devem ser considerados programas mesmo se puderem ser, mas não forem, repartidos

em unidades mais pequenas e mais pormenorizadas.

**Uma nota para os países francófonos:** por vezes faz-se referência a nível do “programa” sob a forma de “le plan comptable” ou “le plan comptable détaillé”. (Estes dados são tipicamente codificados na base de dados de gestão financeira, de acordo com o quadro de contas orçamentais, para que possam ser organizadas por classificação administrativa e funcional).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar despesas para programas individuais que representem todas as despesas para, pelo menos, dois anos além do ano orçamental. Para responder “b”, os programas apresentados individualmente na proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio devem representar pelo menos dois terços das despesas no período plurianual. Uma resposta “c” aplica-se se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio apresentarem estimativas plurianuais para programas que representem menos de dois terços da despesa. A resposta “d” aplica-se se as estimativas plurianuais não forem apresentadas por programa.

As receitas são geralmente separadas em duas principais categorias: receitas “fiscais” e “não fiscais”. Os impostos são transferências obrigatórias que resultam do exercício por parte do governo do seu poder soberano. As maiores fontes de receitas fiscais em alguns países são os impostos sobre as pessoas e empresas relacionados com bens e serviços, tais como os impostos sobre as vendas ou o imposto sobre o valor acrescentado. A categoria de receitas não fiscais é mais diversa, variando de bolsas de instituições internacionais e governos estrangeiros a fundos angariados através da venda de bens e serviços prestados pelo governo. Convém notar que algumas formas de receitas, tais como as contribuições aos fundos da segurança social, podem ser consideradas receitas fiscais ou não fiscais consoante a natureza da abordagem dessas contribuições. Sobretudo porque os diferentes tipos de receitas têm características diferentes, incluindo quem suporta o custo do imposto e de que forma é que as condições económicas afectam a cobrança das receitas, é útil quando as estimativas para as receitas são desagregadas e apresentadas com base na sua origem.

Para mais informações, consulte o Manual de EFG de 2001, nomeadamente o Anexo 4

<http://www.imf.org/external/pubs/ft/gfs/manual/pdf/app4.pdf>.

**9.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam as fontes individuais de receitas fiscais (tais como IRS ou IVA) para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receitas fiscais que representam todas as receitas fiscais.
- b. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receita fiscal equivalentes a pelo menos dois terços das receitas fiscais, mas não todas.
- c. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receita fiscal equivalentes a menos de dois terços de todas as receitas fiscais.
- d. Não, não são apresentadas fontes individuais de receita fiscal.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 9 avalia em que medida as fontes individuais das receitas “fiscais” são apresentadas separadamente no orçamento. As maiores fontes de receitas fiscais em alguns países são os impostos sobre as pessoas e empresas relacionados com bens e serviços, tais como os impostos sobre as

vendas ou o imposto sobre o valor acrescentado.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar todas as fontes individuais de receitas fiscais para o ano orçamental. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar fontes de receitas fiscais individuais que, quando combinadas, representam pelo menos dois terços de todas as receitas fiscais, mas não todas as receitas. Uma resposta “c” aplica-se se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio apresentarem fontes de receitas fiscais individuais que representem menos de dois terços das receitas fiscais. A resposta “d” aplica-se se as fontes de receitas fiscais individuais não forem apresentadas.

**10.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam as fontes individuais de receitas não fiscais (tais como bolsas, receitas de propriedades e vendas de bens e serviços produzidos pelo governo) para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receitas não fiscais que representam todas as receitas não fiscais.
- b. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receitas não fiscais equivalentes a pelo menos dois terços das receitas não fiscais, mas não todas.
- c. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receitas não fiscais equivalentes a menos de dois terços de todas as receitas não fiscais.
- d. Não, não é apresentada qualquer fonte de receita não fiscal.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

#### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 10 avalia em que medida as fontes individuais das receitas “não fiscais” são apresentadas separadamente no orçamento. orçamentos A categoria de receitas não fiscais é diversa e pode incluir receitas que variam de bolsas de instituições internacionais e governos estrangeiros a fundos angariados através da venda de bens e serviços prestados pelo governo.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as fontes de receita não fiscal para o ano orçamental. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar fontes individuais de receitas não fiscais que, quando combinadas, representam pelo menos dois terços de todas as receitas não fiscais, mas não todas as receitas. Uma resposta “c” aplica-se se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio apresentarem fontes de receitas não fiscais individuais que representem menos de dois terços das receitas não fiscais. A resposta “d” aplica-se se as fontes individuais de receitas não fiscais não forem apresentadas.

**11.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam as estimativas por categoria (como fiscal e não fiscal) para um período plurianual (pelo menos dois anos além do ano orçamental)?

- a. Sim, as estimativas plurianuais das receitas são apresentadas por categoria.
- b. e. Não, as estimativas plurianuais das receitas não são apresentadas por categoria.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 11 avalia se as estimativas da receita são apresentadas para um período plurianual (pelo menos dois anos além do ano orçamental) por “categoria”, ou seja, se as fontes de receita fiscal ou não fiscal são apresentadas separadamente.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar as estimativas plurianuais de receitas classificadas por categoria equivalente a, pelo menos, dois anos após o ano orçamental em questão.

**12.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam estimativas para as fontes individuais de receitas apresentadas para um período plurianual (pelo menos dois anos além do ano orçamental)?

- a. Sim, são apresentadas as estimativas plurianuais para as fontes individuais de receitas que representam todas as receitas.
- b. Sim, são apresentadas as estimativas plurianuais para as fontes individuais de receitas que representam pelo menos dois terços das receitas, mas não todas.
- c. Sim, são apresentadas as estimativas plurianuais para as fontes individuais de receitas equivalentes a menos de dois terços das receitas.
- d. Não, as estimativas plurianuais para as fontes individuais de receitas não são apresentadas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 12 avalia se as estimativas da receita para as fontes individuais de receitas são apresentadas para um período plurianual (pelo menos dois anos além do ano orçamental). A pergunta aplica-se às receitas fiscais e não fiscais.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar individualmente estimativas plurianuais de todas as fontes de receitas que representem todas as receitas. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar estimativas plurianuais de fontes individuais de receitas que, quando combinadas, representem pelo menos dois terços de todas as receitas, mas não todas as receitas. Uma resposta “c” aplica-se se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio apresentarem estimativas plurianuais de fontes individuais de receitas que representem menos de dois terços das receitas. A resposta “d” aplica-se se as fontes individuais de receitas não forem apresentadas para um período plurianual.

**13.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam três estimativas relacionadas com empréstimos e dívidas governamentais: o montante dos novos empréstimos líquidos necessários durante o ano orçamental, a dívida total pendente no final do ano orçamental e os pagamentos de juros sobre a dívida para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas as três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- b. Sim, são apresentadas duas das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- c. Sim, é apresentada uma das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- d. Não, não é apresentada qualquer das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).



**DIRECTRIZES:**

A pergunta 13 questiona sobre as três principais estimativas relacionadas com empréstimos e dívidas que o orçamento deve incluir:

- o montante dos novos empréstimos líquidos necessários durante o ano orçamental;
- a carga da dívida do governo central no final do ano orçamental; e
- os pagamentos de juros sobre a dívida pendente para o ano orçamental.

A dívida é o montante acumulado de dinheiro que o governo pede emprestado. O governo pode pedir dinheiro emprestado aos respectivos cidadãos, bancos e empresas do país (dívida interna) ou a credores fora do país (dívida externa). A dívida externa é tipicamente devida a bancos comerciais privados, outros governos ou instituições financeiras internacionais como o Banco Mundial e o FMI.

Os novos empréstimos líquidos representam o montante adicional de novos empréstimos necessários para o ano orçamental que financiem despesas no orçamento que excedem as receitas disponíveis. Os novos empréstimos líquidos são adicionados à dívida acumulada. Diferem dos empréstimos brutos, que também incluem empréstimos necessários para pagar a dívida existente que venceu durante o ano orçamental; a dívida que é substituída (ou renovada) não é adicionada ao total da dívida acumulada.

Os pagamentos de juros sobre a dívida (ou custos do serviço da dívida) são tipicamente feitos a intervalos regulares e esses pagamentos devem ser feitos atempadamente para evitar incumprir a obrigação da dívida. Os pagamentos de juros são separados do reembolso do capital, o qual ocorre apenas quando o empréstimo venceu e tem de ser pago na totalidade.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar as três estimativas de empréstimo e dívida. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar duas dessas três estimativas. Para responder “c”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar uma das três estimativas. A resposta “d” aplica-se se nenhuma informação sobre os empréstimos e a dívida for apresentada para o ano orçamental.

**14.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informações relacionadas com composição total da dívida do governo no final do ano orçamental?

(As principais informações devem incluir taxas de juro sobre os instrumentos da dívida, perfil de vencimento da dívida e se a dívida é interna ou externa).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos da composição do total da dívida pendente.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações da composição do total da dívida pendente.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas excluem os principais elementos.

- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações relacionadas com a composição da dívida pendente.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 14 concentra-se na composição da dívida do governo no final do ano orçamental, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com a composição da mesma. As principais componentes incluem:

- taxas de juro sobre a dívida;
- perfil de vencimento da dívida; e
- se a dívida é interna ou externa.

As taxas de juros afectam o montante do juro que tem de ser pago aos credores. O perfil de vencimento indica a data de pagamento final do empréstimo, momento em que o capital (e todo o juro remanescente) tem de ser pago; os empréstimos do governo incluem tipicamente uma combinação de dívida a curto e a longo prazo. Conforme discutido na Pergunta 13, a dívida interna é detida pelos cidadãos, bancos e empresas de um país, enquanto a dívida externa é detida por estrangeiros. Estes factores relacionados com a composição da dívida dão uma indicação da potencial vulnerabilidade da posição da dívida do país e, em última instância, da capacidade do país para assumir o custo do reembolso da dívida.

Além destes elementos principais, um governo pode também fornecer informações adicionais relacionadas com a composição da respectiva dívida, incluindo, por exemplo: se as taxas de juros são fixas ou variáveis, se a dívida é resgatável, a moeda da dívida, um perfil dos credores (instituições bilaterais, instituições multilaterais, bancos comerciais, Banco Central, etc.); uma análise do risco associado à dívida e, se apropriado, o que a dívida está a financiar.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais relacionadas com a composição da dívida do governo no final do ano orçamental, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais anotadas acima. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com a composição da dívida do governo, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre a composição da dívida pendente no final do ano orçamental.

**15.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informações sobre a previsão macroeconómica em que se baseiam as projecções orçamentais?

(As principais informações devem incluir uma discussão sobre as perspectivas económicas com estimativas do nível nominal do PIB, a taxa de inflação, o crescimento real do PIB e as taxas de juros).

- a. Sim, são apresentadas as informações além dos principais elementos quanto às previsões macroeconómicas.
- b. Sim, são apresentadas as informações principais quanto às previsões macroeconómicas.

- c. Sim, são apresentadas informações, mas excluem os principais elementos.
- d. g. Não, não são apresentadas quaisquer informações relacionadas com a previsão macroeconómica.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 15 concentra-se nas previsões macroeconómicas que assentam na receita orçamental e nas estimativas de despesas, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com os pressupostos económicos. Estas componentes principais incluem uma discussão das perspectivas económicas, bem como das estimativas sobre:

- nível nominal do PIB;
- taxa de inflação;
- crescimento real do PIB; e
- taxas de juros.

Embora as principais informações macroeconómicas devam ser uma característica normalizada da proposta de orçamento do executivo, a importância de determinados tipos de pressupostos macroeconómicos poderá variar de país para país. Por exemplo, as estimativas orçamentais de alguns países são particularmente afectadas por alterações no preço do petróleo e de outras mercadorias.

Além destes elementos principais, alguns governos fornecem igualmente informações adicionais relacionadas com as perspectivas económicas, incluindo, por exemplo: taxas de juros a curto e a longo prazo, taxa de emprego e desemprego, deflacionador do PIB, preço do petróleo e de outras mercadorias, conta corrente, taxa de câmbio e composição do crescimento do PIB.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais relacionadas com as previsões macroeconómicas, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais anotadas acima. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com as previsões macroeconómicas, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre as previsões macroeconómicas.

**16.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio mostram o impacto de diferentes pressupostos macroeconómicos (isto é, análise da sensibilidade) no orçamento?

(As principais informações devem incluir estimativas do impacto sobre as despesas, receitas e dívida de diferentes pressupostos para a taxa de inflação, o crescimento real do PIB e as taxas de juros).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos que mostram o impacto de diferentes pressupostos macroeconómicos no orçamento.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações que mostram o impacto de diferentes pressupostos macroeconómicos no orçamento.

- c. Sim, são apresentadas informações, mas excluem os principais elementos.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações relacionadas com os pressupostos macroeconómicos.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 16 concentra-se na questão de se a proposta de orçamento do executivo mostra a forma como os diferentes pressupostos macroeconómicos afectam as estimativas orçamentais (conhecidas por “análise da sensibilidade”). Questiona se as “principais” informações relacionadas com a análise da sensibilidade são apresentadas, estimando-se o impacto sobre as despesas, as receitas e a dívida de diferentes pressupostos para:

- taxa de inflação;
- crescimento real do PIB; e
- taxas de juros.

Uma análise da sensibilidade mostra o efeito sobre o orçamento de possíveis alterações em determinados pressupostos macroeconómicos, sendo importante para compreender o impacto da economia sobre o orçamento; por exemplo, o que aconteceria à cobrança de receitas se o crescimento do PIB fosse mais baixo do que o que é assumido na proposta de orçamento? Ou o que aconteceria às despesas se a inflação fosse superior à estimada? Ou de que forma as receitas serão afectadas por uma diminuição do preço do petróleo?

Conforme observado na Pergunta 15, as alterações a determinados pressupostos macroeconómicos, como o preço do petróleo e de outras mercadorias, pode ter um impacto significativo sobre as estimativas orçamentais. Em resultado, algumas análises da sensibilidade poderão igualmente examinar o impacto sobre estimativas orçamentais das alterações dos pressupostos, como o preço do petróleo, que vão além dos principais elementos: taxa de inflação, crescimento real do PIB e taxas de juros.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais relacionadas com uma “análise da sensibilidade”, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais anotadas acima. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com uma “análise da sensibilidade”, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre uma “análise da sensibilidade”.

**17.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informações pelo menos para o ano orçamental que mostrem a forma como as novas propostas políticas, por oposição às políticas existentes, afectam as despesas?

- a. Sim, são apresentadas estimativas que mostram a forma como as novas propostas políticas afectam as despesas, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas que mostram a forma como as novas propostas políticas afectam as despesas, mas não é incluída uma discussão

narrativa.

- c. Sim, são apresentadas informações que mostram a forma como as novas propostas políticas afectam as despesas.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações que mostrem a forma como as novas propostas políticas afectam as despesas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 17 e 18 questionam sobre as novas propostas políticas no orçamento. Num dado ano, a maioria das despesas e das receitas no orçamento reflectem a continuação de políticas existentes. Contudo, muita da atenção durante o debate do orçamento concentra-se em novas propostas: se estas pedem a eliminação de um programa existente, a introdução de um programa novo ou a alteração de um programa já existente. Normalmente, estas novas propostas são acompanhadas por um aumento, uma diminuição ou uma transferência das despesas ou das receitas. Uma vez que estas alterações podem ter diferentes impactos nas vidas das pessoas, a proposta de orçamento deve apresentar pormenores suficientes sobre novas políticas e o respectivo impacto orçamental.

A pergunta 17 questiona sobre as novas políticas relacionadas com a despesa e a pergunta 18 sobre as novas políticas relacionadas com a receita. Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar tanto as estimativas sobre a forma como as novas propostas políticas afectam as despesas (para a Pergunta 17) ou as receitas (para a Pergunta 18), bem como uma discussão narrativa do impacto dessas novas políticas. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar estimativas que mostrem o impacto de todas as novas propostas políticas, mas sem a inclusão de uma discussão narrativa. Uma resposta “c” aplica-se se a apresentação incluir apenas uma discussão narrativa ou se incluir estimativas que mostrem o impacto de apenas algumas das propostas políticas, mas não todas (independentemente de incluir igualmente uma discussão narrativa). A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre o impacto de novas propostas políticas.

**18.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informações pelo menos para o ano orçamental que mostrem a forma como as propostas políticas, por oposição às políticas existentes, afectam as receitas?

- a. Sim, são apresentadas estimativas que mostram a forma como as novas propostas políticas afectam as receitas, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas que mostram a forma como as novas propostas políticas afectam as receitas, mas não é incluída uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas informações que mostram a forma como as novas propostas políticas afectam as receitas.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações que mostrem a forma como as novas propostas políticas afectam as receitas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 17 e 18 questionam sobre as novas propostas políticas no orçamento. Num dado ano, a maioria das despesas e das receitas no orçamento reflectem a continuação de políticas existentes. Contudo, muita da atenção durante o debate do orçamento concentra-se em novas propostas: se estas pedem a eliminação de um programa existente, a introdução de um programa novo ou a alteração de um programa já existente.

Normalmente, estas novas propostas são acompanhadas por um aumento, uma diminuição ou uma transferência das despesas ou das receitas. Uma vez que estas alterações podem ter diferentes impactos nas vidas das pessoas, a proposta de orçamento deve apresentar pormenores suficientes sobre novas políticas e o respectivo impacto orçamental.

A pergunta 17 questiona sobre as novas políticas relacionadas com a despesa e a pergunta 18 sobre as novas políticas relacionadas com a receita. Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar tanto as estimativas sobre a forma como as novas propostas políticas afectam as despesas (para a Pergunta 17) ou as receitas (para a Pergunta 18), bem como uma discussão narrativa do impacto dessas novas políticas. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar estimativas que mostrem o impacto de todas as novas propostas políticas, mas sem a inclusão de uma discussão narrativa. Uma resposta “c” aplica-se se a apresentação incluir apenas uma discussão narrativa ou se incluir estimativas que mostrem o impacto de apenas algumas das propostas políticas, mas não todas (independentemente de incluir igualmente uma discussão narrativa). A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre o impacto de novas propostas políticas.

As informações do ano anterior são uma referência importante para avaliação das propostas do futuro ano orçamental. As estimativas de anos anteriores devem ser apresentadas nos mesmos formatos (em termos de classificação) do que as do ano orçamental de modo a garantir que as comparações ano após ano são substanciais. Por exemplo, se o orçamento propõe a mudança de responsabilidade de um dado programa de uma unidade administrativa para outra, tal como a mudança de responsabilidade para a formação de enfermeiros do departamento de saúde para o departamento da educação, os números do ano anterior devem ser ajustados antes de as comparações de ano para ano dos orçamentos administrativos serem realizadas.

Normalmente, quando a proposta de orçamento é enviada, o ano anterior ao ano orçamental (AO-1), também conhecido por ano actual, ainda não terminou, por isso o executivo fornecerá estimativas de resultados antecipados para o AO-1. A qualidade dessas estimativas está directamente relacionada com o grau com que foram actualizadas de modo a reflectirem as despesas reais à data, as alterações legislativas ocorridas, as despesas antecipadas relativas aos factores macroeconómicos, a carga laboral e outros factores relevantes para o resto do ano. Por conseguinte, o primeiro ano que pode reflectir os resultados reais é geralmente dois anos antes do ano orçamental (AO-2). Assim, a OCDE recomenda que sejam fornecidos os dados que abrangem pelo menos dois anos antes do ano orçamental (juntamente com dois anos de projecções além do ano orçamental) de modo a avaliar totalmente as tendências no orçamento.

**19.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam despesas para o ano anterior ao ano orçamental (AO-1) que sejam classificadas por uma das três classificações de despesa (administrativa, económica ou funcional)?

- a. Sim, são apresentadas estimativas de despesas para o AO-1 pelas três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional).
- b. Sim, são apresentadas estimativas de despesas para o AO-1 por duas das três classificações de despesa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas de despesas para o AO-1 por apenas uma das três classificações de despesa.
- d. Não, não são apresentadas estimativas de despesas para o AO-1 por nenhuma das classificações de despesa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 19 questiona se as estimativas de despesas para o ano anterior ao ano orçamental (AO-1) são apresentadas por uma das três classificações de despesa: por classificação administrativa, económica ou funcional. Cada uma destas classificações responde a uma pergunta diferente: a unidade administrativa indica quem gasta o dinheiro, a classificação funcional mostra para que finalidade é gasto o dinheiro e a classificação económica mostra onde é gasto o dinheiro. (Vide Perguntas 1-5 acima).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar estimativas de despesa para o AO-1 pelas três classificações de despesa. Para responder “b,” as estimativas de despesa para o AO-1 devem ser apresentadas por duas destas três classificações. Uma resposta “c” aplica-se se as estimativas de despesa para o AO-1 forem apresentadas por uma das três classificações. A resposta “d” aplica-se se as estimativas de despesa para o AO-1 não forem apresentadas por nenhuma das três classificações.

**20.** A Proposta de Orçamento do Executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam despesas para programas individuais para o ano anterior ao ano orçamental (AO-1)?

- a. Sim, são apresentados os programas que representam todas as despesas para o AO-1.
- b. Sim, são apresentados os programas que representam pelo menos dois terços das despesas para o AO-1, mas não todas.
- c. Sim, são apresentados os programas que representam menos de dois terços das despesas para o AO-1.
- d. Não, as despesas não são apresentadas por programa para o AO-1.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 20 questiona se as estimativas de despesa para o ano anterior ao ano orçamental (AO-1) são apresentadas por programa. Não existe definição normalizada para o termo “programa” e o significado pode variar de país para país. Contudo, para os fins de resposta ao questionário, os investigadores devem compreender o termo “programa” como referindo-se a qualquer nível de precisão abaixo de uma unidade administrativa, tais como um ministério ou um departamento. Por exemplo, o orçamento do Ministério da Saúde poderá ser repartido em vários subgrupos, tais como

“cuidados de saúde primários”, “hospitais” ou “administração”. Estes subgrupos devem ser considerados programas mesmo se puderem ser, mas não forem, repartidos em unidades mais pequenas e mais pormenorizadas.

**Uma nota para os países francófonos:** por vezes faz-se referência a nível do “programa” sob a forma de “le plan comptable” ou “le plan comptable détaillé”. (Estes dados são tipicamente codificados na base de dados de gestão financeira, de acordo com o quadro de contas orçamentais, para que possam ser organizadas por classificação administrativa e funcional).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar despesas para todos os programas individuais que representem todas as despesas do AO-1. Para responder “b”, os programas apresentados individualmente na proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio devem representar pelo menos dois terços das despesas do AO-1. Uma resposta “c” aplica-se se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio apresentarem programas que representem menos de dois terços da despesa. A resposta “d” aplica-se se a despesa não for apresentada por programa.

**21.** Na proposta de orçamento do executivo ou em qualquer documento orçamental de apoio, as estimativas de despesa do ano anterior ao ano orçamental (AO-1) foram actualizadas relativamente aos níveis originais aprovados de modo a reflectirem a despesa real?

- a. Sim, as estimativas de despesa do AO-1 foram actualizadas relativamente aos níveis originais aprovados.
- b. Não, as estimativas de despesa do AO-1 não foram actualizadas relativamente aos níveis originais aprovados.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 21 questiona se as estimativas de despesa para o ano anterior ao ano orçamental (AO-1) foram actualizadas relativamente aos níveis originais aprovados. As actualizações podem reflectir a experiência real até à data, as estimativas revistas devido à transferência de fundos por parte do executivo, ao abrigo da lei, a promulgação de orçamentos suplementares e pressupostos revistos relativamente a condições macroeconómicas, carga laboral e outros factores relevantes para o resto do ano.

A resposta “a” aplica-se se as estimativas tiverem sido actualizadas; a resposta “b” aplica-se se ainda estiverem a ser utilizadas as estimativas originais.



**22.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento apresentam as estimativas da despesa para um período superior a um ano anterior ao ano orçamental (ou seja, AO-2 e anos anteriores) por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional)?

- a. Sim, são apresentadas estimativas de despesas para o AO-2 e anos anteriores pelas três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional).
- b. Sim, são apresentadas estimativas de despesas para o AO-2 e anos anteriores por duas das três classificações de despesa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas de despesas para o AO-2 e anos anteriores por apenas uma das três classificações de despesa.
- d. Não, não são apresentadas estimativas de despesas para o AO-2 e anos anteriores por nenhuma das classificações de despesa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 22 questiona se as estimativas de despesas para mais de um ano anterior ao ano orçamental (AO-2 e anos anteriores) são apresentadas por qualquer uma das três classificações de despesa: por classificação administrativa, económica ou funcional. Cada uma destas classificações responde a uma pergunta diferente: a unidade administrativa indica quem gasta o dinheiro, a classificação funcional mostra para que finalidade é gasto o dinheiro e a classificação económica mostra onde é gasto o dinheiro. (Vide Perguntas 1-5 acima).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar estimativas de despesa para o AO-2 e anos anteriores pelas três classificações de despesa. Para responder “b,” as estimativas de despesa para o AO-2 e anos anteriores devem ser apresentadas por duas destas três classificações. Uma resposta “c” aplica-se se as estimativas de despesa para o AO-2 e anos anteriores forem apresentadas por uma das três classificações. A resposta “d” aplica-se se as estimativas de despesa para o AO-2 e anos anteriores não forem apresentadas por nenhuma das três classificações.

**23.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam despesas para programas individuais para mais de um ano anterior ao ano orçamental (ou seja, AO-2 e anos anteriores)?

- a. Sim, são apresentados os programas que representam todas as despesas para o AO-2 e anos anteriores.
- b. Sim, são apresentados os programas que representam pelo menos dois terços das despesas, mas não todas, para o AO-2 e anos anteriores.
- c. Sim, são apresentados os programas que representam menos de dois terços das despesas para o AO-2 e anos anteriores.
- d. Não, as despesas não são apresentadas por programa para o AO-2 e anos anteriores.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 23 questiona se as estimativas de despesa para mais de um ano anterior ao ano orçamental (AO-2 e anos anteriores) são apresentadas por programa. Não existe definição normalizada para o termo “programa” e o significado pode variar de país para país. Contudo, para os fins de

resposta ao questionário, os investigadores devem compreender o termo “programa” como referindo-se a qualquer nível de precisão abaixo de uma unidade administrativa, tais como um ministério ou um departamento. Por exemplo, o orçamento do Ministério da Saúde poderá ser repartido em vários subgrupos, tais como “cuidados de saúde primários”, “hospitais” ou “administração”. Estes subgrupos devem ser considerados programas mesmo se puderem ser, mas não forem, repartidos em unidades mais pequenas e mais pormenorizadas.

**Uma nota para os países francófonos:** por vezes faz-se referência a nível do “programa” sob a forma de “le plan comptable” ou “le plan comptable détaillé”. (Estes dados são tipicamente codificados na base de dados de gestão financeira, de acordo com o quadro de contas orçamentais, para que possam ser organizadas por classificação administrativa e funcional).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio ao orçamento devem apresentar despesas para todos os programas individuais que representem todas as despesas para o AO-2 e anos anteriores. Para responder “b”, os programas apresentados individualmente na proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio devem representar pelo menos dois terços das despesas para o AO-2 e anos anteriores. Uma resposta “c” aplica-se se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento de apoio apresentarem programas que representem apenas menos de dois terços da despesa. A resposta “d” aplica-se se a despesa não for apresentada por programa.

**24.** Na proposta de orçamento do executivo ou em qualquer documento orçamental de apoio, qual o ano mais recente apresentado para o qual todas as despesas reflectem os resultados reais?

- a. Dois anos antes do ano orçamental (AO-2).
- b. Três anos antes do ano orçamental (AO-3).
- c. Antes do AO-3.
- d. Nenhum dado real de todas as despesas é apresentado no orçamento ou na documentação orçamental de apoio.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 24 questiona para que ano são apresentados os resultados reais das despesas. Na maioria dos casos, o ano mais recente para o qual os dados orçamentais sobre os resultados reais se encontram disponíveis será o AO-2, pois o AO-1 geralmente ainda não terminou quando a proposta orçamental é redigida. Desta forma, um governo que tenha actualizado todos os seus dados de despesa para o AO-2 de modo a reflectir o que realmente ocorre, por oposição à estimativa dos resultados desse ano, mostra uma boa prática pública de gestão financeira.

Para responder “a”, um país deve cumprir as boas práticas para que os números do AO-2 reflectam os resultados reais.

**25.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam as receitas por categoria (como fiscal e não fiscal) para o ano anterior ao ano orçamental (AO-1)?

- a. Sim, as estimativas das receitas para o AO-1 são apresentadas por categoria.
- b. Não, as estimativas das receitas para o AO-1 não são apresentadas por categoria.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 25 a 30 cobrem os mesmos tópicos sobre as informações do ano anterior que as seis perguntas anteriores, mas questionam sobre informações fornecidas para as receitas e não para as despesas

**26.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam fontes individuais de receita para o ano anterior ao ano orçamental (AO-1)?

- a. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receitas que representam todas as receitas para o AO-1.
- b. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receitas equivalentes a pelo menos dois terços das receitas, mas não todas, para o AO-1.
- c. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receitas equivalentes a menos de dois terços de todas as receitas para o AO-1.
- d. Não, não é apresentada qualquer fonte de receitas para o AO-1.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 25 a 30 cobrem os mesmos tópicos sobre as informações do ano anterior que as seis perguntas anteriores, mas questionam sobre informações fornecidas para as receitas e não para as despesas

**27.** Na proposta de orçamento do executivo ou em qualquer documento orçamental de apoio, as estimativas originais da despesa para o ano anterior ao ano orçamental (AO-1) foram actualizadas de modo a reflectirem a cobrança real das receitas?

- a. Sim, as estimativas de despesa para o AO-1 foram actualizadas relativamente aos níveis originais aprovados.
- b. Não, as estimativas de despesa para o AO-1 não foram actualizadas relativamente aos níveis originais aprovados.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 25 a 30 cobrem os mesmos tópicos sobre as informações do ano anterior que as seis perguntas anteriores, mas questionam sobre informações fornecidas para as receitas e não para as despesas

**28.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam as estimativas das receitas por categoria (como fiscal e não fiscal) para mais de um ano anterior ao ano orçamental (ou seja, AO-2 e anos anteriores)?

- a. Sim, as estimativas das receitas para o AO-2 e anos anteriores são apresentadas por categoria.
- b. Sim, as estimativas das receitas para o AO-2 e anos anteriores não são apresentadas por categoria.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 25 a 30 cobrem os mesmos tópicos sobre as informações do ano anterior que as seis perguntas anteriores, mas questionam sobre informações fornecidas para as receitas e não para as despesas

**29.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam fontes individuais de receitas para mais de um ano anterior ao ano orçamental (ou seja, AO-2 e anos anteriores)?

- a. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receitas que representam todas as receitas para o AO-2 e anos anteriores.
- b. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receitas que representam pelo menos dois terços das despesas, mas não todas, para o AO-2 e anos anteriores.
- c. Sim, são apresentadas as fontes individuais de receitas que equivalem a menos dois terços das despesas para o AO-2 e anos anteriores.
- d. Não, não são apresentadas as fontes individuais de receitas para o AO-2 e anos anteriores.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 25 a 30 cobrem os mesmos tópicos sobre as informações do ano anterior que as seis perguntas anteriores, mas questionam sobre informações fornecidas para as receitas e não para as despesas

**30.** Na proposta de orçamento do executivo ou em qualquer documento orçamental de apoio, qual o ano mais recente apresentado para o qual todas as receitas reflectem os resultados reais?

- a. Dois anos antes do ano orçamental (AO-2).
- b. Três anos antes do ano orçamental (AO-3).
- c. Antes do AO-3.
- d. Nenhum dado real de todas as receitas é apresentado no orçamento ou na documentação orçamental de apoio.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 25 a 30 cobrem os mesmos tópicos sobre as informações do ano anterior que as seis perguntas anteriores, mas questionam sobre informações fornecidas para as receitas e não para as despesas

**31.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informações relacionadas com empréstimos e dívidas do governo, incluindo a respectiva composição, para o ano anterior ao ano orçamental (AO-1)?

(As principais informações devem incluir o total da dívida pendente no final do AO-1, o montante dos novos empréstimos líquidos exigidos durante o AO-1, os pagamentos de juros sobre a dívida, as taxas de juros sobre os instrumentos da dívida, o perfil de vencimento da dívida e se a mesma é interna ou externa).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos relativamente à dívida governamental.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações da dívida governamental.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas os principais elementos são excluídos.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações relacionadas com a dívida governamental.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 31 foca as informações relativas à dívida do ano anterior, e não as despesas ou receitas do ano anterior, questionando se as “principais” informações são fornecidas relativamente aos empréstimos e às dívidas governamentais, incluindo a respectiva composição, para o ano anterior ao ano orçamental (AO-1).

As informações “principais” incluem:

- o total da dívida pendente no final do AO-1;
- o montante dos novos empréstimos líquidos exigidos durante o AO-1;
- os pagamentos de juros da dívida;
- as taxas de juro sobre os instrumentos da dívida;
- o perfil de vencimento da dívida; e
- se a dívida é interna ou externa.

Estas informações principais do AO-1 são consistentes com as informações do ano orçamental relativamente aos empréstimos e à dívida, examinados nas Perguntas 13 e 14.

Além disso, alguns governos fornecem informação além dos principais elementos, tais como os novos empréstimos brutos exigidos durante o AO-1, a moeda da dívida, se a dívida tem taxas de juros fixas ou variáveis, se é resgatável, o perfil dos credores (instituições bilaterais, instituições multilaterais, bancos comerciais, Banco Central, etc.) e, se apropriado, o que está a dívida a financiar.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais relacionadas com empréstimos e dívidas governamentais para o AO-1, incluindo a respectiva composição, bem como informações adicionais além dos elementos principais Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio

devem apresentar todas as informações principais anotadas acima. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com empréstimos e dívidas governamentais, incluindo a respectiva composição, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre empréstimos e dívidas governamentais para o AO-1.

**32.** Na proposta de orçamento do executivo ou em qualquer documento orçamental de apoio, qual o ano mais recente apresentado para o qual os números da dívida reflectem os resultados reais?

- a. Dois anos antes do ano orçamental (AO-2).
- b. Três anos antes do ano orçamental (AO-3).
- c. Antes do AO-3.
- d. Nenhum dado real da dívida governamental é apresentado no orçamento ou na documentação orçamental de apoio.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 32 questiona para que ano são apresentados os resultados reais da dívida. Na maioria dos casos, o ano mais recente para o qual os dados orçamentais sobre os resultados reais se encontram disponíveis será o AO-2, pois o AO-1 geralmente ainda não terminou quando a proposta orçamental é redigida. Desta forma, um governo que tenha actualizado os seus dados relacionados com a dívida para o AO-2 de modo a reflectir o que realmente ocorre, por oposição à estimativa dos resultados desse ano, mostra uma boa prática pública de gestão financeira.

Para responder “a”, um país deve cumprir as boas práticas para que os números do AO-2 reflectam os resultados reais.

É essencial que todas as actividades governamentais que possam ter um impacto no orçamento, no ano orçamental actual ou em anos orçamentais futuros, sejam totalmente divulgadas ao corpo legislativo e ao público nos documentos orçamentais. Em alguns países, por exemplo, as entidades fora do governo central (como corporações públicas) realizam actividades fiscais que podem afectar os orçamentos actuais e futuros. Da mesma forma, as actividades que possam ter um impacto significativo no orçamento, tal como os pagamentos em atraso e o passivo contingente, por vezes não são devidamente capturadas pelos modos normais de apresentação de despesa, receita e dívida.

**33.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informações sobre fundos extra-orçamentais pelo menos para o ano orçamental?

(As principais informações devem incluir uma declaração de finalidade ou uma fundamentação política para o fundo extra-orçamental, bem como dados completos sobre os rendimentos, despesas e financiamentos brutos).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos relativamente aos fundos extra-orçamentais.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações relativamente aos fundos extra-orçamentais.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas são excluídos os principais elementos relativamente aos fundos extra-orçamentais.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações relacionadas com fundos extra-orçamentais.

e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 33 foca os fundos extra-orçamentais, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com esses fundos, os quais existem fora do orçamento. As principais componentes incluem:

- uma declaração de finalidade ou uma fundamentação política para o fundo extra-orçamental (ou seja, por que foi criado um determinado fundo? Para que é utilizado?); e
- estimativas dos respectivos rendimentos, despesas e financiamento. (Estas estimativas devem ser apresentadas numa base bruta, para que seja possível referir quanto dinheiro flui através de cada fundo extra-orçamental).

Na maioria dos países, os governos envolvem-se em determinadas actividades orçamentais que não estão incluídas no orçamento do governo central. Conhecidos por fundos extra-orçamentais, podem variar em dimensão e âmbito. Por exemplo, os países criam frequentemente programas de pensões ou de segurança social como fundos extra-orçamentais, onde as receitas cobradas e os benefícios pagos são registados num fundo separado fora do orçamento. Outro exemplo de fundos extra-orçamentais encontra-se em países dependentes de recursos de hidrocarbonetos/minerais, onde as receitas da produção e da venda desses recursos são canalizadas através de sistemas externos ao orçamento anual.

Em alguns casos, a separação causada por um fundo extra-orçamental serve um objectivo político legítimo e as finanças e actividades destes fundos encontram-se bem documentadas. Noutros casos, contudo, esta estrutura é utilizada para ofuscação e pouco ou nada se sabe sobre as finanças e as actividades de um fundo.

A disponibilidade de informações relacionadas com fundos extra-orçamentais é essencial para uma compreensão abrangente da verdadeira posição fiscal do governo. Além das principais informações, são igualmente desejáveis outras informações sobre fundos extra-orçamentais. Tais informações incluem uma discussão sobre os riscos associados aos fundos extra-orçamentais: despesas classificadas por unidade económica, funcional ou administrativa, bem como as regras e procedimentos que regem as operações e a gestão do fundo extra-orçamental.

Para mais informações sobre fundos extra-orçamentais, consulte o *Guide to Transparency in Public Finances: Looking Beyond the Core Budget* (<http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/Looking-Beyond-the-Budget.pdf>) e a secção 2.1.5 (p.61-64) do Manual sobre Transparência Fiscal do FMI (2007) (<http://www.imf.org/external/np/pp/2007/eng/051507m.pdf>).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais relacionadas com os fundos extra-orçamentais, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Uma resposta “b” aplica-se se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentarem as principais informações. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com fundos extra-orçamentais, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre fundos extra-orçamentais.

34. A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam as finanças do governo central (orçamentais e extra-orçamentais) numa base consolidada pelo menos para o ano orçamental?

- a. Sim, as finanças do governo central são apresentadas numa base consolidada.
- b. Não, as finanças do governo central não são apresentadas numa base consolidada.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 34 questiona se a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam as finanças do governo central numa base consolidada, mostrando as respectivas actividades orçamentais e extra-orçamentais. Virtualmente, todas as perguntas no questionário do IOA focam-se no governo central orçamental: as actividades dos ministérios, departamentos ou agências do governo central. Além disso, a pergunta 33 questiona sobre os fundos extra-orçamentais, tais como os fundos da segurança social que não estão incluídos no orçamento.

A cobertura é um aspecto importante do relato fiscal. Os documentos orçamentais devem cobrir todo o âmbito da actividade financeira do governo. Em muitos países, as actividades extra-orçamentais são substanciais e podem representar uma parte considerável das actividades do governo central. Por conseguinte, para ter uma ideia exacta sobre as finanças do governo central, é necessário examinar as actividades incluídas no orçamento e que são extra-orçamentais. Esta pergunta questiona se é fornecida uma apresentação consolidada das finanças do governo central.

O governo central é apenas uma componente do sector público geral. O sector público inclui igualmente outros níveis de governo, como o governo estatal e local, e as corporações públicas. (Vide o diagrama da secção 1.1.1, páginas 18-19, do Manual sobre Transparência Fiscal do FMI (2007): <http://www.imf.org/external/np/pp/2007/eng/051507m.pdf>). Para fins de resposta a esta pergunta, considere apenas o nível do governo central.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar as finanças do governo central (orçamentais e extra-orçamentais) numa base consolidada pelo menos para o ano orçamental.



**35.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam estimativas sobre transferências intergovernamentais pelo menos para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas estimativas de todas as transferências intergovernamentais, incluindo uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas de todas as transferências intergovernamentais, mas não incluem uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas de algumas, mas não todas as transferências intergovernamentais.
- d. Não, não são apresentadas estimativas sobre transferências intergovernamentais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 35 questiona sobre transferências intergovernamentais. Em muitos casos, o governo central apoia a prestação de um bem ou serviço através de um nível inferior do governo mediante uma transferência intergovernamental de fundos. Isto é necessário porque, independentemente do nível de descentralização administrativa que existe num dado país, é improvável que a capacidade de cobrança de receitas de um governo seja suficiente para pagar todas as suas despesas. Contudo, uma vez que a actividade não está a ser realizada por uma unidade administrativa do governo central, é improvável receber o mesmo nível de análise no orçamento. Assim, é importante incluir na proposta de orçamento uma declaração que indique explicitamente o montante e os fins dessas transferências.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, estimativas que cubram as transferências intergovernamentais e uma discussão narrativa dessas transferências. Se não for incluída uma discussão narrativa, mas forem apresentadas as estimativas de todas as transferências intergovernamentais, então uma resposta “b” é apropriada. Uma resposta “c” aplica-se se a apresentação incluir estimativas que cubram apenas algumas das transferências intergovernamentais, mas não todas (independentemente de incluir igualmente uma discussão narrativa). A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer estimativas sobre as transferências intergovernamentais.

**36.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam amostras alternativas das despesas (tal como por género, idade, rendimento ou região) de modo a ilustrar o impacto financeiro das políticas em diferentes grupos de cidadãos, pelo menos para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas pelo menos três amostras alternativas das despesas de modo a ilustrar o impacto financeiro das políticas em diferentes grupos de cidadãos.
- b. Sim, são apresentadas duas amostras alternativas das despesas de modo a ilustrar o impacto financeiro das políticas em diferentes grupos de cidadãos.
- c. Sim, é apresentada uma amostra alternativa das despesas de modo a ilustrar o impacto financeiro das políticas em diferentes grupos de cidadãos.

- d. Não, não são apresentadas quaisquer amostras alternativas das despesas de modo a ilustrar o impacto financeiro das políticas em diferentes grupos de cidadãos.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 36 questiona sobre “amostras alternativas” das despesas que destaquem o impacto financeiro das políticas em diferentes grupos de cidadãos. Conforme discutido acima, as despesas são normalmente apresentadas através de, pelo menos, uma de três classificações (administrativa, funcional e económica: vide Perguntas 1-5), bem como por programa individual. Além disso, os governos podem fornecer amostras alternativas de modo a realçar diferentes aspectos das políticas relacionadas com a despesa e a mostrar quem beneficia dessas despesas.

O FMI está actualmente a rever os respectivos Código sobre Transparência Fiscal e Manual sobre Transparência Fiscal. Um projecto do Código sobre Transparência Fiscal já está disponível e será publicado na sua forma final nos próximos meses. Na Secção 2.4.3 do projecto de Código sobre Transparência Fiscal de 2013, o FMI pede aos governos que forneçam “informações pormenorizadas sobre o impacto financeiro das principais políticas em diferentes grupos relativamente aos rendimentos, género, demografia ou região”

(<https://www.imf.org/external/np/exr/consult/2013/fisctransp/pdf/070113.pdf>). Da mesma forma, as Nações Unidas apoiam uma orçamentação mais transparente que tenha em conta as questões de género, o que poderá incluir uma apresentação orçamental que tenha em conta as questões de género por forma a promover a igualdade entre género e os direitos das mulheres. *Vide:* <http://www.gender-budgets.org/>. Outras amostras alternativas podem mostrar a forma como as despesas fluem para diferentes regiões de um país, ou a forma como as despesas beneficiam diferentes grupos no que toca aos rendimentos.

Por exemplo, na Índia o orçamento anual inclui fundos para o Scheduled Caste Sub-Plan (SCSP), um programa concebido para auxiliar classes (ou castas) tradicionalmente marginalizadas. Vide PDF 2, página 4, da proposta de orçamento do executivo de 2011 da Índia (Demonstrações Financeiras Anuais) (<https://docs.google.com/folderview?pli=1&id=0ByA9wmvBrAnZeVdkbjlfUDROaFU&tid=0ByA9wmvBrAnZN3ZrdzNzcS1JZzg>). Para um exemplo em espanhol, consulte a página da proposta de orçamento do executivo de 2014 do México onde são demonstrados os fundos especificamente atribuídos a populações autóctones ([http://www.diputados.gob.mx/PEF2014/temas/anexos/metodologia/metodologia\\_indigenas.pdf](http://www.diputados.gob.mx/PEF2014/temas/anexos/metodologia/metodologia_indigenas.pdf)).

Para fins de resposta a esta pergunta, a amostra alternativa pode cobrir todas as despesas ou apenas uma porção das mesmas. Por exemplo, pode demonstrar a forma como todas as despesas do programa são distribuídas de acordo com a região geográfica ou pode demonstrar como as despesas seleccionadas (como o orçamento para a saúde ou para a agricultura) são distribuídas a diferentes regiões. Da mesma forma, se um país apresentar estimativas de políticas destinadas a beneficiar as populações mais empobrecidas (vide Pergunta 52), tal deverá ser considerado uma amostra alternativa para fins de resposta a esta pergunta.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem incluir pelo menos três apresentações diferentes que ilustrem o impacto financeiro das políticas em diferentes grupos de cidadãos equivalente pelo menos para o ano orçamental. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem incluir pelo menos duas amostras alternativas diferentes das despesas. Uma resposta “c” aplica-se se for apresentado apenas um tipo de amostra alternativa das despesas.. A resposta “d” aplica-se se não for apresentada qualquer amostra alternativa das despesas.

**37.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam estimativas sobre transferências para empresas públicas pelo menos para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas estimativas de todas as transferências para empresas públicas, incluindo uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas de todas as transferências para empresas públicas, mas não incluem uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas de algumas das transferências para empresas públicas, mas não todas.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer estimativas das transferências para empresas públicas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 37 questiona as transferências para as empresas públicas. Dá-se frequentemente o caso de os governos terem uma participação em empresas que gerem recursos particularmente relevantes para o bem público (tal como a electricidade, água e gasolina). Embora estas empresas públicas possam funcionar de forma independente, em determinados casos o governo dará apoio directo fazendo transferências para essas empresas, incluindo para subsidiar investimentos de capital e despesas de exploração.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, estimativas que cubram todas as transferências para empresas públicas e uma discussão narrativa dessas transferências. Se não for incluída uma discussão narrativa, mas forem apresentadas as estimativas de todas as transferências para empresas públicas, então uma resposta “b” é apropriada. Uma resposta “c” aplica-se se a apresentação incluir estimativas que cubram apenas algumas das transferências para empresas públicas, mas não todas (independentemente de incluir igualmente uma discussão narrativa). A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer estimativas sobre as transferências para empresas públicas.

**38.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informações sobre actividades quase fiscais pelo menos para o ano orçamental?

(As principais informações devem incluir uma declaração de finalidade ou uma fundamentação política para a actividade quase fiscal e os beneficiários visados).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos relativamente a actividades quase fiscais.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações de todas as actividades quase fiscais.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas são excluídos os principais elementos relativamente às actividades quase fiscais.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações sobre actividades quase fiscais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 38 foca as actividades quase fiscais, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com tais actividades. As

principais componentes incluem:

- Uma declaração de finalidade ou uma fundamentação política para a actividade quase fiscal (ou seja, qual o motivo de tal actividade?);
- A identificação dos beneficiários visados da actividade quase fiscal.

O termo “actividades quase fiscais” refere-se a uma vasta gama de actividades que são de natureza fiscal e que poderiam ser realizadas através do processo orçamental normal, mas não o são. Por exemplo, uma actividade quase fiscal pode ocorrer se, em vez de fornecer um subsídio directo através do orçamento para uma determinada actividade, uma instituição financeira pública fornecer um subsídio indirecto através da oferta de empréstimos a taxas abaixo de mercado para tal actividade. Da mesma forma, trata-se de uma actividade quase fiscal quando uma empresa presta bens ou serviços a preços abaixo das taxas comerciais a determinados indivíduos ou grupos que apoiam os objectivos políticos do governo.

O exemplo acima trata das escolhas políticas que podem ser aprovadas pelo governo e pelo corpo legislativo. Contudo, as actividades quase fiscais podem também envolver actividades que violem ou contornem as leis do processo orçamental de um país ou podem não estar sujeitas ao processo normal de aprovação legislativa para as despesas. Por exemplo, o executivo pode emitir uma ordem informal a uma entidade governamental, tal como uma empresa pública comercial, para que preste ao executivo bens e serviços que teriam sido normalmente adquiridos com financiamento autorizado pelo corpo legislativo. Todas as actividades quase fiscais devem ser divulgadas ao público e sujeitas a escrutínio público.

O FMI, no seu Manual sobre Transparência Fiscal (2007) (<http://www.imf.org/external/np/pp/2007/eng/051507m.pdf>) faz alusão à dificuldade de identificação e quantificação das actividades quase fiscais e apela para a inclusão nos documentos orçamentais de Declarações sobre Actividades Quase Fiscais que “incluam informações suficientes que permitam pelo menos avaliar de alguma forma a potencial importância fiscal de cada actividade quase fiscal e, sempre que possível, as principais actividades quase fiscais devem ser quantificadas”.

Além das principais informações, alguns governos podem também fornecer outras informações sobre actividades quase fiscais, incluindo por exemplo: a duração antecipada da actividade quase fiscal, uma quantificação da actividade e os pressupostos que apoiam essas estimativas, bem como uma discussão sobre a importância fiscal e os riscos potenciais associados à actividade, incluindo o impacto sobre a entidade que executa a actividade. A caixa na página 80 do Manual sobre Transparência Fiscal do FMI (2007) (<http://www.imf.org/external/np/pp/2007/eng/051507m.pdf>) fornece vários exemplos de actividades quase fiscais que podem ser consultados conforme necessário. Mais dados sobre as actividades quase fiscais podem ser encontrados no *Guide to Transparency in Public Finances: Looking Beyond the Core Budget* (<http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/Looking-Beyond-the-Budget.pdf>).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais relacionadas com todas as actividades quase fiscais pelo menos para o ano orçamental, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais anotadas acima. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com as actividades quase fiscais, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre as actividades quase fiscais.

Se as actividades quase fiscais não representarem um problema significativo no seu país, assinale “e”: contudo, responda a esta pergunta com

precaução.

**39.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informação sobre activos financeiros detidos pelo governo?

(As principais informações devem incluir uma listagem dos activos e uma estimativa do respectivo valor).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos relativamente a todos os activos financeiros.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações relativamente a todos os activos financeiros.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas são excluídos os principais elementos relativamente aos activos financeiros.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações sobre activos financeiros.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 39 foca os activos financeiros detidos pelo governo, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com tais activos. As principais componentes incluem:

- Uma listagem dos activos financeiros; e
- Uma estimativa do respectivo valor.

Os governos detêm activos financeiros como dinheiro, obrigações ou acções. No entanto, ao contrário das empresas do sector privado, poucos governos guardam balanços que mostrem o valor do respectivo activo e passivo.

Além das principais informações, alguns governos podem também fornecer outras informações sobre activos financeiros, incluindo por exemplo: uma discussão sobre a respectiva finalidade, informações históricas sobre incumprimentos, diferenças entre valores registados e valores de mercado, bem como um resumo dos activos financeiros enquanto parte do balanço do governo.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais relacionadas com todos os activos financeiros detidos pelo governo, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais anotadas acima. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com activos financeiros, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre activos financeiros detidos pelo governo.

**40.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informações sobre activos não financeiros detidos pelo governo?

(As principais informações devem incluir uma listagem dos activos por categoria).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos relativamente a todos os activos não financeiros.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações relativamente a todos os activos não financeiros.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas excluem alguns activos não financeiros.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações sobre activos não financeiros.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 40 foca os activos não financeiros detidos pelo governo, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com tais activos. As principais informações incluem uma listagem de activos não financeiros, agrupados por tipo (ou categoria) de activo.

Activos não financeiros são coisas de valor que o governo detém ou controla (excluindo activos financeiros) tal como terrenos, edifícios e máquinas. A avaliação de activos não financeiros públicos pode ser problemática, nomeadamente nos casos em que o activo não está normalmente disponível no mercado aberto (tal como um monumento do governo). Nestes casos é considerado aceitável o fornecimento de uma síntese informativa nos documentos orçamentais do registo de activos de um país. Mas, em determinados casos, os governos conseguem valorizar estes activos não financeiros; alguns deles apresentam um resumo dos activos não financeiros como parte do respectivo balanço. Para ver um exemplo de como os activos não financeiros são apresentados num dos muitos documentos de apoio à proposta de orçamento do executivo da Nova Zelândia, consulte a Previsão das Demonstrações Financeiras de 2011, Notas às Demonstrações Financeiras (Continuação), Nota 14, acessível aqui:

<http://www.treasury.govt.nz/budget/forecasts/befu2011/072.htm>.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, uma listagem por categoria dos activos não financeiros detidos pelo governo, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais anotadas acima. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com activos não financeiros, mas não forem incluídos alguns activos não financeiros. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre activos não financeiros detidos pelo governo.

**41.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam estimativas sobre pagamentos de despesas em atraso pelo menos para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas estimativas de todos os pagamentos de despesas em atraso, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas de todos os pagamentos de despesas em atraso, mas não incluem uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas de alguns pagamentos de despesas em atraso, mas não todos.
- d. Não, não são apresentadas estimativas dos pagamentos de despesas em atraso.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 41 questiona sobre estimativas de pagamentos de despesas em atraso que surgem quando o governo fez um compromisso de despende fundos mas não efectuou o pagamento dentro do prazo. (Para mais informações, vide secções 3.49-3.50 do Manual de EFG do FMI de 2001, <http://www.imf.org/external/pubs/ft/gfs/manual/pdf/all.pdf> (página 29)). Embora seja equivalente a um empréstimo, frequentemente este passivo não é registado no orçamento, fazendo com que seja difícil avaliar totalmente a posição financeira de um governo. Além disso, a obrigação de reembolso desta dívida afecta a capacidade do governo para pagar outras actividades.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, estimativas que cubram o pagamento de despesas em atraso e uma discussão narrativa desses pagamentos em atraso. Se não for incluída uma discussão narrativa, mas forem apresentadas as estimativas de todos os pagamentos de despesas em atraso, então uma resposta “b” é apropriada. Uma resposta “c” aplica-se se a apresentação incluir estimativas que cubram apenas alguns, mas não todos, os pagamentos de despesas em atraso (independentemente de incluir igualmente uma discussão narrativa). A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer estimativas sobre os pagamentos de despesas em atraso.

Se os pagamentos de despesas em atraso não representarem um problema significativo no país, assinala “e”. Contudo, deve responder a esta pergunta com precaução. As leis e os regulamentos de gestão da despesa pública permitirão frequentemente atrasos razoáveis, talvez 30 ou 60 dias, no pagamento de rotina de facturas devidas. O pagamento de despesas em atraso com impacto numa pequena percentagem da despesa devida a litígios contratuais não deve ser considerado um problema significativo para fins de resposta a esta pergunta.

**42.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informação sobre passivo contingente, tal como garantias de empréstimos do governo ou programas de seguros?

(As principais informações devem incluir uma declaração de finalidade ou uma fundamentação política para cada passivo contingente, as novas garantias ou compromissos de seguro propostos para o ano orçamental, bem como o montante total de garantias ou compromissos de seguros pendentes (a exposição bruta) no final no ano orçamental).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos relativamente a todo o passivo contingente.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações relativamente a todo o passivo contingente.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas são excluídos os principais elementos de ou algum passivo contingente.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações sobre passivo contingente.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 42 foca o passivo contingente, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com esse passivo. As principais

componentes incluem:

- uma declaração de finalidade ou uma fundamentação política para cada passivo contingente;
- o novo passivo contingente para o ano orçamental, tal como as novas garantias ou compromissos de seguro propostos para o ano orçamental; e
- o montante total de garantias ou compromissos de seguros pendentes no final no ano orçamental. Tal reflecte a exposição bruta do governo no caso de todas as garantias ou compromissos terem vencido (ainda que tal possa ser improvável de ocorrer).

O passivo contingente é reconhecido através de um método de contabilidade de caixa apenas quando o evento contingente ocorre e o pagamento é efectuado. Um exemplo desse passivo é o caso de empréstimos garantidos pelo governo central que podem incluir empréstimos a bancos estatais e outras empresas comerciais públicas, administrações infranacionais ou empresas privadas. Ao abrigo dessas garantias, o governo só efectuará o pagamento se o devedor estiver em ruptura de pagamento. Assim, para realizar estimativas quantitativas é essencial avaliar a probabilidade da contingência.

No orçamento, de acordo com a OCDE, “sempre que exequível, o montante total do passivo contingente deve ser revelado e classificado por principais categorias reflectindo a respectiva natureza; devem ser divulgadas informações históricas sobre as rupturas de pagamento para cada categoria sempre que disponível. Nos casos em que o passivo contingente não possa ser quantificado, o mesmo deve ser enumerado e descrito”.

Além das principais informações, alguns governos podem também fornecer outras informações sobre passivo contingente, incluindo por exemplo: taxas de incumprimento históricas para cada programa, e taxas de incumprimento prováveis no futuro, a garantia máxima autorizada pela lei, qualquer financiamento especial associado à garantia (por exemplo se os honorários são cobrados, se existe um fundo de reserva para fins de pagamento das garantias, etc.), a duração de cada garantia, bem como uma estimativa da importância fiscal e dos riscos potenciais associados às garantias.

Para mais informações sobre passivo contingente, *vide Guide to Transparency in Public Finances: Looking Beyond the Core Budget* (<http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/Looking-Beyond-the-Budget.pdf>) e a página 59 (Caixa 11) e páginas 77-79 do Manual sobre Transparência Fiscal do FMI (2007) (<http://www.imf.org/external/np/pp/2007/eng/051507m.pdf>).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, todas as informações principais relacionadas com o passivo contingente, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais anotadas acima. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com passivo contingente, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre passivo contingente.

**43.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam projecções que avaliam o passivo futuro do governo e a sustentabilidade das respectivas finanças a longo prazo?

(As principais informações devem cobrir um período de pelo menos 10 anos e incluir os pressupostos macroeconómicos e demográficos utilizados,



bem como uma discussão das implicações fiscais e dos riscos destacados pelas projecções).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos para avaliar o passivo futuro do governo e a sustentabilidade das respectivas finanças a longo prazo.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações para avaliar o passivo futuro do governo e a sustentabilidade das respectivas finanças a longo prazo.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas os principais elementos são excluídos.
- d. Não, não são apresentadas informações relacionadas com o passivo futuro do governo e a sustentabilidade das respectivas finanças a longo prazo.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

#### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 43 foca o passivo futuro do governo e a sustentabilidade das respectivas finanças a longo prazo, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com estas questões. As principais componentes devem incluir:

- Projecções que cubram um período de pelo menos 10 anos.
- Os pressupostos macroeconómicos e demográficos utilizados para a realização das projecções.
- Uma discussão das implicações fiscais e dos riscos destacados pelas projecções.

Uma boa gestão pública financeira pede que os orçamentos incluam análises sobre a sustentabilidade fiscal. A proposta de Código sobre Transparência Fiscal do FMI de 2013 (<https://www.imf.org/external/np/exr/consult/2013/fisctransp/pdf/070113.pdf>) recomenda que os governos publiquem regularmente a evolução projectada das finanças públicas a longo prazo (vide Secção 2.4.4.). O passivo futuro é um elemento particularmente importante ao avaliar a sustentabilidade das finanças públicas a longo prazo. O passivo futuro é o resultado dos compromissos do governo que, ao contrário do passivo contingente, é virtualmente certo de ocorrer numa determinada altura futura e resulta numa despesa. Um exemplo típico consiste na obrigação do governo de pagar subsídios de pensão ou de cobrir custos de cuidados de saúde de futuros reformados. Ao abrigo de um sistema de contabilidade de caixa, apenas os pagamentos actuais associados a essas obrigações são reconhecidos no orçamento. De modo a capturar o impacto futuro desse passivo no orçamento, é necessária uma declaração separada.

Além das principais informações, alguns governos podem também fornecer outras informações sobre a sustentabilidade das respectivas finanças, incluindo por exemplo: projecções que cubram 20 ou 30 anos, múltiplos cenários com diferentes conjuntos de pressupostos, pressupostos sobre outros factores (como o esgotamento dos recursos naturais) que vão além dos principais dados macroeconómicos e demográficos, bem como uma apresentação pormenorizada de programas particulares que têm horizontes a longo prazo, tal como reformas da função pública.

Para mais informações sobre passivo futuro, vide *Guide to Transparency in Public Finances: Looking Beyond the Core Budget* (<http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/Looking-Beyond-the-Budget.pdf>).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais relacionadas com passivo futuro e a sustentabilidade das do governo a longo prazo, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as

informações principais anotadas acima. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com passivo futuro, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre passivo futuro e a sustentabilidade das finanças do governo

**44.** A Proposta de Orçamento do Executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam estimativas sobre as fontes de auxílio dos doadores, quer financeiras quer em espécies?

- a. Sim, são apresentadas estimativas das fontes de auxílio dos doadores, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas das fontes de auxílio dos doadores, mas não incluem uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas de algumas fontes, mas não todas, de auxílio dos doadores.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer estimativas sobre as fontes de auxílio dos doadores.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 44 questiona sobre as estimativas de auxílio dos doadores, tanto ao nível do auxílio financeiro como em espécies. Esse auxílio é considerado receita não fiscal e as fontes deste auxílio devem ser explicitamente identificadas. Em termos de auxílio em espécie, trata-se antes de mais da provisão de bens (particularmente os bens para os quais existe um mercado em que os bens recebidos como auxílio em espécie possam ser vendidos e, assim, convertidos em dinheiro) em vez de assistência técnica sob a forma de conselheiros provenientes de um país doador.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, estimativas que cubram todo o auxílio dos doadores e uma discussão narrativa desse auxílio. Se não for incluída uma discussão narrativa, mas forem apresentadas as estimativas que cubram todo o auxílio dos doadores, então uma resposta “b” é apropriada. Uma resposta “c” aplica-se se a apresentação incluir estimativas que cubram apenas alguns dos auxílios dos doadores, mas não todos, (independentemente de incluir igualmente uma discussão narrativa). A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer estimativas sobre auxílios dos doadores. Seleccione a resposta “e” se o seu país não receber auxílios de doadores.

**45.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informações sobre despesas fiscais pelo menos para o ano orçamental?

(As principais informações devem incluir uma declaração de finalidade ou uma fundamentação política para cada despesa fiscal, bem como os beneficiários visados e uma estimativa da perda de receitas).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos relativamente a todas as despesas fiscais.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações relativamente a todas as despesas fiscais.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas são excluídos os principais elementos relativamente às despesas fiscais.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações sobre despesas fiscais.

e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 45 foca as despesas fiscais, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com essas preferências fiscais. Estas principais componentes devem incluir, tanto para as novas despesas fiscais como para as já existentes:

- uma declaração de finalidade ou uma fundamentação política;
- uma listagem dos beneficiários visados; e
- uma estimativa da perda de receitas.

As despesas fiscais resultam de exceções ou de outras preferências fiscais de entidades, indivíduos ou actividades especificados no código fiscal. As despesas fiscais têm frequentemente o mesmo impacto na política pública e nos orçamentos que o facto de se fornecer subsídios directos, benefícios ou bens e serviços. Por exemplo, encorajar uma empresa a comprometer-se com mais pesquisa através de uma exoneração fiscal especial poderá ter o mesmo efeito que subsidiá-la directamente através da secção de despesas do orçamento, mas continua a constituir um custo em termos de receitas não recebidas. Contudo, as despesas que requerem uma autorização anual são mais susceptíveis de ser analisadas do que as exonerações fiscais que são uma característica permanente do código fiscal.

Além das principais informações, alguns governos podem também fornecer outras informações sobre despesas fiscais, incluindo por exemplo: os beneficiários visados por sector e classe de rendimentos (impacto distributivo), uma declaração dos pressupostos estimados, incluindo a definição da referência contra a qual é analisada a perda de receitas, bem como uma discussão das despesas fiscais como parte de uma discussão geral das despesas para essas áreas programáticas que recebem ambos os tipos de apoio governamental (de modo a informar melhor quanto a escolhas políticas). Para mais informações sobre despesas fiscais, *vide Guide to Transparency in Public Finances: Looking Beyond the Core Budget* (<http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/Looking-Beyond-the-Budget.pdf>) e a secção 3.1.3 (p.76-77) do Manual sobre Transparência Fiscal do FMI (2007) (<http://www.imf.org/external/np/pp/2007/eng/051507m.pdf>).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, todas as informações principais relacionadas com despesas fiscais, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais anotadas acima. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com despesas fiscais, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre despesas fiscais.

**46.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam estimativas das receitas afectadas?

- a. Sim, são apresentadas estimativas de todas as receitas afectadas, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas de todas as receitas afectadas, mas não incluem uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas de algumas receitas afectadas, mas não todas.
- d. Não, não são apresentadas estimativas sobre receitas afectadas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 45 questiona sobre estimativas de receitas afectadas que são receitas que apenas podem ser utilizadas para um fim específico (por exemplo, receitas de um imposto sobre o combustível que apenas pode ser utilizado para a construção de estradas). Esta informação é importante na determinação de que receitas estão disponíveis para financiar as despesas gerais do governo e que receitas estão reservadas para fins particulares.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, estimativas que cubram todas as receitas afectadas e uma discussão narrativa dessas receitas afectadas. Se não for incluída uma discussão narrativa, mas forem apresentadas as estimativas de todas as receitas afectadas, então uma resposta “b” é apropriada. Uma resposta “c” aplica-se se a apresentação incluir estimativas que cubram apenas algumas das receitas afectadas, mas não todas (independentemente de incluir igualmente uma discussão narrativa). A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer estimativas sobre receitas afectadas. A resposta “e” aplica-se se a receita não for afectada ou se a prática não for rejeitada por lei ou regulamento.

47. A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio explicam de que forma é que o orçamento proposto (tanto as novas propostas como as políticas existentes) está ligado aos objectivos políticos do governo para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas estimativas que mostram de que forma é que o orçamento proposto está ligado a todos os objectivos políticos do governo para o ano orçamental, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas que mostram de que forma é que o orçamento proposto está ligado a todos os objectivos políticos do governo para o ano orçamental, mas não está incluída uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas informações que mostram de que forma é que o orçamento proposto está ligado a alguns, mas não todos, os objectivos políticos do governo para o ano orçamental.
- d. Não, não é apresentada qualquer informação sobre a ligação entre o orçamento e os objectivos políticos indicados pelo governo para o ano orçamental.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 47 e 48 questionam sobre as informações que mostram de que forma é que o orçamento (tanto as novas propostas como as políticas existentes) está ligado aos objectivos políticos do governo. O orçamento é o principal documento do executivo sobre as políticas orçamentais, o ponto culminante dos processos de planificação e orçamentação do executivo. Por conseguinte, deve incluir uma clara descrição da ligação entre objectivos políticos e o orçamento, isto é, uma explicação explícita de como os objectivos políticos do governo se reflectem nas respectivas escolhas orçamentais. Para obter um exemplo de uma discussão sobre os objectivos políticos do governo no orçamento, vide páginas 13-18 da Declaração de Intenção de 2011 da Nova Zelândia (<http://www.treasury.govt.nz/publications/abouttreasury/soi/2011-16>), um dos muitos documentos orçamentais de apoio ao orçamento.

Em alguns países, o governo prepara planos estratégicos/de desenvolvimento. Estes planos incluem todas as políticas que o governo está a planear implementar para o ano orçamental e, muito frequentemente, cobrem uma perspectiva plurianual. Em alguns casos, estes planos não correspondem à

documentação orçamental e é possível que estejam completamente desligados da proposta de orçamento do executivo. Portanto, a pergunta examina se os planos políticos do governo se “traduzem” em números de receitas e despesas nos documentos orçamentais.

A pergunta 47 questiona sobre as informações que cobrem o ano orçamental, e a pergunta 48 questiona sobre o período de pelo menos dois anos além do ano orçamental. Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar ambas as estimativas de como é que o orçamento está ligado aos objectivos políticos do governo para o ano orçamental (para a pergunta 47) ou para um período plurianual além do ano orçamental (para a pergunta 48), bem como uma discussão narrativa de como esses objectivos políticos são reflectidos no orçamento. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar estimativas que mostrem como é que o orçamento está ligado aos objectivos políticos do governo, mas sem a inclusão de uma discussão narrativa. Uma resposta “c” aplica-se se a apresentação incluir apenas uma discussão narrativa ou se incluir estimativas que mostrem como é que o orçamento está ligado a alguns dos objectivos políticos do governo, mas não todos, (independentemente de incluir igualmente uma discussão narrativa). A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre como é que o orçamento está ligado aos objectivos políticos do governo.

**48.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam informações sobre a forma como o orçamento proposto (tanto as novas propostas como as políticas existentes) está ligado aos objectivos políticos do governo por um período plurianual (pelo menos dois anos além do ano orçamental)?

- a. Sim, são apresentadas estimativas que mostram de que forma é que o orçamento proposto está ligado a todos os objectivos políticos do governo por um período plurianual, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas que mostram de que forma é que o orçamento proposto está ligado a todos os objectivos políticos do governo por um período plurianual, mas não está incluída uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas informações que mostram de que forma é que o orçamento proposto está ligado a alguns dos objectivos políticos do governo, mas não todos, por um período plurianual.
- d. Não, não é apresentada qualquer informação sobre a ligação entre o orçamento e os objectivos políticos indicados pelo governo por um período plurianual.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 47 e 48 questionam sobre as informações que mostram de que forma é que o orçamento (tanto as novas propostas como as políticas existentes) está ligado aos objectivos políticos do governo. O orçamento é o principal documento do executivo sobre as políticas orçamentais, o ponto culminante dos processos de planificação e orçamentação do executivo. Por conseguinte, deve incluir uma clara descrição da ligação entre objectivos políticos e o orçamento, isto é, uma explicação explícita de como os objectivos políticos do governo se reflectem nas respectivas escolhas orçamentais. Para obter um exemplo de uma discussão sobre os objectivos políticos do governo no orçamento, vide páginas 13-18 da Declaração de Intenção de 2011 da Nova Zelândia (<http://www.treasury.govt.nz/publications/abouttreasury/soi/2011-16>), um dos muitos documentos orçamentais de apoio ao orçamento.

Em alguns países, o governo prepara planos estratégicos/de desenvolvimento. Estes planos incluem todas as políticas que o governo está a planear implementar para o ano orçamental e, muito frequentemente, cobrem uma perspectiva plurianual. Em alguns casos, estes planos não correspondem à documentação orçamental e é possível que estejam completamente desligados da proposta de orçamento do executivo. Portanto, a pergunta examina se os planos políticos do governo se “traduzem” em números de receitas e despesas nos documentos orçamentais.

A pergunta 47 questiona sobre as informações que cobrem o ano orçamental, e a pergunta 48 questiona sobre o período de pelo menos dois anos além do ano orçamental. Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar ambas as estimativas de como é que o orçamento está ligado aos objectivos políticos do governo para o ano orçamental (para a pergunta 47) ou para um período plurianual além do ano orçamental (para a pergunta 48), bem como uma discussão narrativa de como esses objectivos políticos são reflectidos no orçamento. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar estimativas que mostrem como é que o orçamento está ligado aos objectivos políticos do governo, mas sem a inclusão de uma discussão narrativa. Uma resposta “c” aplica-se se a apresentação incluir apenas uma discussão narrativa ou se incluir estimativas que mostrem como é que o orçamento está ligado a alguns, mas não todos, os objectivos políticos do governo (independentemente de incluir igualmente uma discussão narrativa). A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre como é que o orçamento está ligado aos objectivos políticos do governo.

O orçamento deve divulgar não só a quantia em dinheiro que está a ser atribuída a um programa, mas também quaisquer informação necessárias para analisar essa despesa. Os dados não financeiros e as metas de desempenho associadas às propostas orçamentais são utilizados para avaliar o sucesso de uma dada política. Por exemplo, mesmo quando os fundos atribuídos são gastos de acordo com um plano, permanece a questão de se a política produz os resultados que visa alcançar.

Os dados não financeiros podem incluir informações sobre:

- Entradas – São os recursos atribuídos para se alcançar resultados. Por exemplo, relativamente à educação, os dados não financeiros sobre entradas podem incluir o número de livros a fornecer a cada escola ou os materiais a ser utilizados para construir ou renovar uma escola.
- Saídas – São os produtos e os serviços prestados em resultado das entradas. Por exemplo, o número de alunos ensinados todos os anos, o número de crianças que recebem vacinas ou o número de beneficiários de um programa da segurança social.
- Efeitos – São o impacto pretendido ou os objectivos políticos alcançados. Por exemplo, um aumento das taxas de literacia entre crianças com menos de 10 anos ou uma redução das taxas de mortalidade materna.

Além disso, os governos que definem metas de desempenho devem recorrer a dados não financeiros para que as saídas e os efeitos determinem se essas metas foram cumpridas.

**49.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam dados não financeiros sobre entradas de dinheiro a adquirir pelo menos para o ano orçamental?

- a. Sim, são fornecidos dados não financeiros sobre as entradas de dinheiro para cada programa em todas as unidades (ou funções) administrativas.
- b. Sim, são fornecidos dados não financeiros sobre as entradas de dinheiro para todas as unidades (ou funções) administrativas, mas não para todos os programas (ou nenhum).
- c. Sim, são apresentados dados não financeiros sobre as entradas de dinheiro para alguns programas e/ou algumas unidades (ou funções) administrativas.
- d. Não, não são apresentados quaisquer dados financeiros sobre as entradas de dinheiro.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 49 questiona sobre a disponibilidade de dados não financeiros relativos às entradas de dinheiro do ano orçamental. (Os dados não financeiros relativos às entradas de dinheiro e aos efeitos são abordados na pergunta 50).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, dados não financeiros relativos às entradas de dinheiro de cada programa individual nas unidades administrativas (ministérios, departamentos e agências). É também aceitável se os dados não financeiros relativos às entradas de dinheiro de cada programa individual forem organizados por funções. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar dados não financeiros relativos às entradas de dinheiro de todas as unidades ou funções administrativas, mas não para cada programa individual (ou até mesmo para nenhum programa) nessas unidades ou funções administrativas. Uma resposta “c” aplica-se se os dados não financeiros sobre as entradas de dinheiro forem apresentadas apenas para alguns programas e/ou algumas unidades ou funções administrativas. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentados quaisquer dados não financeiros relativos às entradas de dinheiro.

**50.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam dados não financeiros relativos aos resultados (em termos de saídas ou efeitos) pelo menos para o ano orçamental?

- a. Sim, são fornecidos dados não financeiros sobre os resultados para cada programa em todas as unidades (ou funções) administrativas.
- b. Sim, são fornecidos dados não financeiros sobre os resultados para todas as unidades (ou funções) administrativas, mas não para todos os programas (ou nenhum).
- c. Sim, são apresentados dados não financeiros sobre os resultados para alguns programas e/ou algumas unidades (ou funções) administrativas.
- d. Não, não são apresentados quaisquer dados financeiros sobre os resultados.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 50 questiona sobre a disponibilidade de dados não financeiros relativos aos resultados do ano orçamental. Os dados não financeiros relativos aos resultados podem incluir dados sobre saídas de dinheiro e efeitos, mas não sobre entradas de dinheiro (abordadas na pergunta 49).

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, dados não financeiros relativos aos resultados de cada programa individual nas unidades administrativas (ministérios, departamentos e agências). É também aceitável se os dados não financeiros relativos aos resultados de cada programa individual forem organizados por classificação funcional. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar dados não financeiros relativos aos resultados de todas as unidades administrativas ou classificações funcionais, mas não para cada programa individual (ou até mesmo para nenhum programa) nessas unidades ou funções administrativas. Uma resposta “c” aplica-se se os dados não financeiros sobre os resultados forem apresentados apenas para alguns programas e/ou algumas unidades ou funções administrativas. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentados quaisquer dados não financeiros.

**51.** As metas de desempenho são atribuídas a dados não financeiros relativos a resultados na proposta de orçamento do executivo ou em qualquer documento orçamental de apoio?

- a. Sim, as metas de desempenho são atribuídas a todos os dados não financeiros relativos a resultados.
- b. Sim, as metas de desempenho são atribuídas à maioria dos dados não financeiros relativos a resultados.
- c. Sim, as metas de desempenho são atribuídas a alguns dados não financeiros relativos a resultados.
- d. Não, as metas de desempenho não são atribuídas a dados não financeiros relativos a resultados ou então o orçamento não apresenta dados não financeiros relativos a resultados.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 51 questiona se as metas de desempenho são atribuídas a dados não financeiros relativos aos resultados do ano orçamental. A pergunta aplica-se aos resultados não financeiros apresentados no orçamento e que foram identificados para fins da pergunta 50.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem atribuir metas de desempenho a todos os dados não financeiros relativos aos resultados apresentados no orçamento pelo menos para o ano orçamental. Para responder “b”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem atribuir metas de desempenho a uma maioria dos dados não financeiros (mas não todos) relativos aos resultados apresentados no orçamento. Uma resposta “c” aplica-se se as metas de desempenho forem apenas atribuídas a menos de metade dos dados não financeiros relativos aos resultados. A resposta “d” aplica-se se nenhuma meta de desempenho for atribuída a dados não financeiros relativos aos resultados apresentados no orçamento ou se o orçamento não apresentar resultados não financeiros.

**52.** A proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio apresentam estimativas sobre políticas (tanto as novas propostas como as políticas existentes) destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas do país pelo menos no ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas as estimativas de todas as políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas do país, juntamente com uma discussão narrativa.



- b. Sim, são apresentadas as estimativas de todas as políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas do país, mas não está incluída uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas algumas das políticas, mas não todas, destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas do país.
- d. Não, não são apresentadas estimativas de políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas do país.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 52 questiona se o orçamento realça políticas, novas e existentes, que beneficiem os segmentos mais fracos da sociedade. Esta pergunta pretende avaliar apenas os programas que abordam directamente as necessidades dos pobres, tais como através de programas de auxílio monetário ou fornecimento de alojamento, em vez de indirectamente, através de uma defesa nacional mais forte. Estas informações revestem um interesse particular para os que procuram apoiar o compromisso do governo na luta contra a pobreza.

Para responder “a”, a proposta de orçamento do executivo ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar, pelo menos para o ano orçamental, estimativas que cubram todas as políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas, bem como discussão narrativa dessas políticas. Responda “b” se não estiver incluída uma discussão narrativa, mas se forem apresentadas estimativas para todas as políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas. Responda “c” se a apresentação incluir estimativas que cubram apenas algumas das políticas, mas não todas, destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas (independentemente de incluir ou não uma discussão narrativa). Responda “d” se não forem apresentadas estimativas de políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas.

**53.** O executivo comunica ao público o seu calendário de apresentação da proposta de orçamento do executivo (ou seja, um documento que estabelece prazos para a apresentação de outras entidades governamentais, tais como os ministérios ou as administrações infranacionais, ao Ministério das Finanças ou qualquer outro organismo governamental central encarregue da coordenação da apresentação do orçamento)?

- a. Sim, é divulgado ao público um calendário pormenorizado.
- b. Sim, é divulgado um calendário, mas alguns pormenores são excluídos.
- c. Sim, é divulgado um calendário, mas faltam pormenores importantes.
- d. Não, não é emitido qualquer calendário ao público.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 53 questiona sobre o calendário do orçamento. Um calendário interno é particularmente importante para a gestão por parte do executivo do processo de preparação do orçamento, de modo a garantir que as contas do executivo são consideradas para fins de visualização dos diferentes departamentos e agências no orçamento proposto. Por exemplo, o calendário estabelece prazos para apresentações de outras entidades governamentais, tais como os ministérios ou as administrações infranacionais, ao Ministério das Finanças ou qualquer outro organismo governamental central encarregue da coordenação da formulação do orçamento. De modo a que a sociedade civil tenha conhecimento dos vários passos do processo de formulação do orçamento, e quando surjam oportunidades para envolver o executivo, é essencial que este calendário seja

disponibilizado ao público.

Para responder “a”, o executivo deve preparar um calendário pormenorizado do orçamento e divulgá-lo ao público. Uma resposta “b” aplica-se se o calendário for disponibilizado ao público, mas não forem incluídos alguns pormenores. Uma resposta “c” aplica-se se se o calendário for disponibilizado ao público, mas forem excluídos muitos pormenores importantes, reduzindo o valor do mesmo para quem está fora do governo. A resposta “d” aplica-se se não for disponibilizado qualquer calendário ao público.

### **SECÇÃO 3: Abrangência de Outros Documentos Orçamentais Principais**

#### **Introdução:**

A segunda vasta categoria de perguntas no Questionário sobre o Orçamento Aberto olha para os sete principais documentos orçamentais produzidos durante as quatro fases do processo orçamental. As duas primeiras fases – formulação e aprovação – culminam na promulgação do orçamento. É durante estas fases que são definidas as prioridades do orçamento e, desta forma, o potencial para ajudar a moldar o orçamento está aberto à sociedade civil. As outras duas fases – implementação e relatórios/auditorias finais – ocorrem depois de o orçamento ter sido promulgado. As últimas fases são importantes porque são produzidas as principais informações que indicam em que medida os acordos feitos na definição das prioridades do orçamento estão a ser cumpridos e os serviços desejados estão a ser prestados conforme planeado. Estas informações ajudam a responsabilizar o governo e a informar o debate sobre os futuros orçamentos.

A Secção Três está dividida em sete subcategorias, fazendo um conjunto de perguntas para cada um dos seguintes documentos orçamentais: Declaração Pré-orçamental, Orçamento Promulgado, Orçamento dos Cidadãos, Relatórios Durante o Ano, Revisão Semestral, Relatório de Fim de Ano e Relatório de Auditoria.

#### ***Declaração pré-orçamental***

A declaração pré-orçamental, por vezes designada relatório pré-orçamental, apresenta os planos de política económica e fiscal do executivo para o próximo ano orçamental e encoraja o debate sobre o orçamento antes da apresentação da proposta de orçamento do executivo mais pormenorizada. A declaração pré-orçamental reflecte o culminar da fase de planeamento estratégico do processo de orçamento na qual o executivo alinha os seus objectivos políticos de forma alargada com os recursos disponíveis ao abrigo do enquadramento fiscal do orçamento: o montante total da despesa,

receita e dívida para o próximo ano orçamental. Este processo estabelece os parâmetros da proposta do orçamento antes de serem tomadas as decisões sobre os dados de financiamento do programa. Ao definir os parâmetros mais alargados do orçamento, a declaração pode ajudar a criar expectativas apropriadas para a proposta de orçamento do executivo. A declaração pré-orçamental poderá também estar associada ao enquadramento de despesas a médio prazo que procura ligar políticas, planeamento e orçamentação num período plurianual.

A melhor prática recomenda que a declaração pré-orçamental inclua: previsão macroeconómica na qual se baseia o orçamento, principais políticas e prioridades de receita e despesa que orientarão o desenvolvimento de estimativas pormenorizadas para o futuro orçamento e projecções plurianuais de receitas e despesas.

Para fins de resposta às seguintes perguntas (54-58), os investigadores devem inspirar as respectivas respostas na declaração pré-orçamental disponível ao público. De modo a ser considerada disponível ao público pela metodologia do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, a declaração pré-orçamental deve ser divulgada ao público pelo menos um mês antes de a proposta de orçamento do executivo ser apresentada ao corpo legislativo. (Vide Secção 1, Quadro 3: Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público). Se de acordo com as normas do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, a declaração pré-orçamental não for considerada publicamente disponível, deve marcar “d” em todas as perguntas relativas à declaração pré-orçamental.

**54.** A declaração pré-orçamental apresenta informações sobre a previsão macroeconómica em que se baseiam as projecções orçamentais?

(As principais informações devem incluir uma discussão sobre as perspectivas económicas com estimativas do nível nominal do PIB, a taxa de inflação, o crescimento real do PIB e as taxas de juros).

- a. Sim, são apresentadas as informações além dos principais elementos quanto às previsões macroeconómicas.
- b. Sim, são apresentadas as informações principais quanto às previsões macroeconómicas.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas os principais elementos são excluídos.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações relacionadas com a previsão macroeconómica.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 54 concentra-se nas previsões macroeconómicas que assentam na declaração pré-orçamental, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com os pressupostos económicos. Estas componentes principais incluem uma discussão das perspectivas económicas, bem como das estimativas sobre:

- nível nominal do PIB;
- taxa de inflação;
- crescimento real do PIB; e
- taxas de juros.

Além destes elementos principais, alguns governos fornecem igualmente informações adicionais relacionadas com as perspectivas económicas, incluindo, por exemplo: taxas de juros a curto e a longo prazo, taxa de emprego e desemprego, deflacionador do PIB, preço do petróleo e de outras mercadorias, conta corrente, taxa de câmbio e composição do crescimento do PIB.

Para responder “a”, a declaração pré-orçamental deve apresentar todas as informações principais relacionadas com as previsões macroeconómicas, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a declaração pré-orçamental deve apresentar todas as principais componentes acima mencionadas. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com as previsões macroeconómicas, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre as previsões macroeconómicas.

**55.** A declaração pré-orçamental apresenta informações sobre as políticas e prioridades de despesa do governo que irão guiar o desenvolvimento de estimativas pormenorizadas para o próximo orçamento?

(As principais informações devem incluir uma discussão das políticas e prioridades de despesa, bem como uma estimativa do total das despesas).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos relativamente às políticas e prioridades de despesa do governo.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações das políticas e prioridades de despesa do governo.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas excluem os principais elementos.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações relacionadas com as políticas e prioridades de despesa do governo.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 55 foca as políticas e prioridades de despesa do governo na declaração pré-orçamental, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com essas políticas. As principais componentes incluem:

- uma discussão sobre políticas e prioridades de despesa; e
- uma estimativa do total da despesa.

Embora não seja provável que uma declaração pré-orçamental inclua propostas programáticas pormenorizadas (tais informações pormenorizadas

apenas são apresentadas no próprio orçamento), deverá incluir uma discussão das mais vastas prioridades políticas e uma projecção de, pelo menos, o total das despesas associadas a essas políticas para o ano orçamental. A declaração pré-orçamental poderá incluir alguns pormenores, como por exemplo, estimativas fornecidas por qualquer uma das três classificações de despesa: por classificações administrativa, económica e funcional.

Para responder “a”, a declaração pré-orçamental deve apresentar, para o próximo ano orçamental, todas as informações principais relacionadas com as políticas e prioridades de despesa do governo, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a declaração pré-orçamental deve apresentar todas as principais componentes acima mencionadas para o próximo ano orçamental. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com as políticas e prioridades de despesa do governo, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre as políticas e prioridades de despesa do governo.

**56.** A declaração pré-orçamental apresenta informações sobre as políticas e prioridades de receita do governo que irão orientar o desenvolvimento de estimativas pormenorizadas para o próximo orçamento?

(As principais informações devem incluir uma discussão das políticas e prioridades de receita, bem como uma estimativa do total das receitas).

- a. Sim, são apresentadas informações além dos principais elementos relativamente às políticas e prioridades de receita do governo.
- b. e. Sim, são apresentadas as principais informações das políticas e prioridades de receita do governo.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas excluem os principais elementos.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações relacionadas com as políticas e prioridades de receita do governo.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 56 foca as políticas e prioridades de receita do governo na declaração pré-orçamental, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com essas políticas. As principais componentes incluem:

- uma discussão sobre políticas e prioridades de receita; e
- uma estimativa do total da receita.

Embora não seja provável que uma declaração pré-orçamental inclua propostas pormenorizadas sobre as receitas, deverá incluir uma discussão das

vastas prioridades políticas e uma projecção de, pelo menos, o total das receitas associadas a essas políticas para o ano orçamental. A declaração pré-orçamental poderá também incluir mais pormenores, por exemplo, com estimativas fornecidas por categoria de receita – fiscal ou não fiscal – ou algumas das principais fontes individuais de receita, como o Imposto Sobre o Valor Acrescentado ou o Imposto Sobre o Rendimento.

Para responder “a”, a declaração pré-orçamental deve apresentar, para o próximo ano orçamental, todas as informações principais relacionadas com as políticas e prioridades de receita do governo, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, a declaração pré-orçamental deve apresentar todas as principais componentes acima mencionadas para o próximo ano orçamental. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com as políticas e prioridades de receita do governo, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre as políticas e prioridades de receita do governo.

**57.** A declaração pré-orçamental apresenta três estimativas relacionadas com empréstimos e dívidas governamentais: o montante dos novos empréstimos líquidos necessários durante o ano orçamental, a dívida total pendente no final do ano orçamental e os pagamentos de juros sobre a dívida para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas as três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- b. Sim, são apresentadas duas das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- c. Sim, é apresentada uma das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- d. Não, não é apresentada qualquer das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 57 questiona se a declaração pré-orçamental inclui as três principais estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas:

- o montante dos novos empréstimos líquidos necessários no próximo ano orçamental;
- a carga total da dívida do governo central no final do próximo ano orçamental; e
- os pagamentos de juros sobre a dívida pendente para o próximo ano orçamental.

A dívida é o montante acumulado de dinheiro que o governo pede emprestado. O governo pode pedir dinheiro emprestado aos respectivos cidadãos, bancos e empresas do país (dívida interna) ou a credores fora do país (dívida externa). A dívida externa é tipicamente devida a bancos comerciais

privados, outros governos ou instituições financeiras internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional.

Os novos empréstimos líquidos representam o montante adicional de novos empréstimos necessários para o ano orçamental que financiem despesas no orçamento que excedem as receitas disponíveis. Os novos empréstimos líquidos são adicionados à dívida acumulada. Diferem dos empréstimos brutos, que também incluem empréstimos necessários para pagar a dívida existente que venceu durante o ano orçamental; a dívida que é substituída (ou renovada) não é adicionada ao total da dívida acumulada.

Os pagamentos de juros sobre a dívida (ou custos do serviço da dívida) são tipicamente feitos a intervalos regulares e esses pagamentos devem ser feitos atempadamente para evitar incumprir a obrigação da dívida. Os pagamentos de juros são separados do reembolso do capital, o qual ocorre apenas quando o empréstimo venceu e tem de ser pago na totalidade.

Para responder “b”, a declaração pré-orçamental deve apresentar as três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas pelo menos para o próximo ano orçamental. Para uma resposta “b”, a declaração pré-orçamental deve apresentar duas dessas três estimativas. Para uma resposta “c”, a declaração pré-orçamental deve apresentar uma das três estimativas. A resposta “d” aplica-se se nenhuma informação sobre os empréstimos e as dívidas for apresentada na declaração pré-orçamental.

**58.** A declaração pré-orçamental apresenta estimativas do total das despesas para um período plurianual (pelo menos dois anos além do ano orçamental)?

- a. Sim, são apresentadas estimativas plurianuais da despesa.
- b. Não, não são apresentadas estimativas plurianuais da despesa.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 58 questiona sobre as estimativas plurianuais da despesa na declaração pré-orçamental.

Para responder “a”, devem ser apresentadas estimativas da despesa pelo menos para dois anos além do próximo ano orçamental. As estimativas devem incluir, pelo menos, o total das despesas, mas poderão incluir mais pormenores do que apenas o total agregado.

***Orçamento Promulgado***

Após debater o orçamento proposto pelo executivo, o corpo legislativo promulga normalmente uma forma de orçamento ou apropriação, frequentemente designado Orçamento Promulgado. O orçamento promulgado fornece as informações de base para quaisquer análises realizadas durante o exercício fiscal. Por outras palavras, é o ponto de partida para acompanhar a fase de execução do orçamento. Em alguns países, a proposta de orçamento do executivo varia significativamente do orçamento promulgado, por isso é importante que o conteúdo dos dois documentos seja avaliado individualmente. O orçamento promulgado cresce em importância quando diverge significativamente da proposta de orçamento. O orçamento promulgado permitir comparar o que foi proposto pelo executivo e o que o corpo legislativo promulgou como lei.

Para fins de resposta às seguintes perguntas (59-63), os investigadores devem inspirar as respectivas respostas no orçamento promulgado disponível ao público. De modo a ser considerado disponível ao público pela metodologia do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, o orçamento promulgado deve ser divulgado ao público três meses antes de o orçamento ser aprovado pelo corpo legislativo. (Vide Secção 1, Quadro 3: Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público). Se de acordo com as normas do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, o orçamento promulgado não for considerado publicamente disponível, deve marcar “d” em todas as perguntas relativas ao orçamento promulgado.

Não se esqueça de que as seguintes perguntas avaliam a abrangência do orçamento promulgado e não a proposta de orçamento do executivo.

**59.** O orçamento promulgado apresenta estimativas de despesas por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional)?

- a. Sim, o orçamento promulgado apresenta estimativas de despesas pelas três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional).
- b. Sim, o orçamento promulgado apresenta estimativas de despesas por duas das três classificações de despesa.
- c. Sim, o orçamento promulgado apresenta estimativas de despesas apenas por uma das três classificações de despesa.
- d. Não, o orçamento promulgado não apresenta estimativas de despesas por nenhuma das classificações de despesa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 59 questiona se as estimativas de despesas do orçamento promulgado são apresentadas por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica e funcional) abordadas nas Perguntas 1-5 acima. Cada uma destas classificações responde a uma pergunta diferente: a unidade administrativa indica quem gasta o dinheiro, a classificação funcional mostra para que finalidade é gasto o dinheiro e a classificação económica mostra onde é gasto o dinheiro. Ao contrário da classificação por unidade administrativa, que tende a ser única para cada



país, as classificações funcional e económica do orçamento governamental foram desenvolvidas e normalizadas pelas instituições internacionais. As comparações entre países são facilitadas pelo cumprimento destas normas de classificação internacional.

Para responder “a”, o orçamento promulgado deve apresentar estimativas de despesa pelas três classificações de despesa. Para responder “b”, as estimativas de despesa devem ser apresentadas por duas das três classificações. Uma resposta “c” aplica-se se as estimativas de despesa forem apresentadas por uma das três classificações. A resposta “d” aplica-se se as estimativas de despesa não forem apresentadas por nenhuma das três classificações.

**60.** O orçamento promulgado apresenta estimativas das despesas para programas individuais?

- a. Sim, o orçamento promulgado apresenta estimativas para programas que representam todas as despesas.
- b. Sim, o orçamento promulgado apresenta estimativas para programas que representam pelo menos dois terços das despesas, mas não todas.
- c. Sim, o orçamento promulgado apresenta estimativas para programas que representam menos de dois terços das despesas.
- d. Não, o orçamento promulgado não apresenta estimativas das despesas por programa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 60 questiona se as estimativas das despesas no orçamento promulgado são apresentadas por programa. Não existe definição normalizada para o termo “programa” e o significado pode variar de país para país. Contudo, para os fins de resposta ao questionário, os investigadores devem compreender o termo “programa” como referindo-se a qualquer nível de precisão abaixo de uma unidade administrativa, tais como um ministério ou um departamento.

**Uma nota para os países francófonos:** por vezes faz-se referência a nível do “programa” sob a forma de “le plan comptable” ou “le plan comptable détaillé”. (Estes dados são tipicamente codificados na base de dados de gestão financeira, de acordo com o quadro de contas orçamentais, para que possam ser organizadas por classificação administrativa e funcional).

Para responder “a”, o orçamento promulgado deve apresentar todos os programas que representem todas as despesas do ano orçamental. Para responder “b”, o orçamento promulgado deve apresentar despesas para programas individuais que, quando combinadas, representem pelo menos dois terços das despesas, mas não todas as despesas. Uma resposta “c” aplica-se se o orçamento promulgado apresentar programas que representem menos de dois terços das despesas. A resposta “d” aplica-se se as despesas não forem apresentadas por programa no orçamento promulgado.

**61.** O orçamento promulgado apresenta estimativas de receitas por categoria (como fiscal e não fiscal)?

- a. Sim, o orçamento promulgado apresenta estimativas de receitas por categoria.
- b. Não, o orçamento promulgado não apresenta estimativas de receitas por categoria.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 61 questiona se as estimativas de receitas no orçamento promulgado são apresentadas por “categoria”, ou seja, se as fontes de receitas fiscais e não fiscais são apresentadas separadamente.

Para responder “a”, o orçamento promulgado deve apresentar estimativas de receita classificadas por categoria.

**62.** O orçamento promulgado apresenta fontes individuais de receita?

- a. Sim, o orçamento promulgado apresenta fontes individuais de receita que representam toda a receita.
- b. Sim, o orçamento promulgado apresenta fontes individuais de receita que representam pelo menos dois terços das receitas, mas não todas.
- c. Sim, o orçamento promulgado apresenta fontes individuais de receita que representam menos de dois terços de todas as receitas.
- d. Não, o orçamento promulgado não apresenta fontes individuais de receita.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 62 questiona se as estimativas de receitas de fontes individuais de receita são apresentadas no orçamento promulgado. A pergunta aplica-se às receitas fiscais e não fiscais.

Para responder “a”, o orçamento promulgado deve apresentar todas as fontes individuais de receita. Para responder “b”, o orçamento promulgado deve apresentar fontes individuais de receita que, quando combinadas, representem pelo menos dois terços de todas as receitas, mas não todas as receitas. Uma resposta “c” aplica-se se o orçamento promulgado apresentar fontes individuais de receita que representem menos de dois terços das receitas. A resposta “d” aplica-se se as fontes individuais de receitas não forem apresentadas.

**63.** O orçamento promulgado apresenta três estimativas relacionadas com empréstimos e dívidas governamentais: o montante dos novos empréstimos líquidos necessários durante o ano orçamental, a dívida total pendente no final do ano orçamental e os pagamentos de juros sobre a dívida para o ano orçamental?

- a. Sim, são apresentadas as três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- b. Sim, são apresentadas duas das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- c. Sim, é apresentada uma das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- d. Não, não é apresentada qualquer das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 63 questiona sobre as três principais estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas:

- o montante dos novos empréstimos líquidos necessários durante o ano orçamental;
- a dívida total pendente no final do ano orçamental;

- os pagamentos de juros sobre a dívida pendente para o ano orçamental.

A dívida é o montante acumulado de dinheiro que o governo pede emprestado. O governo pode pedir dinheiro emprestado aos respectivos cidadãos, bancos e empresas do país (dívida interna) ou a credores fora do país (dívida externa). A dívida externa é tipicamente devida a bancos comerciais privados, outros governos ou instituições financeiras internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional.

Os novos empréstimos líquidos representam o montante adicional de novos empréstimos necessários para o ano orçamental que financiem despesas no orçamento que excedem as receitas disponíveis. Os novos empréstimos líquidos são adicionados à dívida acumulada. Diferem dos empréstimos brutos, que também incluem empréstimos necessários para pagar a dívida existente que venceu durante o ano orçamental; a dívida que é substituída (ou renovada) não é adicionada ao total da dívida acumulada.

Os pagamentos de juros sobre a dívida (ou custos do serviço da dívida) são tipicamente feitos a intervalos regulares e esses pagamentos devem ser feitos atempadamente para evitar incumprir a obrigação da dívida. Os pagamentos de juros são separados do reembolso do capital, o qual ocorre apenas quando o empréstimo venceu e tem de ser pago na totalidade.

Para responder “a”, o orçamento promulgado deve apresentar as três estimativas de empréstimos e dívidas. Para uma resposta “b”, o orçamento promulgado deve apresentar duas dessas três estimativas. Para uma resposta “c”, o orçamento promulgado deve apresentar uma das três estimativas. A resposta “d” aplica-se se nenhuma informação sobre os empréstimos e as dívidas for apresentada no orçamento promulgado.

### ***Orçamento dos Cidadãos***

As seguintes perguntas cobrem as boas práticas emergentes sobre a redacção e publicação do Orçamento dos Cidadãos. Este tipo de apresentação popular das informações orçamentais pode revestir várias formas, mas a sua característica distintiva é que é concebido para alcançar e ser compreendido por um segmento da população tão vasto quanto possível. O orçamento dos cidadãos é um resumo simplificado do orçamento concebido para facilitar a discussão. Os governos são fortemente encorajados a emitir tais relatórios. A produção por parte do governo de um orçamento dos cidadãos serve para institucionalizar o compromisso do governo de apresentar as respectivas políticas de uma forma compreensível e acessível ao público.

Para fins de resposta às seguintes perguntas (64-67), os investigadores devem inspirar as respectivas respostas no orçamento dos cidadãos disponível ao público. O orçamento dos cidadãos pode ser uma versão simplificada da proposta de orçamento do executivo ou do orçamento promulgado. De modo a ser considerado disponível ao público pela metodologia do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, o orçamento dos cidadãos deve ser

divulgado ao mesmo tempo que a proposta de orçamento do executivo ou orçamento promulgado “publicamente disponível” (consoante o documento orçamental a que corresponde o orçamento dos cidadãos). (Vide Secção 1, Quadro 3: Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público). Se de acordo com as normas do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, o orçamento dos cidadãos não for considerado publicamente disponível, deve marcar “d” em todas as perguntas relativas ao orçamento dos cidadãos.

**64.** Que informações são fornecidas no orçamento dos cidadãos?

(As principais informações devem incluir totais de despesas e receitas, as principais iniciativas políticas no orçamento, a previsão macroeconómica sobre a qual se baseia o orçamento e as informações de contacto para acompanhamento por parte dos cidadãos).

- a. O orçamento dos cidadãos fornece informações além dos principais elementos.
- b. O orçamento dos cidadãos fornece as principais informações.
- c. O orçamento dos cidadãos fornece informações, mas exclui alguns dos principais elementos.
- d. O orçamento dos cidadãos não é publicado.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 64 foca o conteúdo do orçamento dos cidadãos, questionando se são apresentadas as “principais” informações. As principais componentes incluem:

- totais de despesas e receitas;
- as principais iniciativas políticas no orçamento;
- a previsão macroeconómica sobre a qual se baseia o orçamento; e
- Dados de contacto para acompanhamento por parte dos cidadãos.

Para responder “a”, o orçamento dos cidadãos ou qualquer documento orçamental de apoio devem apresentar todas as informações principais acima, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, o orçamento dos cidadãos deve apresentar todas as principais componentes acima mencionadas. Uma resposta “c” aplica-se se o orçamento dos cidadãos incluir algumas das principais componentes acima, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se o orçamento dos cidadãos não for publicado.

**65.** Como é que o orçamento dos cidadãos é disseminado ao público?

- a. O orçamento dos cidadãos é vastamente disseminado através de uma combinação de, pelo menos, três ferramentas e meios de comunicação diferentes apropriados (tais como a Internet, cartazes, programas de rádio, jornais, etc.).
- b. O orçamento dos cidadãos é publicado recorrendo-se a pelo menos dois, mas menos de três, meios de disseminação, mas não são envidados quaisquer outros esforços de disseminação por parte do executivo.
- c. O orçamento dos cidadãos é disseminado apenas com recurso a um meio de disseminação.
- d. O orçamento dos cidadãos não é publicado.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 65 questiona de que forma é que o orçamento dos cidadãos é disseminado ao público. Os orçamentos dos cidadãos deviam ser disponibilizados a várias audiências; por conseguinte, as versões em papel e a publicação na Internet de um documento poderão não ser suficientes.

Para responder “a”, o executivo deve utilizar três ou mais diferentes tipos de ferramentas mediáticas criativas para alcançar o maior número possível da população, incluindo a que não teria normalmente acesso a documentos ou informações orçamentais. A disseminação seria igualmente feita a nível local, para que a cobertura visasse a área geográfica e o grupo populacional (por exemplo, mulheres, idosos, população com baixo rendimento, populações urbanas, rurais, etc.). A opção “b” aplica-se se forem envidados esforços significativos de disseminação através de uma combinação de duas formas de comunicações, por exemplo, publicação do orçamento dos cidadãos no site oficial do executivo e distribuição de cópias impressas desse documento. A opção “c” aplica-se se o orçamento dos cidadãos for disseminado através de apenas um meio, como uma publicação no site oficial do executivo, num programa de rádio ou distribuição de cópias impressas. A opção “d” aplica-se quando o executivo não publica um orçamento dos cidadãos.

**66.** O executivo criou mecanismos para identificar os requisitos do público relativamente à informação orçamental antes de publicar o orçamento dos cidadãos?

- a. Sim, o executivo criou mecanismos para identificar os requisitos do público relativamente à informação orçamental no orçamento dos cidadãos e estes mecanismos são acessíveis e vastamente utilizados pelo público.
- b. Sim, o executivo criou mecanismos para identificar os requisitos do público relativamente à informação orçamental no orçamento dos cidadãos; embora estes mecanismos estejam acessíveis, não são vastamente utilizados pelo público.
- c. Sim, o executivo criou mecanismos para identificar os requisitos do público relativamente à informação orçamental no orçamento dos cidadãos, mas estes mecanismos não estão acessíveis.
- d. Não, o executivo não criou quaisquer mecanismos para identificar os requisitos do público relativamente à informação orçamental no orçamento dos cidadãos.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 66 questiona se o executivo criou mecanismos para identificar os requisitos do público relativamente à informação orçamental antes de publicar o orçamento dos cidadãos. O que o público quer saber sobre o orçamento poderá ser diferente das informações que o executivo inclui nos documentos técnicos da proposta de orçamento do executivo ou do orçamento promulgado; da mesma forma, poderão existir perspectivas diferentes na forma como o orçamento deve ser apresentado e isto pode variar consoante o contexto. Por este motivo, o executivo deve consultar o público sobre o conteúdo e a apresentação do orçamento dos cidadãos.

Para responder “a”, o executivo deve ter criado mecanismos de consulta com o público e estes mecanismos de consulta são acessíveis e largamente utilizados pelo público. Exemplos de mecanismos incluem grupos de discussão, redes sociais, inquéritos, linhas de apoio telefónico e reuniões/eventos em universidades ou outros locais onde se juntam pessoas para discutirem questões públicas. Nos países em que os orçamentos dos

cidadãos sejam produzidos e divulgados de forma consistente, poderá ser suficiente que o governo forneça ao público dados de contacto e oportunidades de expressão de opinião e utilize as informações resultantes para melhorar a forma como gere os recursos públicos.

A opção “b” aplica-se se o executivo tiver criado mecanismos de consulta acessíveis ao público, mas que, ainda assim, o público não utilize frequentemente. Ou seja, normalmente o público não participa com o executivo relativamente ao conteúdo do orçamento dos cidadãos, muito embora o executivo tenha criado oportunidades para tal consulta. A opção “c” aplica-se se o executivo tiver criado mecanismos de consulta com o público, mas que sejam fracamente concebidos e, por isso, não estejam acessíveis ao público. A opção “d” aplica-se se o executivo não tiver criado mecanismos para procurar a opinião do público quanto ao conteúdo do orçamento dos cidadãos.

**67.** As versões dos “cidadãos” dos documentos orçamentais são publicadas ao longo do processo orçamental?

- a. Uma versão dos cidadãos dos documentos orçamentais é publicada para cada uma das quatro fases do processo orçamental (elaboração do orçamento, promulgação, execução e auditoria).
- b. Uma versão dos cidadãos dos documentos orçamentais é publicada pelo menos para duas das quatro fases do processo orçamental.
- c. Uma versão dos cidadãos dos documentos orçamentais é publicada pelo menos para uma fase do processo orçamental.
- d. Não é publicada qualquer versão dos cidadãos dos documentos orçamentais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

#### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 67 questiona se as versões dos “cidadãos” dos documentos orçamentais são publicadas ao longo do processo orçamental. Embora o orçamento dos cidadãos tenha sido inicialmente concebido como uma versão simplificada da Proposta de Orçamento do Executivo ou do orçamento promulgado, a boa prática está a evoluir e sugere que os orçamentos dos cidadãos sejam produzidos para cada um dos principais documentos orçamentais produzidos ao longo das quatro fases do processo orçamental. Isto serviria para informar os cidadãos sobre o estado da gestão financeira pública ao longo de todo o ciclo orçamental.

Para responder “a”, é publicada uma versão dos cidadãos de, pelo menos, um documento orçamental para cada uma das quatro fases do processo orçamental (elaboração do orçamento, promulgação, execução e auditoria), para um total de, pelo menos, quatro documentos orçamentais dos cidadãos ao longo do processo. A opção “b” aplica-se se uma versão dos cidadãos dos documentos orçamentais for publicada pelo menos para duas das quatro fases do processo orçamental. A opção “c” aplica-se se uma versão dos cidadãos dos documentos orçamentais for publicada pelo menos para uma das quatro fases do processo orçamental. Seleccione a opção “d” se não for publicada qualquer versão dos “cidadãos” de documentos orçamentais.

#### ***Relatórios Durante o Ano***

Os relatórios durante o ano são emitidos durante o ano à medida que o orçamento está a ser executado. Destinam-se a mostrar o progresso do executivo na implementação do orçamento. Mostram normalmente a despesa actual por unidade administrativa (ministérios, departamentos ou

agências), de modo a garantir que são responsabilizadas pelas suas despesas. Em determinados países, as unidades administrativas emitem os relatórios individualmente, enquanto noutros países as informações são consolidadas num só relatório, que é normalmente emitido pelo Tesouro Público. Quer os relatórios individuais quer o relatório consolidado são aceitáveis para resposta a estas perguntas.

Em alguns países, o banco central, e não o executivo, emite estes relatórios com base no estado das contas bancárias do governo. Nestes casos, os relatórios do banco central devem ser considerados, desde que comuniquem o que foi realmente gasto e não as quantias mensais que foram transferidas para as unidades administrativas. Se comunicarem apenas as quantias transferidas para as unidades administrativas, a resposta a estas perguntas deverá ser “d”.

Para fins de resposta às seguintes perguntas (68-75), os investigadores devem inspirar as respectivas respostas nos relatórios durante o ano disponíveis ao público. De modo a ser considerado disponível ao público pela metodologia do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, os relatórios durante o ano devem ser divulgado ao público o mais tardar três meses depois de o período de elaboração de relatórios terminar (Vide Secção 1, Quadro 3: Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público). Se de acordo com as normas do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, os relatórios durante o ano não forem considerado publicamente disponíveis, deve marcar “d” em todas as perguntas relativas aos relatórios durante o ano.

**68.** Os relatórios durante o ano apresentam as despesas reais por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional)?

- a. Sim, os relatórios durante o ano apresentam as despesas reais pelas três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional).
- b. Sim, os relatórios durante o ano apresentam as despesas reais por duas das três classificações de despesa.
- c. Sim, os relatórios durante o ano apresentam as despesas reais apenas por uma das três classificações de despesa.
- d. Não, os relatórios durante o ano não apresentam despesas reais por nenhuma das classificações de despesa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 68 questiona se as estimativas de despesas dos relatórios durante o ano são apresentadas por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica e funcional) abordadas nas Perguntas 1-5 acima.

Cada uma destas classificações responde a uma pergunta diferente: a unidade administrativa indica quem gasta o dinheiro, a classificação funcional mostra para que finalidade é gasto o dinheiro e a classificação económica mostra onde é gasto o dinheiro. Ao contrário da classificação por unidade administrativa, que tende a ser única para cada país, as classificações funcional e económica do orçamento governamental foram desenvolvidas e normalizadas pelas instituições internacionais. As comparações entre países são facilitadas pelo cumprimento destas normas de classificação internacional.

Para responder “a”, os relatórios durante o ano devem apresentar as despesas reais pelas três classificações de despesa. Para responder “b,” as despesas reais devem ser apresentadas por duas das três classificações. Uma resposta “c” aplica-se se as despesas reais forem apresentadas por uma

das três classificações. A resposta “d” aplica-se se as despesas reais não forem apresentadas por nenhuma das três classificações nos relatórios durante o ano.

**69.** Os relatórios durante o ano apresentam as despesas reais para os programas individuais?

- a. Sim, os relatórios durante o ano apresentam as despesas reais para os programas que representam todas as despesas.
- b. Sim, os relatórios durante o ano apresentam as despesas reais para os programas que representam pelo menos dois terços das despesas, mas não todas.
- c. Sim, os relatórios durante o ano apresentam as despesas reais para os programas que representam menos de dois terços das despesas.
- d. Não, os relatórios durante o ano não apresentam despesas reais por programa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 69 questiona se as estimativas de despesa nos relatórios durante o ano são apresentadas por programa. Não existe definição normalizada para o termo “programa” e o significado pode variar de país para país. Contudo, para os fins de resposta ao questionário, os investigadores devem compreender o termo “programa” como referindo-se a qualquer nível de precisão abaixo de uma unidade administrativa, tais como um ministério ou um departamento.

**Uma nota para os países francófonos:** por vezes faz-se referência a nível do “programa” sob a forma de “le plan comptable” ou “le plan comptable détaillé”. (Estes dados são tipicamente codificados na base de dados de gestão financeira, de acordo com o quadro de contas orçamentais, para que possam ser organizadas por classificação administrativa e funcional).

Para responder “a”, os relatórios durante o ano devem apresentar as despesas reais para todos os programas individuais que representem todas as despesas. Para responder “b”, relatórios durante o ano devem apresentar despesas reais para programas individuais que, quando combinadas, representem pelo menos dois terços das despesas, mas não todas as despesas. Uma resposta “c” aplica-se se os relatórios durante o ano apresentarem despesas reais para programas que representem menos de dois terços das despesas. A resposta “d” aplica-se se as despesas reais não forem apresentadas por programa nos relatórios durante o ano.

**70.** Os relatórios durante o ano comparam despesas reais do momento com as estimativas originais para esse período (com base no orçamento promulgado) ou no mesmo período no ano anterior?

- a. Sim, são efectuadas comparações para despesas apresentadas nos relatórios durante o ano.
- b. Não, não são efectuadas comparações para despesas apresentadas nos relatórios durante o ano.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 70 questiona se os relatórios durante o ano comparam as despesas reais do momento com os níveis promulgados ou as despesas reais



para o mesmo período no ano anterior.

A OCDE recomenda que os relatórios contendam o total das despesas do ano num formato que permita uma comparação com as despesas orçamentais previstas (baseadas nos níveis promulgados) para o mesmo período.

Para responder “a”, as comparações têm de ser feitas para as despesas apresentadas nos relatórios durante o ano.

**71.** Os relatórios durante o ano apresentam as receitas reais por categoria (tal como fiscal e não fiscal)?

- a. Sim, os relatórios durante o ano apresentam as receitas reais por categoria.
- b. Não, os relatórios durante o ano não apresentam as receitas reais por categoria.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 71 questiona se os relatórios durante o ano apresentam as receitas por “categoria”, ou seja, se as fontes de receitas fiscais e não fiscais são apresentadas separadamente.

Para responder “a”, os relatórios durante o ano devem apresentar estimativas de receita classificadas por categoria.

**72.** Os relatórios durante o ano apresentam as fontes individuais de receitas para as receitas reais cobradas?

- a. Sim, os relatórios durante o ano apresentam as fontes individuais das receitas reais que representam todas as receitas.
- b. Sim, os relatórios durante o ano apresentam as fontes individuais das receitas reais que representam pelo menos dois terços das receitas, mas não todas.
- c. Sim, os relatórios durante o ano apresentam as fontes individuais das receitas reais que representam menos de dois terços de todas as receitas.
- d. Não, os relatórios durante o ano não apresentam as fontes individuais das receitas reais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 72 questiona se os relatórios durante o ano apresentam as cobranças reais de fontes individuais de receitas (como o imposto sobre o rendimento, IVA, etc.). A pergunta aplica-se às receitas fiscais e não fiscais.

Para responder “a”, os relatórios durante o ano devem apresentar as cobranças reais de todas as fontes individuais de receitas. Para responder “b”, os relatórios durante o ano devem apresentar as cobranças reais das fontes individuais de receitas que, quando combinadas, representem pelo menos dois terços de todas as receitas cobradas, mas não todas as receitas. Uma resposta “c” aplica-se se os relatórios durante o ano apresentarem fontes individuais de receitas reais que representem menos de dois terços das receitas cobradas. A resposta “d” aplica-se se as fontes individuais de receitas reais não forem apresentadas.

73. Os relatórios durante o ano comparam receitas reais do momento com as estimativas originais para esse período (com base no orçamento promulgado) ou no mesmo período no ano anterior?

- a. Sim, são efectuadas comparações para receitas apresentadas nos relatórios durante o ano.
- b. Não, não são efectuadas comparações para receitas apresentadas nos relatórios durante o ano.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 73 questiona se os relatórios durante o ano comparam as receitas reais do momento com os níveis promulgados ou as receitas reais para o mesmo período no ano anterior.

A OCDE recomenda que os relatórios contenham o total das receitas do ano num formato que permita uma comparação com as receitas orçamentais previstas (baseadas nos níveis promulgados) para o mesmo período.

Para responder “a”, as comparações têm de ser feitas para as receitas apresentadas nos relatórios durante o ano.

74. Os relatórios durante o ano apresentam três estimativas relacionadas com empréstimos e dívidas governamentais reais: o montante dos novos empréstimos líquidos, a dívida total pendente e os pagamentos de juros?

- a. Sim, são apresentadas as três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- b. Sim, são apresentadas duas das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- c. Sim, é apresentada uma das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- d. Não, não é apresentada qualquer das três estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas governamentais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 74 questiona sobre as três principais estimativas relacionadas com os empréstimos e as dívidas:

- o montante dos novos empréstimos líquidos até à data durante o ano orçamental;
- a carga da dívida do governo central nessa altura do ano; e
- os pagamentos de juros à data sobre a dívida pendente.

A dívida é o montante acumulado de dinheiro que o governo pede emprestado. O governo pode pedir dinheiro emprestado aos respectivos cidadãos, bancos e empresas do país (dívida interna) ou a credores fora do país (dívida externa). A dívida externa é tipicamente devida a bancos comerciais privados, outros governos ou instituições financeiras internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional.

Os novos empréstimos líquidos representam o montante adicional de novos empréstimos necessários para o ano orçamental que financiem despesas no orçamento que excedem as receitas disponíveis. Os novos empréstimos líquidos são adicionados à dívida acumulada. Diferem dos empréstimos brutos, que também incluem empréstimos necessários para pagar a dívida existente que venceu durante o ano orçamental; a dívida que é substituída (ou renovada) não é adicionada ao total da dívida acumulada.

Os pagamentos de juros sobre a dívida (ou custos do serviço da dívida) são tipicamente feitos a intervalos regulares e esses pagamentos devem ser feitos atempadamente para evitar incumprir a obrigação da dívida. Os pagamentos de juros são separados do reembolso do capital, o qual ocorre apenas quando o empréstimo venceu e tem de ser pago na totalidade.

Para responder “a”, os relatórios durante o ano devem apresentar as três estimativas de empréstimos e dívidas. Para uma resposta “b”, os relatórios durante o ano devem apresentar duas dessas três estimativas. Para uma resposta “c”, os relatórios durante o ano devem apresentar uma das três estimativas. A resposta “d” aplica-se se nenhuma informação sobre os empréstimos e as dívidas for apresentada nos relatórios durante o ano.

**75. Os relatórios durante o ano apresentam informações relacionadas com a composição do total real da dívida pendente?**

(As principais informações devem incluir taxas de juro sobre os instrumentos da dívida, perfil de vencimento da dívida e se a dívida é interna ou externa).

- a. Sim, são apresentadas as informações além dos principais elementos da composição do total real da dívida pendente.
- b. Sim, são apresentadas as principais informações da composição do total real da dívida pendente.
- c. Sim, são apresentadas informações, mas excluem os principais elementos.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer informações relacionadas com a composição da dívida real pendente.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 75 foca a composição da dívida governamental, questionando se são apresentadas as “principais” informações relacionadas com a sua composição. As principais componentes incluem:

- taxas de juro sobre a dívida;
- o perfil de vencimento da dívida; e
- se a dívida é interna ou externa.

As taxas de juros afectam o montante do juro que tem de ser pago aos credores. O perfil de vencimento indica a data de pagamento final do empréstimo, momento em que o capital (e todo o juro remanescente) tem de ser pago; os empréstimos do governo incluem tipicamente uma combinação de dívida a curto e a longo prazo. Conforme discutido na Pergunta 74, a dívida interna é detida pelos cidadãos, bancos e empresas de um país, enquanto a dívida externa é detida por estrangeiros. Estes factores relacionados com a composição da dívida dão uma indicação da potencial vulnerabilidade da posição da dívida do país e, em última instância, da capacidade do país para assumir o custo do reembolso da dívida.

Além destes elementos principais, um governo pode também fornecer informações adicionais relacionadas com a composição da respectiva dívida, incluindo, por exemplo: se as taxas de juros são fixas ou variáveis, se a dívida é resgatável, a moeda da dívida, um perfil dos credores (instituições bilaterais, instituições multilaterais, bancos comerciais, Banco Central, etc.); uma análise do risco associado à dívida e, se apropriado, o que a dívida está a financiar.

Para responder “a”, os relatórios durante o ano devem apresentar as principais informações relacionadas com a composição da dívida do governo à data, bem como informações adicionais além dos elementos principais. Para responder “b”, os relatórios durante o ano devem apresentar todas as principais componentes acima mencionadas. Uma resposta “c” aplica-se se forem apresentadas algumas informações relacionadas com a composição da dívida do governo, mas não forem incluídas algumas das principais informações. A resposta “d” aplica-se se não forem apresentadas quaisquer informações sobre a composição da dívida pendente nos relatórios durante o ano.

### ***Revisão Semestral***

A revisão semestral fornece uma explicação pormenorizada do estado do orçamento após seis meses de execução do ano orçamental. De modo a garantir que os programas estão a ser implementados eficazmente e a identificar quaisquer problemas emergentes, o governo deve realizar uma análise abrangente da implementação do orçamento após seis meses de execução. Esta análise deve avaliar o estado da economia relativamente às previsões macroeconómicas iniciais e actualizar as projecções económicas para o resto do ano. Da mesma forma, a revisão semestral deve fornecer estimativas actualizadas da despesa, receita e dívida, reflectindo o impacto da experiência real à data e projecções revistas para todo o exercício fiscal. As estimativas analisadas na revisão semestral devem reflectir as alterações económicas e técnicas, bem como as novas propostas políticas, incluindo a reatribuição de fundos entre unidades administrativas, com uma explicação abrangente de quaisquer ajustes de estimativas. Os problemas como os aumentos de custos devido à inflação ou factos imprevistos devem ser identificados e devem ser propostas medidas de combate apropriadas. A divulgação pública de uma revisão semestral destina-se a promover uma gestão sã e responsável.

É importante distinguir uma revisão semestral de um relatório durante o ano emitido após seis meses de execução do ano orçamental. Um relatório durante o ano emitido após seis meses de execução do ano orçamental não pode substituir uma revisão semestral e os investigadores devem assinalar “d” em todas as perguntas relacionadas com a revisão semestral se esta não for emitida nos respectivos países. Um relatório durante o ano regista normalmente as despesas e receitas reais até ao momento, mas não inclui uma discussão de como estas tendências afectarão as estimativas da despesa de todo o ano ou análises detalhadas de outra execução do orçamento que se encontra normalmente numa revisão semestral.

Para fins de resposta às seguintes perguntas (76-83), os investigadores devem inspirar as respectivas respostas na revisão semestral disponível ao público. De modo a ser considerada disponível ao público pela metodologia do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, a revisão semestral deve ser divulgada ao público pelo menos três meses depois de o período de elaboração de relatórios terminar (ou seja, três meses depois de decorrida metade do exercício fiscal). (Vide Secção 1, Quadro 3: Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público). Se de acordo com as normas do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, a revisão semestral não for considerada publicamente disponível, deve marcar “d” em todas as perguntas relativas à revisão semestral.

76. A revisão semestral do orçamento inclui uma previsão macroeconómica actualizada para o ano orçamental em curso?

- a. Sim, as estimativas para a previsão macroeconómica foram actualizadas, e é apresentada uma explicação de todas as diferenças entre o original e as previsões actualizadas.
- b. Sim, as estimativas para a previsão macroeconómica foram actualizadas, e é apresentada uma explicação de algumas das diferenças entre o original e as previsões actualizadas.
- c. Sim, as estimativas para a previsão macroeconómica foram actualizadas, mas não é apresentada uma explicação das diferenças entre o original e as previsões actualizadas.
- d. Não, as estimativas para a previsão macroeconómica não foram actualizadas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 76 questiona se a revisão semestral inclui uma previsão macroeconómica actualizada para o ano orçamental e fornece uma explicação da actualização.

Consulte a Pergunta 15 relativa às componentes da previsão macroeconómica apresentada na proposta de orçamento do executivo.

Para responder “a”, a revisão semestral deve incluir uma previsão macroeconómica actualizada e explicar todas as diferenças entre a previsão inicial apresentada na proposta de orçamento do executivo e a previsão actualizada. A explicação deve incluir, pelo menos, estimativas de todas as diferenças; uma discussão narrativa é desejável, mas não necessária se forem fornecidas as estimativas de todas as diferenças. Para responder “b”, a previsão macroeconómica deve estar actualizada, mas apenas são explicadas algumas das diferenças entre as previsões iniciais e as actualizadas. A explicação seria mais limitada, por exemplo apenas uma discussão narrativa das diferenças ou estimativas que cobrem apenas algumas das diferenças. Uma resposta “c” aplica-se se a revisão semestral incluir uma previsão macroeconómica actualizada, mas não fornecer uma explicação para as revisões. A resposta “d” aplica-se se a previsão macroeconómica não tiver sido actualizada.

77. A revisão semestral do orçamento inclui estimativas actualizadas das despesas para o ano orçamental em curso?

- a. Sim, as estimativas das despesas foram actualizadas, e é apresentada uma explicação de todas as diferenças entre o original e as estimativas das despesas actualizadas.
- b. Sim, as estimativas das despesas foram actualizadas, e é apresentada uma explicação de algumas das diferenças entre o original e as estimativas das despesas actualizadas.
- c. Sim, as estimativas das despesas foram actualizadas, mas não é apresentada uma explicação das diferenças entre o original e as estimativas das despesas actualizadas.
- d. Não, não as estimativas das despesas não foram actualizadas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 77 questiona se a revisão semestral inclui estimativas actualizadas das despesas para o ano orçamental e fornece uma explicação da actualização.

Para responder “a”, a revisão semestral deve incluir estimativas actualizadas das despesas e explicar todas as diferenças entre os níveis iniciais apresentados na proposta de orçamento do executivo (ou orçamento promulgado) e as estimativas actualizadas. A explicação deve incluir, pelo menos, estimativas de todas as diferenças; uma discussão narrativa é desejável, mas não necessária se forem fornecidas as estimativas de todas as diferenças. As estimativas das despesas devem estar actualizadas, mas apenas são explicadas algumas das diferenças entre as previsões iniciais e as actualizadas. A explicação seria mais limitada, por exemplo apenas uma discussão narrativa das diferenças ou estimativas que cobrem apenas algumas das diferenças. Uma resposta “c” aplica-se se a revisão semestral incluir estimativas actualizadas das despesas, mas não fornecer uma explicação para as revisões. A resposta “d” aplica-se se as estimativas das despesas não tiverem sido actualizadas.

78. A revisão semestral do orçamento apresenta estimativas de despesa por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional)?

- a. Sim, a revisão semestral apresenta estimativas de despesas pelas três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional).
- b. Sim, a revisão semestral apresenta estimativas de despesas por duas das três classificações de despesa.
- c. Sim, a revisão semestral apresenta estimativas de despesas apenas por uma das três classificações de despesa.
- d. Não, a revisão semestral não apresenta estimativas de despesas por nenhuma das classificações de despesa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 78 questiona se as estimativas das despesas da revisão semestral são apresentadas por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica e funcional) abordadas nas Perguntas 1-5 acima. Cada uma destas classificações responde a uma pergunta diferente: a unidade administrativa indica quem gasta o dinheiro, a classificação funcional mostra para que finalidade é gasto o dinheiro e a classificação económica mostra onde é gasto o dinheiro. Ao contrário da classificação por unidade administrativa, que tende a ser única para cada país, as classificações funcional e económica do orçamento governamental foram desenvolvidas e normalizadas pelas instituições internacionais. As comparações entre países são facilitadas pelo cumprimento destas normas de classificação internacional.

Para responder “a”, a revisão semestral deve apresentar estimativas de despesa pelas três classificações de despesa. Para responder “b,” as estimativas de despesa devem ser apresentadas por duas dessas três classificações. Uma resposta “c” aplica-se se as estimativas de despesa forem apresentadas por uma das três classificações. A resposta “d” aplica-se se as estimativas de despesa não forem apresentadas por nenhuma das três classificações na revisão semestral.

**79.** A revisão semestral do orçamento apresenta estimativas de despesa para programas individuais?

- a. Sim, a revisão semestral apresenta estimativas para programas que representam todas as despesas.
- b. Sim, a revisão semestral apresenta estimativas para programas que representam pelo menos dois terços das despesas, mas não todas.
- c. Sim, a revisão semestral apresenta estimativas para programas que representem menos de dois terços das despesas.
- d. Não, a revisão semestral não apresenta estimativas de despesas por programa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 79 questiona se as estimativas de despesa na revisão semestral são apresentadas por programa. Não existe definição normalizada para o termo “programa” e o significado pode variar de país para país. Contudo, para os fins de resposta ao questionário, os investigadores devem compreender o termo “programa” como referindo-se a qualquer nível de precisão abaixo de uma unidade administrativa, tais como um ministério ou um departamento.

**Uma nota para os países francófonos:** por vezes faz-se referência a nível do “programa” sob a forma de “le plan comptable” ou “le plan comptable détaillé”. (Estes dados são tipicamente codificados na base de dados de gestão financeira, de acordo com o quadro de contas orçamentais, para que possam ser organizadas por classificação administrativa e funcional).

Para responder “a”, a revisão semestral deve apresentar despesas de todos os programas individuais que representem todas as despesas. Para responder “b”, a revisão semestral deve apresentar despesas para programas individuais que, quando combinadas, representem pelo menos dois terços das despesas, mas não todas as despesas. Uma resposta “c” aplica-se se a revisão semestral apresentar programas que representem menos de dois terços das despesas. A resposta “d” aplica-se se as despesas não forem apresentadas por programa na revisão semestral.

**80.** A revisão semestral do orçamento inclui estimativas actualizadas das receitas para o ano orçamental em curso?

- a. Sim, as estimativas das receitas foram actualizadas, e é apresentada uma explicação de todas as diferenças entre o original e as estimativas das receitas actualizadas.
- b. Sim, as estimativas das receitas foram actualizadas, e é apresentada uma explicação de algumas das diferenças entre o original e as estimativas das receitas actualizadas.
- c. Sim, as estimativas das receitas foram actualizadas, mas não é apresentada uma explicação das diferenças entre o original e as estimativas das receitas actualizadas.
- d. Não, não as estimativas das receitas não foram actualizadas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 80 questiona se a revisão semestral inclui estimativas actualizadas das receitas para o ano orçamental e fornece uma explicação da actualização.

Para responder “a”, a revisão semestral deve incluir estimativas actualizadas das receitas e explicar todas as diferenças entre os níveis iniciais apresentados na proposta de orçamento do executivo (ou orçamento promulgado) e as estimativas actualizadas. A explicação deve incluir, pelo menos, estimativas de todas as diferenças; uma discussão narrativa é desejável, mas não necessária se forem fornecidas as estimativas de todas as diferenças. Para responder “b”, as estimativas das receitas devem estar actualizadas, mas apenas são explicadas algumas das diferenças entre as estimativas iniciais e as actualizadas. A explicação seria mais limitada, por exemplo apenas uma discussão narrativa das diferenças ou estimativas que cobrem apenas algumas das diferenças. Uma resposta “c” aplica-se se a revisão semestral incluir estimativas actualizadas das receitas, mas não fornecer uma explicação para as revisões. A resposta “d” aplica-se se as estimativas das receitas não tiverem sido actualizadas.

**81.** A revisão semestral do orçamento apresenta estimativas de receitas por categoria (como fiscal e não fiscal)?

- a. Sim, a revisão semestral apresenta estimativas de receitas por categoria.
- b. Não, a revisão semestral não apresenta estimativas de receitas por categoria.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**



A pergunta 81 questiona se as estimativas de receitas na revisão semestral são apresentadas por “categoria”, ou seja, se as fontes de receitas fiscais e não fiscais são apresentadas separadamente.

Para responder “a”, a revisão semestral deve apresentar estimativas de receita classificadas por categoria.

**82.** A revisão semestral do orçamento apresenta fontes individuais de receitas?

- a. Sim, a revisão semestral apresenta as fontes individuais das receitas que representam todas as receitas.
- b. Sim, a revisão semestral apresenta as fontes individuais das receitas que representam pelo menos dois terços das receitas, mas não todas.
- c. Sim, a revisão semestral apresenta fontes individuais das receitas que representam menos de dois terços de todas as receitas.
- d. Não, a revisão semestral não apresenta as fontes individuais das receitas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 82 questiona se as estimativas de receitas de fontes individuais de receita são apresentadas na revisão semestral. A pergunta aplica-se às receitas fiscais e não fiscais.

Para responder “a”, a revisão semestral deve apresentar todas as fontes de receitas individualmente que representem todas as despesas. Para responder “b”, a revisão semestral deve apresentar fontes individuais de receita que, quando combinadas, representem pelo menos dois terços de todas as receitas, mas não todas as receitas. Uma resposta “c” aplica-se se a revisão semestral apresentar estimativas de fontes individuais de receita que representem menos de dois terços das receitas. A resposta “d” aplica-se se as fontes individuais de receitas não forem apresentadas na revisão semestral.

**83.** A revisão semestral do orçamento inclui estimativas actualizadas de empréstimos e dívidas governamentais, incluindo a respectiva composição, para o ano orçamental em curso?

- a. Sim, as estimativas de empréstimos e dívidas governamentais foram actualizadas e são apresentadas informações sobre todas as diferenças entre as estimativas originais e actualizadas.
- b. Sim, as estimativas de empréstimos e dívidas governamentais foram actualizadas e são apresentadas informações sobre algumas das diferenças entre as estimativas originais e actualizadas.
- c. Sim, as estimativas de empréstimos e dívidas governamentais foram actualizadas, mas não são apresentadas informações sobre as diferenças entre as estimativas originais e actualizadas.
- d. Não, as estimativas de empréstimos e dívidas governamentais não foram actualizadas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 83 questiona se a revisão semestral inclui estimativas actualizadas de empréstimos e dívidas, incluindo a respectiva composição, para o ano orçamental e fornece uma explicação da actualização.

Consulte a pergunta 13 para mais pormenores sobre estimativas de empréstimos e dívidas na proposta de orçamento do executivo. As principais estimativas relacionadas com empréstimos e dívidas incluem:

- O montante dos novos empréstimos líquidos necessários durante o ano orçamental;
- A carga da dívida do governo central no final do ano orçamental; e
- Os pagamentos de juros sobre a dívida pendente para o ano orçamental.

Consulte a pergunta 14 para mais pormenores sobre estimativas relacionadas com a composição da dívida na proposta de orçamento do executivo. As principais informações relacionadas com a composição da dívida governamental incluem:

- taxas de juro sobre a dívida;
- o perfil de vencimento da dívida; e
- se a dívida é interna ou externa.

Para responder “a”, a revisão semestral deve incluir estimativas actualizadas dos empréstimos e das dívidas, incluindo a respectiva composição, e explicar todas as diferenças entre as estimativas iniciais apresentadas na proposta de orçamento do executivo (ou orçamento promulgado) e as estimativas actualizadas. A explicação deve incluir, pelo menos, estimativas de todas as diferenças; uma discussão narrativa é desejável, mas não necessária se forem fornecidas as estimativas de todas as diferenças. Para responder “b”, as estimativas dos empréstimos e das dívidas devem estar actualizadas, mas apenas são explicadas algumas das diferenças entre as estimativas iniciais e as actualizadas. A explicação seria mais limitada, por exemplo apenas uma discussão narrativa das diferenças ou estimativas que cobrem apenas algumas das diferenças. Uma resposta “c” aplica-se se a revisão semestral incluir estimativas actualizadas, mas não fornecer uma explicação para as revisões. Uma resposta “d” aplica-se se as estimativas dos empréstimos e das dívidas não tiverem sido actualizadas.

***Relatório de Fim de Ano***

O relatório de fim de ano é um documento contabilístico importante. Em muitos países, o executivo emite um relatório de fim de ano que consolida as informações sobre cobrança de receitas, dívida e despesas das unidades administrativas. Noutros países, as unidades administrativas individuais emitem os seus próprios relatórios de fim de ano. Da mesma forma, os relatórios de fim de ano podem ser documentos independentes ou podem ser incluídos em documentos maiores, tais como a Proposta de Orçamento do Executivo. A forma do relatório é menos importante do que o respectivo conteúdo. Os relatórios devem cobrir todas as rubricas principais do orçamento, explicando as diferenças entre as estimativas originais (conforme alteradas pelo corpo legislativo durante o ano) e os resultados reais para despesas, receitas, dívida e pressupostos macroeconómicos. Estes relatórios devem igualmente incluir informações não financeiras de desempenho e outras áreas políticas importantes. Podem também incluir demonstrações financeiras.

Para fins de resposta às seguintes perguntas (84-96), os investigadores devem inspirar as respectivas respostas no relatório de fim de ano disponível

ao público. De modo a ser considerado disponível ao público pela metodologia do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, o relatório de fim de ano deve ser divulgado ao público o mais tardar um ano após o final do exercício fiscal a que corresponde. (Vide Secção 1, Quadro 3: Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público). Se de acordo com as normas do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, o relatório durante o ano não for considerado publicamente disponível, deve marcar “d” em todas as perguntas relativas ao relatório de fim de ano.

Muitas das perguntas do relatório de fim de ano questionam se são fornecidas informações que comparam o resultado real do exercício fiscal com as estimativas originais. Por vezes, as estimativas originais referem-se a níveis adoptados e, noutros casos, poderão ser estimativas fornecidas na proposta de orçamento do executivo. Se não for facultada uma comparação no relatório de fim de ano e nunca tiver sido disponibilizada uma estimativa original, “d” (em vez de “e”) seria a resposta apropriada à pergunta.

**84.** O relatório de fim de ano apresenta as diferenças entre os níveis adoptados (incluindo alterações durante o ano aprovadas pelo corpo legislativo) e os resultados reais das despesas?

- a. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre os níveis adoptados e o resultado real de todas as despesas, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre os níveis adoptados e o resultado real de todas as despesas, mas não está incluída uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre os níveis adoptados e o resultado real de todas as despesas para algumas das despesas, mas não todas.
- d. Não, não são apresentadas estimativas das diferenças entre os níveis adoptados e o resultado real das despesas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 84 questiona se o relatório de fim de ano inclui estimativas das diferenças entre os níveis adoptados e as despesas reais para o ano, e se essas estimativas são acompanhadas por uma discussão narrativa.

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve apresentar estimativas das diferenças entre os níveis adoptados e os efeitos reais para todas as despesas, juntamente com uma discussão narrativa. Responda “b” se as estimativas das diferenças de todas as despesas forem apresentadas, mas não incluírem uma discussão narrativa. Responda “c” se forem apresentadas as estimativas das diferenças de algumas, mas não todas as despesas, independentemente de incluírem ou não uma discussão narrativa. Responda “d” se não forem apresentadas quaisquer estimativas no relatório de fim de ano.

**85.** O relatório de fim de ano apresenta estimativas de despesa por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional)?

- a. Sim, o relatório de fim de ano apresenta estimativas de despesas pelas três classificações de despesa (por classificação administrativa, económica ou funcional).

- b. Sim, o relatório de fim de ano apresenta estimativas de despesas por duas das três classificações de despesa.
- c. Sim, o relatório de fim de ano apresenta estimativas de despesas apenas por uma das três classificações de despesa.
- d. Não, o relatório de fim de ano não apresenta estimativas de despesas por nenhuma das classificações de despesa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 85 questiona se as estimativas de despesas do relatório de fim de ano são apresentadas por qualquer uma das três classificações de despesa (por classificação administrativa, econômica e funcional) abordadas nas Perguntas 1-5 acima. Cada uma destas classificações responde a uma pergunta diferente: a unidade administrativa indica quem gasta o dinheiro, a classificação funcional mostra para que finalidade é gasto o dinheiro e a classificação econômica mostra onde é gasto o dinheiro. Ao contrário da classificação por unidade administrativa, que tende a ser única para cada país, as classificações funcional e econômica do orçamento governamental foram desenvolvidas e normalizadas pelas instituições internacionais. As comparações entre países são facilitadas pelo cumprimento destas normas de classificação internacional.

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve apresentar as estimativas de despesa pelas três classificações de despesa pelo menos por dois anos além do ano orçamental. Responda “b” se as estimativas de despesa forem apresentadas por duas dessas três classificações. Responda “c” se as estimativas de despesa forem apresentadas por uma das três classificações. Responda “d” se as estimativas de despesa não forem apresentadas por nenhuma das três classificações no relatório de fim de ano.

**86.** O relatório durante o ano apresenta estimativas de despesa para programas individuais?

- a. Sim, o relatório de fim de ano apresenta estimativas para programas que representam todas as despesas.
- b. Sim, o relatório de fim de ano apresenta estimativas para programas que representem pelo menos dois terços das despesas, mas não todas.
- c. Sim, o relatório de fim de ano apresenta estimativas para programas que representem menos de dois terços das despesas.
- d. Não, o relatório de fim de ano não apresenta estimativas de despesas por programa.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 86 questiona se as estimativas de despesa no relatório de fim de ano são apresentadas por programa. Não existe definição normalizada para o termo “programa” e o significado pode variar de país para país. Contudo, para os fins de resposta ao questionário, os investigadores devem compreender o termo “programa” como referindo-se a qualquer nível de precisão abaixo de uma unidade administrativa, tais como um ministério ou um departamento.

**Uma nota para os países francófonos:** por vezes faz-se referência a nível do “programa” sob a forma de “le plan comptable” ou “le plan comptable détaillé”. (Estes dados são tipicamente codificados na base de dados de gestão financeira, de acordo com o quadro de contas orçamentais, para que possam ser organizadas por classificação administrativa e funcional).

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve apresentar estimativas de despesas de todos os programas individuais que representem todas as despesas. Responda “b” se o relatório de fim de ano apresentar despesas para programas individuais que, quando combinadas, representem pelo

menos dois terços das despesas, mas não todas as despesas. Responda “c” se o relatório de fim de ano apresentar programas que representem apenas menos de dois terços das despesas. Responda “d” aplica-se se as despesas não forem apresentadas por programa no relatório de fim de ano.

**87.** O relatório de fim de ano apresenta as diferenças entre os níveis adotados (incluindo alterações durante o ano aprovadas pelo corpo legislativo) e os resultados reais das receitas?

- a. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre os níveis adotados e o resultado real de todas as receitas, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre os níveis adotados e o resultado real de todas as receitas, mas não está incluída uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre os níveis adotados e o resultado real de todas as receitas para algumas das receitas, mas não todas.
- d. Não, não são apresentadas estimativas das diferenças entre os níveis adotados e o resultado real das receitas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 87 questiona se o relatório de fim de ano inclui estimativas das diferenças entre os níveis adotados e as receitas reais para o ano, e se essas estimativas são acompanhadas por uma discussão narrativa.

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve apresentar estimativas das diferenças entre os níveis adotados e os resultados reais para todas as receitas, juntamente com uma discussão narrativa. Responda “b” se as estimativas das diferenças de todas as receitas forem apresentadas, mas não incluírem uma discussão narrativa. Responda “c” se forem apresentadas as estimativas das diferenças de algumas das receitas, mas não todas, independentemente de incluírem ou não uma discussão narrativa. Responda “d” se não forem apresentadas quaisquer estimativas no relatório de fim de ano.

**88.** O relatório de fim de ano apresenta estimativas de receitas por categoria (como fiscal e não fiscal)?

- a. Sim, o relatório de fim de ano apresenta estimativas de receitas por categoria.

- b. Não, o relatório de fim de ano não apresenta estimativas de receitas por categoria.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 88 questiona se as estimativas de receitas no relatório de fim de ano são apresentadas por “categoria”, ou seja, se as fontes de receitas fiscais e não fiscais são apresentadas separadamente.

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve apresentar estimativas de receita classificadas por categoria.

**89.** O relatório de fim de ano apresenta fontes individuais de receitas?

- a. Sim, o relatório de fim de ano apresenta fontes individuais das receitas que representam todas as receitas.
- b. Sim, o relatório de fim de ano apresenta as fontes individuais das receitas que representam pelo menos dois terços das receitas, mas não todas.
- c. Sim, o relatório de fim de ano apresenta fontes individuais das receitas que representam menos de dois terços de todas as receitas.
- d. Não, o relatório de fim de ano não apresenta as fontes individuais das receitas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 89 questiona se as estimativas de receitas de fontes individuais de receitas são apresentadas no relatório de fim de ano. A pergunta aplica-se às receitas fiscais e não fiscais.

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve apresentar todas as fontes de receitas individualmente que representem todas as receitas.

Responda “b” se o relatório de fim de ano apresentar fontes individuais de receita que, quando combinadas, representem pelo menos dois terços de todas as receitas, mas não todas as receitas. Responda “c” se o relatório de fim de ano apresentar estimativas de fontes individuais de receita que representem menos de dois terços das receitas. Responda “d” se as fontes individuais de receitas não forem apresentadas no relatório de fim de ano.

**90.** O relatório de fim de ano apresenta as diferenças entre as estimativas originais de empréstimos e dívidas governamentais, incluindo a respectiva composição, para o exercício fiscal e o resultado real desse ano?

- a. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre as estimativas originais de empréstimos e dívidas governamentais para o exercício fiscal e o resultado real desse ano, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre as estimativas originais de empréstimos e dívidas governamentais para o exercício fiscal e o

resultado real desse ano, mas não é incluída uma discussão narrativa.

- c. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre algumas das estimativas originais de empréstimos e dívidas governamentais para o exercício fiscal e o resultado real desse ano, mas não todas.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer estimativas das diferenças entre as estimativas originais de empréstimos e dívidas governamentais para o exercício fiscal e o resultado real desse ano.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 90 questiona se o relatório de fim de ano inclui estimativas das diferenças entre as estimativas originais e os resultados reais para o exercício fiscal relativamente a empréstimos e dívidas, incluindo a respectiva composição, e se essas estimativas são acompanhadas por uma discussão narrativa.

Consulte a pergunta 13 para mais pormenores sobre estimativas de empréstimos e dívidas na proposta de orçamento do executivo. As principais estimativas relacionadas com empréstimos e dívidas incluem:

- o montante dos novos empréstimos líquidos necessários durante o ano orçamental;
- a carga da dívida do governo central no final do ano orçamental; e
- os pagamentos de juros sobre a dívida pendente para o ano orçamental.

Consulte a pergunta 14 para mais pormenores sobre estimativas relacionadas com a composição da dívida na proposta de orçamento do executivo. As principais informações relacionadas com a composição da dívida governamental incluem:

- taxas de juro sobre a dívida;
- o perfil de vencimento da dívida; e
- se a dívida é interna ou externa.

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve incluir estimativas das diferenças entre todas as estimativas originais de empréstimos e dívidas governamentais, incluindo a respectiva composição, para o exercício fiscal e o resultado real desse ano, incluindo uma discussão narrativa. Responda “b” se o relatório de fim de ano apresentar estimativas das diferenças entre todas as estimativas originais de empréstimos e dívidas para o exercício fiscal e o resultado real desse ano, mas não incluir uma discussão narrativa. Responda “c” se forem apresentadas estimativas das diferenças entre algumas das estimativas originais de empréstimos e dívidas para o exercício fiscal e o resultado real desse ano, mas não todas, independentemente de incluírem ou não uma discussão narrativa. Uma resposta “d” aplica-se se as estimativas das diferenças não forem apresentadas.

**91.** O relatório de fim de ano apresenta as diferenças entre a previsão macroeconómica original para o exercício fiscal e o resultado real desse ano?

- a. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre todos os pressupostos macroeconómicos originais para o exercício fiscal e o resultado real desse ano, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre todos os pressupostos macroeconómicos originais para o exercício fiscal e o resultado real

desse ano, mas não é incluída uma discussão narrativa.

- c. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre alguns, mas não todos, os pressupostos macroeconómicos originais para o exercício fiscal e o resultado real desse ano.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer estimativas das diferenças entre os pressupostos macroeconómicos originais para o exercício fiscal e o resultado real desse ano.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 91 questiona se o relatório de fim de ano inclui estimativas das diferenças entre os pressupostos macroeconómicos originais para o exercício fiscal e o resultado real desse ano, e se essas estimativas são acompanhadas por uma discussão narrativa.

Consulte a pergunta 15 relativa às componentes da previsão macroeconómica na proposta de orçamento do executivo. As principais componentes incluem estimativas do nível nominal do PIB, a taxa de inflação, o crescimento real do PIB e as taxas de juros, embora a importância de outros pressupostos macroeconómicos, como o preço do petróleo, possam variar de país para país.

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve incluir estimativas das diferenças entre todos os pressupostos macroeconómicos originais para o exercício fiscal e o resultado real desse ano, incluindo uma discussão narrativa.. Responda “b” se o relatório de fim de ano apresentar estimativas das diferenças entre todos os pressupostos macroeconómicos originais para o exercício fiscal e o resultado real desse ano, mas não incluir uma discussão narrativa. Responda “c” se forem apresentadas estimativas das diferenças entre alguns, mas não todos, os pressupostos macroeconómicos originais para o exercício fiscal e o resultado real desse ano, independentemente de incluírem ou não uma discussão narrativa. Uma resposta “d” aplica-se se as estimativas das diferenças não forem apresentadas.

**92.** O relatório de fim de ano apresenta as diferenças entre as estimativas originais de dados não financeiros sobre entradas e os efeitos reais?

- a. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre todas as estimativas originais de dados não financeiros sobre entradas e os efeitos reais, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre todas as estimativas originais de dados não financeiros sobre entradas e os efeitos reais, mas não é incluída uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre algumas das estimativas originais de dados não financeiros sobre entradas e os efeitos reais, mas não todas.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer estimativas das diferenças entre as estimativas originais de dados não financeiros sobre entradas e os efeitos reais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 92 questiona se o relatório de fim de ano inclui estimativas das diferenças entre as estimativas originais de dados não financeiros sobre entradas e os efeitos reais desse ano, e se essas estimativas são acompanhadas por uma discussão narrativa.



Consulte a pergunta 49 relativamente aos dados não financeiros sobre entradas incluídos na proposta de orçamento do executivo.

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve incluir estimativas das diferenças entre todos os dados não financeiros sobre entradas originais e os efeitos reais, incluindo uma discussão narrativa. Responda “b” se o relatório de fim de ano apresentar estimativas das diferenças entre todos os dados não financeiros sobre entradas originais e os efeitos reais, mas não incluir uma discussão narrativa. Responda “c” se forem apresentadas estimativas das diferenças entre alguns, mas não todos, os dados não financeiros sobre entradas originais e os efeitos reais, independentemente de incluírem ou não uma discussão narrativa. Uma resposta “d” aplica-se se as estimativas das diferenças não forem apresentadas.

**93.** O relatório de fim de ano apresenta as diferenças entre as estimativas originais de dados não financeiros sobre resultados e os efeitos reais?

- a. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre todas as estimativas originais de dados não financeiros sobre resultados e os efeitos reais, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre todas as estimativas originais de dados não financeiros sobre resultados e os efeitos reais, mas não é incluída uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre algumas das estimativas originais de dados não financeiros sobre resultados, mas não todas, e os efeitos reais.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer estimativas das diferenças entre todas as estimativas originais de dados não financeiros sobre resultados e os efeitos reais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 93 questiona se o relatório de fim de ano inclui estimativas das diferenças entre as estimativas originais de dados não financeiros sobre resultados e os efeitos reais desse ano, e se essas estimativas são acompanhadas por uma discussão narrativa. Os dados não financeiros relativos aos resultados podem incluir dados sobre saídas de dinheiro e efeitos das mesmas, mas não sobre entradas de dinheiro (abordadas na pergunta 92).

Consulte a pergunta 50 relativamente aos dados não financeiros sobre resultados incluídos na proposta de orçamento do executivo.

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve incluir estimativas das diferenças entre todos os dados não financeiros sobre resultados originais e os efeitos reais, incluindo uma discussão narrativa. Responda “b” se o relatório de fim de ano apresentar estimativas das diferenças entre todos os

dados não financeiros sobre resultados originais e os efeitos reais, mas não incluir uma discussão narrativa. Responda “c” se forem apresentadas estimativas das diferenças entre alguns, mas não todos, os dados não financeiros sobre resultados originais e os efeitos reais, independentemente de incluírem ou não uma discussão narrativa. Uma resposta “d” aplica-se se as estimativas das diferenças não forem apresentadas.

**94.** O relatório de fim de ano apresenta as diferenças entre o nível de fundos adoptados para políticas (tanto as novas propostas como as políticas existentes) destinadas a beneficiar directamente as populações mais pobres do país e os efeitos reais?

- a. Sim, são apresentadas as estimativas das diferenças entre o nível de fundos adoptados para todas as políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas do país e os efeitos reais, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas as estimativas das diferenças entre o nível de fundos adoptados para todas as políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas do país e os efeitos reais, mas não é incluída uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas as estimativas das diferenças entre o nível de fundos adoptados para algumas das políticas, mas não todas, destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas do país e os efeitos reais.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer estimativas das diferenças entre o nível de fundos adoptados para as políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas do país e os efeitos reais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 94 questiona se o relatório de fim de ano inclui estimativas das diferenças entre o nível de fundos adoptados para políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais pobres do país e os resultados reais para o ano, e se essas estimativas são acompanhadas de uma discussão narrativa.

Consulte a pergunta 52 relativa ao auxílio às populações mais pobres na proposta de orçamento do executivo.

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve apresentar estimativas das diferenças entre o nível de fundos adoptados para todas as políticas

destinadas a beneficiar as populações mais pobres do país e os efeitos reais, incluindo uma discussão narrativa. Responda “b” se o relatório de fim de ano apresentar estimativas das diferenças entre o nível de fundos adoptados para todas as políticas destinadas a beneficiar as populações mais pobres do país e os efeitos reais, mas não incluir uma discussão narrativa. Responda “c” se forem apresentadas as estimativas das diferenças entre o nível de fundos adoptados para todas as políticas destinadas a beneficiar directamente as populações mais empobrecidas do país e os efeitos reais, independentemente de incluírem ou não uma discussão narrativa. Uma resposta “d” aplica-se se as estimativas das diferenças não forem apresentadas.

**95.** O relatório de fim de ano apresenta as diferenças entre as estimativas originais de fundos extra-orçamentais e os efeitos reais?

- a. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre todas as estimativas originais de fundos extra-orçamentais e os efeitos reais, juntamente com uma discussão narrativa.
- b. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre todas as estimativas originais de fundos extra-orçamentais e os efeitos reais, mas não é incluída uma discussão narrativa.
- c. Sim, são apresentadas estimativas das diferenças entre algumas das estimativas originais de fundos extra-orçamentais, mas não todas, e os efeitos reais.
- d. Não, não são apresentadas quaisquer estimativas das diferenças entre as estimativas originais de fundos extra-orçamentais e os efeitos reais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 95 questiona se o relatório de fim de ano apresenta estimativas das diferenças entre as estimativas originais de fundos extra-orçamentais e os efeitos reais desse ano, e se essas estimativas são acompanhadas por uma discussão narrativa.

Consulte a pergunta 33 relativa às estimativas de fundos extra-orçamentais na proposta de orçamento do executivo

Para responder “a”, o relatório de fim de ano deve incluir estimativas das diferenças entre todos os fundos extra-orçamentais e os efeitos reais, incluindo uma discussão narrativa. Responda “b” se o relatório de fim de ano apresentar estimativas das diferenças entre todas as estimativas originais de fundos extra-orçamentais e os efeitos reais, mas não incluir uma discussão narrativa. Responda “c” se forem apresentadas estimativas das

diferenças entre algumas das estimativas originais de fundos extra-orçamentais, mas não todas, e os efeitos reais, independentemente de incluírem ou não uma discussão narrativa. Uma resposta “d” aplica-se se as estimativas das diferenças não forem apresentadas.

**96.** Estão incluídas demonstrações financeiras como parte do relatório de fim de ano ou são divulgadas como um relatório separado?

- a. Sim, as demonstrações financeiras fazem parte do relatório de fim de ano ou são divulgadas como um relatório separado.
- b. Não, as demonstrações financeiras nem fazem parte do relatório de fim de ano nem são divulgadas como um relatório separado.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 96 questiona se as demonstrações financeiras fazem parte do relatório de fim de ano ou se são divulgadas como um relatório separado. As demonstrações financeiras poderão incluir alguns ou todos os elementos referidos a seguir: uma demonstração de fluxos de caixa, uma declaração de operações, um balanço e notas sobre a contabilidade. Para fins de resposta a esta pergunta, as demonstrações financeiras em questão não precisam de ser auditadas. Para obter um exemplo de demonstrações financeiras, consulte o documento "Financial Statements of the Government of New Zealand 2013" (<http://www.treasury.govt.nz/government/financialstatements/yearend/jun13/fsgnz-year-jun13.pdf>)

Para responder “a”, as demonstrações financeiras devem ser incluídas no relatório de fim de ano ou divulgadas como um relatório separado.

**Relatório de Auditoria**

O relatório de auditoria, elaborado pela instituição suprema de auditoria (ISA) de um país, destina-se a avaliar a legalidade e regularidade da gestão financeira e da contabilidade do governo. A ISA desempenha um papel vital na responsabilização do executivo para com o corpo legislativo e o público. No seu papel de supervisão da gestão dos fundos públicos do executivo, a ISA realiza em muitos países auditorias financeiras, de conformidade ou de desempenho. Alguns nomes pelos quais a ISA é conhecida: *Auditor General, Comptroller and Auditor General, Controller General*, ou *State Inspector*. As ISA com estruturas "colegiais" são por vezes conhecidas como Comissão de Auditoria, Tribunais ou Câmaras de Contas ou Comissões de Auditoria.

No final de cada exercício fiscal, a ISA realiza uma auditoria anual das contas finais. Estas auditorias são por vezes conhecidas como “certificação das contas governamentais”. A Declaração de Lima sobre as Directrizes dos Preceitos de Auditoria (Capítulo VI, Secção 16 (1)) (<http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/LimaDeclaration.pdf>) declara claramente que o relatório anual do auditor deve ser publicado e disponibilizado ao público. De acordo com as melhores práticas da OCDE, a ISA deverá realizar essas auditorias no prazo de seis meses após o final do ano orçamental para as unidades administrativas (ou seja, ministérios, departamentos ou agências).

Para fins de resposta às seguintes perguntas (97-102), os investigadores devem inspirar as respectivas respostas no relatório de auditoria disponível ao público. De modo a ser considerado disponível ao público pela metodologia do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, o relatório de auditoria deve ser divulgado ao público o mais tardar 18 meses após o final do exercício fiscal a que corresponde (Vide Secção 1, Quadro 3: Quando é que principais documentos orçamentais são disponibilizados ao público). Se de acordo com as normas do Inquérito sobre o Orçamento Aberto, o relatório de auditoria não for considerado publicamente disponível, deve marcar “d” em todas as perguntas relativas ao relatório de auditoria.

**97.** Que tipo de auditorias (de conformidade, financeiras ou de desempenho) tem a instituição suprema de auditoria (ISA) realizado e disponibilizado ao público?

- a. A ISA tem realizado os três tipos de auditorias (de conformidade, financeiras ou de desempenho) e tem-nas disponibilizado ao público.
- b. A ISA tem realizado dois dos três tipos de auditorias e tem-nas disponibilizado ao público.
- c. A ISA tem realizado um dos três tipos de auditorias e tem-no disponibilizado ao público.
- d. A ISA não tem realizado qualquer tipo de auditorias e não as tem disponibilizado ao público.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 97 questiona os tipos de auditorias realizadas pela instituição suprema de auditoria (ISA). Existem três tipos básicos de auditorias:

- As auditorias financeiras destinam-se a determinar se as informações financeiras de uma entidade são exactas (isentas de erros ou fraude) e apresentadas em conformidade com o enquadramento aplicável de prestação de informações financeiras e regulamentares. *Vide* ISSAI 200 ([http://www.issai.org/media/12947/issai\\_200\\_e.pdf](http://www.issai.org/media/12947/issai_200_e.pdf)) para mais informações.
- As auditorias de conformidade vêem em que medida foram seguidos os regulamentos e procedimentos relevantes. *Vide* ISSAI 400 ([http://www.issai.org/media/12955/issai\\_400\\_e.pdf](http://www.issai.org/media/12955/issai_400_e.pdf)) para mais informações.
- As auditorias de desempenho avaliam se as actividades respeitam os princípios de economia, eficácia e eficiência. *Vide* ISSAI 300 ([http://www.issai.org/media/12951/issai\\_300\\_e.pdf](http://www.issai.org/media/12951/issai_300_e.pdf)) para mais informações.

As auditorias financeiras e de conformidade são mais comuns do que as auditorias de desempenho, as quais ocorrem normalmente depois de acordado um enquadramento de desempenho. Em determinados países, o mandato da ISA limita o tipo de auditoria que pode realizar.

Para responder “a”, a ISA deve ter realizado os três tipos de auditoria (financeira, de conformidade e de desempenho) e disponibilizado todos eles ao público. Uma resposta “b” aplica-se se a ISA tiver realizado dois dos três tipos de auditoria e a “c” aplica-se se tiver realizado apenas um tipo de auditoria. Uma resposta “d” aplica-se se a ISA não tiver realizado qualquer um dos três tipos de auditorias ou não as tiver disponibilizado ao público.

**98.** Que percentagem das despesas foi auditada no âmbito do mandato da instituição suprema de auditoria (ISA)?

- a. Foram auditadas todas as despesas no âmbito do mandato da ISA.
- b. Foram auditadas despesas que representam pelo menos dois terços das despesas, mas não todas, no âmbito do mandato da ISA.
- c. Foram auditadas despesas que representam menos de dois terços das despesas no âmbito do mandato da ISA.
- d. Não foram auditadas quaisquer despesas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 98 foca a cobertura de auditorias da instituição suprema de auditoria (ISA), questionando que percentagem das despesas foi auditada no âmbito do mandato da ISA.

O mandato da ISA está normalmente definido em estatuto. Apenas as despesas relacionadas com o governo central orçamental (ministérios, departamentos e agências) que estejam no âmbito do mandato da ISA devem ser consideradas para esta pergunta. (A pergunta 99 aborda as auditorias de fundos extra-orçamentais). Além disso, a pergunta não se aplica a “programas secretos” (por exemplo, despesas confidenciais relacionadas com segurança). Por outro lado, se o mandato atribuir à ISA autoridade para subcontratar algumas auditorias, essas auditorias contam para os fins desta pergunta.

As auditorias financeiras e as auditorias de conformidade, ou um misto das duas, podem ser consideradas para responder a esta pergunta. As auditorias de desempenho não devem ser consideradas para esta pergunta.

Para responder “a”, todas as despesas no âmbito do mandato da ISA devem ser auditadas. Uma resposta “b” aplica-se se forem auditadas pelo menos dois terços das despesas, mas não todas, no âmbito do mandato da ISA. Uma resposta “c” é apropriada quando forem auditadas despesas que representam menos de dois terços das despesas no âmbito do mandato da ISA. Uma resposta “d” aplica-se quando não tiver sido auditada qualquer despesa.

**99.** Que percentagem dos fundos extra-orçamentais foi auditada no âmbito do mandato da instituição suprema de auditoria (ISA)?

- a. Foram auditados todos os fundos extra-orçamentais no âmbito do mandato da ISA.
- b. Foram auditados fundos extra-orçamentais que representam pelo menos dois terços das despesas, mas não todas, associadas aos fundos extra-orçamentais no âmbito do mandato da ISA.
- c. Foram auditados fundos extra-orçamentais que representam menos de dois terços das despesas associadas aos fundos extra-orçamentais no âmbito do mandato da ISA.
- d. Não foram auditados quaisquer fundos extra-orçamentais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 99 foca as auditorias de fundos extra-orçamentais, questionando que percentagem dos fundos extra-orçamentais no âmbito do mandato da instituição suprema de auditoria (ISA) foi auditada. Estes fundos, embora tecnicamente fora do orçamento, são governamentais por natureza e por isso estão sujeitos aos mesmos requisitos de auditoria que os outros programas governamentais.

O mandato da ISA está normalmente definido em estatuto. Apenas as despesas relacionadas com fundos extra-orçamentais no âmbito do mandato

da ISA devem ser considerados para esta pergunta. (A pergunta 98 aborda as auditorias do governo central orçamental). Por outro lado, se o mandato atribuir à ISA autoridade para subcontratar algumas auditorias, essas auditorias contam para os fins desta pergunta.

Para responder “a”, devem ter sido auditados todos os fundos extra-orçamentais no âmbito do mandato da ISA. Uma resposta “b” aplica-se se os fundos extra-orçamentais representarem pelo menos dois terços das despesas, mas não todas, associadas aos fundos extra-orçamentais no âmbito do mandato da ISA. Uma resposta “c” aplica-se se tiverem sido auditados fundos extra-orçamentais que representam menos de dois terços das despesas associadas aos fundos extra-orçamentais no âmbito do mandato da ISA. Uma resposta “d” aplica-se se os fundos extra-orçamentais não tiverem sido auditados.

**100.** Os relatórios de auditoria anuais preparados pela instituição suprema de auditoria (ISA) incluem um resumo executivo?

- a. Sim, os relatórios de auditoria anuais incluem um ou mais resumos executivos que sintetizam o conteúdo do relatório.
- b. Não, os relatórios de auditoria anuais não incluem um resumo executivo.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 100 questiona se os relatórios de auditoria incluem um resumo executivo. O relatório de auditoria pode ser um documento muito técnico e um resumo executivo das conclusões do relatório poderá fazer com que seja mais acessível aos meios de comunicação e ao público.

Para responder “a”, os relatórios de auditoria devem incluir pelo menos um resumo executivo que sintetize o conteúdo do relatório.

**101.** O executivo disponibiliza ao público um relatório sobre os passos que tomou para abordar as recomendações ou conclusões da auditoria que indique uma necessidade de medidas correctivas?

- a. Sim, o executivo faz relatórios públicos sobre os passos que tomou para abordar as conclusões da auditoria.
- b. Sim, o executivo faz relatórios públicos sobre a maioria das conclusões da auditoria.
- c. Sim, o executivo faz relatórios públicos sobre algumas das conclusões da auditoria.
- d. Não, o executivo não faz quaisquer relatórios sobre os passos que tomou para abordar as conclusões da auditoria.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 101 questiona se o executivo faz relatórios ao público sobre as medidas que tomou para abordar as recomendações da auditoria feita pela instituição suprema de auditoria (ISA). O derradeiro objectivo das auditorias é verificar se o orçamento foi executado de forma consistente com a lei em vigor, responsabilizar o governo por esta execução e melhorá-lo no futuro. A medida em que as auditorias atingem este objectivo depende se existe um acompanhamento adequado e atempado das recomendações fornecidas nos relatórios de auditoria da ISA.

Para responder “a”, o executivo deve fazer relatórios públicos sobre as medidas que tomou para abordar as conclusões da auditoria. Uma resposta

“b” aplica-se se o executivo fizer relatórios públicos sobre as medidas que tomou para abordar a maioria das conclusões da auditoria, mas não todas. Uma resposta “c” aplica-se se o executivo fizer relatórios públicos sobre as medidas que tomou para abordar apenas algumas das conclusões da auditoria. Uma resposta “d” aplica-se se o executivo não fizer quaisquer relatórios sobre as medidas que tomou para abordar as conclusões da auditoria.

**102.** A instituição suprema de auditoria (ISA) ou o corpo legislativo divulgam ao público um relatório que acompanha as medidas tomadas pelo executivo para abordar as recomendações da auditoria?

- a. Sim, a ISA ou o corpo legislativo fazem relatórios públicos sobre as medidas tomadas pelo executivo para abordar as recomendações da auditoria.
- b. Sim, a ISA ou o corpo legislativo fazem relatórios públicos sobre a maioria das recomendações da auditoria.
- c. Sim, a ISA ou o corpo legislativo fazem relatórios públicos sobre algumas das recomendações da auditoria.
- d. Não, nem a ISA nem o corpo legislativo fazem relatórios sobre as medidas tomadas pelo executivo para abordar as recomendações da auditoria.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

#### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 102 questiona se a instituição suprema de auditoria (ISA) ou o corpo legislativo acompanham as acções do executivo para abordar as recomendações de auditoria. Depois de os resultados e as recomendações de auditoria serem discutidos e validados pelo corpo legislativo, pede-se normalmente ao executivo que faça determinadas acções para abordar as conclusões de auditoria. Para efeitos de responsabilização, o público precisa de ser informado sobre o estatuto dessas acções, bem como sobre as medidas que o executivo tomou para abordar as recomendações da auditoria. Além dos relatórios do executivo sobre estas acções (*vide* pergunta 101), a ISA e o corpo legislativo, enquanto principais instituições de controlo, têm a responsabilidade de manter o público informado acompanhando o progresso do executivo na abordagem das recomendações de auditoria.

Para responder “a”, a ISA ou o corpo legislativo devem fazer relatórios públicos sobre as medidas que o executivo tomou para abordar todas as conclusões da auditoria. Uma resposta “b” aplica-se se a ISA ou o corpo legislativo fizerem relatórios públicos sobre as medidas que o executivo tomou para abordar a maioria das conclusões da auditoria, mas não todas. Uma resposta “c” aplica-se se a ISA ou o corpo legislativo tiverem feito relatórios públicos sobre as medidas que o executivo tomou para abordar apenas algumas das conclusões da auditoria. Uma resposta “d” aplica-se se nem a ISA nem o corpo legislativo tiverem apresentado relatórios sobre as medidas do executivo para abordar as conclusões da auditoria.

## **SECÇÃO 4: O poder das instituições de controlo**

### **Introdução:**

A quarta secção avalia o poder do corpo legislativo e da instituição suprema de auditoria (ISA) no controlo do processo orçamental. As perguntas examinam a autonomia do corpo legislativo e da ISA, o acesso aos recursos necessários para executarem os respectivos mandatos e a respectiva autoridade face ao executivo.



**103.** O corpo legislativo tem capacidade interna para realizar análises do orçamento ou para recorrer a capacidades independentes de pesquisa para tais análises?

- a. Sim, existe uma secção/unidade especializada de pesquisa do orçamento anexa ao corpo legislativo e tem pessoal, recursos e capacidade analítica suficientes para executar as respectivas tarefas.
- b. Sim, existe uma secção especializada de pesquisa do orçamento, mas o respectivo pessoal e outros recursos, incluindo o financiamento adequado são insuficientes para executar as respectivas tarefas.
- c. Sim, existem investigadores independentes fora do corpo legislativo que podem realizar análises ao orçamento e o corpo legislativo aproveita esta capacidade, mas não existe qualquer gabinete especializado anexo ao corpo legislativo.
- d. Não, o corpo legislativo não tem a capacidade interna nem o acesso a capacidades independentes de pesquisa para realizar análises de orçamento.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 103 examina se o corpo legislativo tem capacidade interna para realizar análises do orçamento ou para recorrer a investigadores independentes para a realização de tais análises. Para que o corpo legislativo forneça uma análise adequada à proposta de orçamento do executivo antes da promulgação, e para desempenhar o seu papel de supervisão, deve ter a capacidade para analisar o próprio orçamento ou ter acesso a capacidades de investigação independentes.

Para responder “a”, deve existir uma secção/unidade especializada de pesquisa do orçamento anexa ao corpo legislativo e deve ter pessoal, recursos e capacidade analítica suficientes para executar as respectivas tarefas. A resposta “b” aplica-se se existir uma secção especializada de pesquisa do orçamento, mas o respectivo pessoal ou outros recursos forem insuficientes para executar as respectivas tarefas. A resposta “c” aplica-se se não existir um gabinete especializado de pesquisa do orçamento, mas se o corpo legislativo recorrer a investigadores independentes fora do corpo legislativo que consigam realizar análises do orçamento. A resposta “d” aplica-se se o corpo legislativo não tiver capacidade interna nem acesso a capacidades independentes de investigação para realizar análises de orçamento.

**104.** O corpo legislativo debate a política orçamental antes de apresentar a proposta de orçamento do executivo?

- a. Sim, o corpo legislativo debate a política orçamental antes de apresentar a proposta de orçamento do executivo e aprova recomendações para o orçamento e o executivo é obrigado a reflectir as recomendações do corpo legislativo no orçamento.
- b. Sim, o corpo legislativo debate a política orçamental antes de apresentar a proposta de orçamento do executivo e aprova recomendações para o orçamento, mas o executivo não é obrigado a reflectir as recomendações do corpo legislativo no orçamento.
- c. Sim, o corpo legislativo debate a política orçamental geral antes de apresentar a proposta de orçamento do executivo, mas o corpo legislativo não aprova recomendações para o orçamento.
- d. Não, nem o corpo legislativo nem o comité legislativo debatem a política orçamental antes de apresentarem a proposta de orçamento do

executivo.

e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 104 questiona se o corpo legislativo debate políticas orçamentais antes de apresentar a proposta de orçamento do executivo. De um modo geral, antes da discussão da proposta de orçamento do executivo para o próximo ano, o corpo legislativo deve ter a oportunidade de analisar as principais prioridades orçamentais e os parâmetros fiscais do governo. Frequentemente, estas informações encontram-se na declaração pré-orçamental, a qual o executivo apresenta ao corpo legislativo para debate. (Vide Perguntas 54-58).

Vários países realizam debates pré-orçamentais no seio do corpo legislativo cerca de seis meses antes do início no ano orçamental seguinte.. Tal pode ter dois objectivos principais: 1) permitir que o executivo informe o corpo legislativo das suas intenções de política fiscal apresentando relatórios actualizados da sua estratégia orçamental e prioridades políticas anuais e a médio prazo; e 2) estabelecer metas fiscais plurianuais “firmes” ou plafonds de despesas que o governo deve respeitar ao preparar as suas previsões de despesas pormenorizadas para o próximo ano orçamental.

Para responder “a”, o corpo legislativo deve debater a política orçamental antes de apresentar a proposta de orçamento do executivo e aprovar recomendações para o orçamento, sendo o executivo obrigado a reflectir essas recomendações no orçamento. A resposta “b” aplica-se se o corpo legislativo debater a política orçamental antes de apresentar a proposta de orçamento do executivo e aprovar recomendações para o orçamento, mas não sendo o executivo obrigado a reflectir as recomendações no orçamento. A resposta “c” aplica-se se o corpo legislativo debater a política orçamental geral antes de apresentar a proposta de orçamento do executivo, mas não aprovar recomendações para o orçamento. Um debate num comité legislativo é suficiente para uma resposta “c”. A resposta “d” aplica-se se nem o corpo legislativo nem o comité legislativo debaterem a política orçamental antes de apresentarem a proposta de orçamento do executivo.

**105.** O executivo consulta membros do corpo legislativo no âmbito do processo de determinação das prioridades orçamentais?

- a. Sim, o executivo realiza consultas com um vasto leque de legisladores.
- b. Sim, o executivo realiza consultas com um vasto leque de legisladores, mas são excluídos alguns dos principais membros.
- c. Sim, o executivo realiza consultas apenas com um número limitado de legisladores.
- d. Não, o executivo não consulta quaisquer membros do corpo legislativo no âmbito do processo de preparação do orçamento.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 105 examina as práticas do executivo de consulta do corpo legislativo durante a elaboração das respectivas propostas de orçamento. As consultas deverão envolver discussões sobre questões fiscais (como a dimensão do défice) e as prioridades políticas (como as atribuições aos diferentes sectores).

Esta pergunta avalia em que medida o executivo procura opiniões legislativas diferentes ao elaborar o orçamento proposto. Assim, para fins de resposta a esta pergunta, as consultas podem ser públicas ou privadas, bem como formais ou informais.

Para responder “a”, o executivo deve consultar um “vasto leque de legisladores” que inclua membros de partidos minoritários, bem como membros do próprio partido, e ainda membros de comités além do comité financeiro/orçamental (ou seja, incluindo “deputados de bancada”). A resposta “b” aplica-se se o executivo consultar membros tanto do respectivo partido como de partidos minoritários, mas as consultas forem efectuadas com um grupo mais restrito de legisladores, tais como líderes partidários ou presidentes de comités e parlamentares de alto nível. A resposta “c” aplica-se se o executivo se reunir apenas com um grupo mais restrito de legisladores do próprio partido do executivo. A resposta “d” aplica-se se o executivo não consultar os legisladores durante a fase de formulação do orçamento.

**106.** Quanto tempo antes do início do ano orçamental o corpo legislativo recebe a proposta de orçamento do executivo?

- a. O corpo legislativo recebe a proposta de orçamento do executivo pelo menos três meses antes do início do ano orçamental.
- b. O corpo legislativo recebe a proposta de orçamento do executivo pelo menos dois meses, mas menos de três meses, antes do início do ano orçamental.
- c. O corpo legislativo recebe a proposta de orçamento do executivo pelo menos um mês, mas menos de dois meses, antes do início do ano orçamental.
- d. O corpo legislativo não recebe a proposta de orçamento do executivo pelo menos um mês antes do início do ano orçamental.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 106 examina quanto tempo antes do início do ano orçamental é que o corpo legislativo recebe a proposta de orçamento do executivo. As boas práticas internacionais recomendam que a proposta de orçamento do executivo seja enviada com muita antecedência, de modo a permitir que o corpo legislativo a analise adequadamente, ou pelo menos três meses antes do início do exercício fiscal.

Para fins de resposta a esta pergunta, se, e apenas se, o envio mais recente do orçamento tiver ocorrido o mais tardar do que é hábito em resultado de um evento em particular, como uma eleição, utilize um ano mais normal como base para a resposta. Se, contudo, forem observados atrasos de mais de um ano, e o corpo legislativo não tiver recebido a proposta de orçamento do executivo antes do início do ano em mais de uma ocasião nos últimos três anos, “d” será a resposta apropriada.

Para responder “a”, o corpo legislativo deve receber a proposta de orçamento do executivo pelo menos três meses antes do início do ano orçamental. A resposta “b” aplica-se se o corpo legislativo receber a proposta de orçamento do executivo pelo menos dois meses, mas menos de três meses, antes do início do ano orçamental. A resposta “c” aplica-se se o corpo legislativo receber a proposta de orçamento do executivo pelo menos um mês, mas menos de dois meses, antes do início do ano orçamental. A resposta “d” aplica-se se o corpo legislativo não receber a proposta de orçamento do executivo pelo menos um mês antes do início do ano orçamental, ou se não a receber de todo.

**107.** Quando é que o corpo legislativo aprova a proposta de orçamento do executivo?

- a. O corpo legislativo aprova o orçamento pelo menos um mês antes do início do ano orçamental.
- b. O corpo legislativo aprova o orçamento menos de um mês antes do início do ano orçamental, mas pelo menos por altura do início do ano

orçamental.

- c. O corpo legislativo aprova o orçamento menos de um mês após o início do ano orçamental.
- d. O corpo legislativo aprova o orçamento mais de um mês após o início do ano orçamental ou não aprova o orçamento.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 107 examina o momento em que o corpo legislativo aprova a proposta de orçamento do executivo. A boa prática internacional recomenda que a proposta de orçamento do executivo seja aprovada pelo corpo legislativo antes do início do exercício fiscal a que se refere a proposta do orçamento. Tal dá ao executivo tempo de implementar o orçamento na sua totalidade, nomeadamente novos programas e políticas.

Para responder “a”, o corpo legislativo deve aprovar a proposta de orçamento do executivo pelo menos um mês antes do início do ano orçamental. A resposta “b” aplica-se se o corpo legislativo aprovar a proposta de orçamento do executivo menos de um mês antes do início do ano orçamental, mas pelo menos no momento do início do ano orçamental. A resposta “c” aplica-se se o corpo legislativo aprovar a proposta de orçamento do executivo menos de um mês após o início do ano orçamental. A resposta “d” aplica-se se o corpo legislativo aprovar a proposta de orçamento do executivo mais de um mês após o início do ano orçamental ou não aprovar o orçamento.

**108.** O corpo legislativo tem autoridade jurídica para alterar a proposta de orçamento do executivo?

- a. Sim, o corpo legislativo tem autoridade jurídica ilimitada para alterar a proposta de orçamento do executivo.
- b. Sim, o corpo legislativo tem autoridade jurídica para alterar a proposta de orçamento do executivo, com algumas limitações.
- c. Sim, o corpo legislativo tem autoridade jurídica para alterar a proposta de orçamento do executivo, mas a sua autoridade é muito limitada..
- d. Não, o corpo legislativo não tem qualquer autoridade jurídica para alterar a proposta de orçamento do executivo.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 108 examina o poder do corpo legislativo para alterar, em oposição a aceitar ou rejeitar simplesmente, a proposta de orçamento apresentada pelo executivo. (Observe-se que esta pergunta trata da autoridade jurídica e não das acções que o corpo legislativo pratica). Os poderes do corpo legislativo para alterar o orçamento podem variar substancialmente consoante os países.

A resposta “a” é apropriada apenas se não houver restrições ao direito do corpo legislativo para modificar a proposta de orçamento do executivo, incluindo o direito de alterar a dimensão do défice ou do excedente propostos. A resposta “b” seria mais apropriada se, por exemplo, o corpo legislativo tiver restrição na alteração do défice ou do excedente, mas continuar a ter o poder para aumentar ou diminuir os níveis de financiamento e de receitas. A resposta “c”, mais limitada, apenas se aplicaria se, por exemplo, o corpo legislativo pudesse apenas diminuir os níveis de financiamento ou aumentar as receitas. Por fim, a resposta “d” aplicar-se-ia se o corpo legislativo não pudesse fazer alterações (ou pudesse apenas fazer pequenas alterações técnicas), ou se as alterações tivessem de ser aprovadas primeiro pelo executivo. Nestes casos, o corpo legislativo só pode essencialmente aprovar ou rejeitar o orçamento como um todo.

**109.** O executivo procura a opinião do corpo legislativo antes de transferir fundos entre unidades administrativas que recebem financiamento explícito no orçamento promulgado, e é juridicamente obrigado a fazê-lo?

- a. O executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a procurar a aprovação ou a opinião do corpo legislativo antes de transferir fundos entre unidades administrativas e fá-lo na prática.
- b. e. O executivo obtém a aprovação ou opinião do corpo legislativo antes de transferir fundos entre unidades administrativas, mas não é obrigado a fazê-lo pela legislação ou pela regulamentação.
- c. O executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a procurar a aprovação ou a opinião do corpo legislativo antes de transferir fundos entre unidades administrativas, mas, na prática, o executivo transfere fundos sem procurar a aprovação ou a opinião prévias do corpo legislativo.
- d. O executivo transfere fundos entre unidades sem procurar a aprovação ou a opinião prévias do corpo legislativo e não existe qualquer lei ou regulamento que o obrigue a obter tal aprovação ou opinião prévias do corpo legislativo.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 109 examina se o executivo procura a opinião do corpo legislativo antes de transferir fundos entre unidades administrativas e se é juridicamente obrigado a fazê-lo.

Em determinados países, o executivo tem o poder jurídico para ajustar os níveis de financiamento para apropriações específicas durante a execução do orçamento (uma prática igualmente conhecida como *virement*). A pergunta 109 examina as regras sobre a transferência de fundos entre unidades administrativas (ministérios, departamentos ou agências). A pergunta 110 examina as regras de reatribuição de fundos dentro das unidades administrativas, tais como entre programas ou gabinetes departamentais. Estas regras podem corresponder ao nível de pormenor fornecido no orçamento promulgado pelo corpo legislativo.

As condições em que o executivo pode exercer a sua política discricionária ao abrigo do *virement* deve ser claramente definida em regulamentos ou na legislação disponível ao público. Além disso, o montante de fundos que é permitido ao executivo transferir entre unidades administrativas não deve ser excessivo ao ponto de prejudicar a credibilidade do executivo perante o corpo legislativo.

Para responder “a”, o executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a obter a aprovação/opinião prévias antes de transferir fundos entre unidades administrativas e fá-lo na prática. A resposta “b” aplica-se se o executivo procurar a aprovação/opinião legislativa antes de transferir fundos entre unidades administrativas, mas não for juridicamente obrigado a fazê-lo. A resposta “c” aplica-se se o executivo for juridicamente obrigado a procurar a aprovação/opinião legislativa antes de transferir fundos, mas não o fizer na prática. A resposta “d” aplica-se se a aprovação/opinião legislativa não for juridicamente obrigatória para o executivo transferir fundos entre unidades administrativas e o executivo não o fizer na prática. A resposta “d” também se aplica se o executivo estiver autorizado a transferir um montante considerado tão excessivo que prejudique a responsabilidade (aproximadamente igual a 3% do total das despesas orçamentadas).

Indique na secção de comentário o montante de fundos que o executivo está autorizado a modificar sem a aprovação do corpo legislativo. A definição de “significativamente importante” pode estar sujeita a debate, mas, dado que um montante substancial da despesa total é não discricionário a curto prazo, um montante de alterações admissíveis que esteja acima de 3 por cento do total de despesas orçamentadas deve ser considerado um prejuízo à credibilidade.

Os orçamentos dos países variam ao nível dos pormenores que apresentam, por outras palavras, ao “nível mais fraco a que as apropriações são juridicamente vinculativas”. Observe-se que em determinados países, a rubrica no orçamento corresponde à unidade administrativa e noutros ao total do departamento. Contudo, nestes casos pode haver rubricas ainda mais desagregadas que não correspondam necessariamente ao total de um departamento inteiro. A pergunta 110 foca as alterações entre essas rubricas individuais.

**110.** O executivo procura a opinião do corpo legislativo antes de alterar fundos dentro das unidades administrativas que recebem financiamento explícito no orçamento promulgado, e é juridicamente obrigado a fazê-lo?

- a. O executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a procurar a aprovação ou a opinião do corpo legislativo antes de transferir fundos dentro das unidades administrativas e fá-lo na prática.
- b. O executivo obtém a aprovação ou opinião do corpo legislativo antes de transferir fundos dentro das unidades administrativas, mas não é obrigado a fazê-lo pela legislação ou pela regulamentação.
- c. O executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a procurar a aprovação ou a opinião do corpo legislativo antes de transferir fundos dentro das unidades administrativas, mas, na prática, o executivo transfere fundos sem procurar a aprovação ou a opinião prévias do corpo legislativo.
- d. O executivo transfere fundos dentro das unidades sem procurar a aprovação ou a opinião prévias do corpo legislativo e não existe qualquer lei ou regulamento que o obrigue a obter tal aprovação e opinião prévias do corpo legislativo.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 110 examina se o executivo procura a opinião do corpo legislativo antes de transferir fundos dentro das unidades administrativas e se é juridicamente obrigado a fazê-lo. Existem grandes diferenças no número de rubricas entre países quanto ao número de rubricas orçamentais. Por exemplo, existem cerca de 200 no Reino Unido, 500 na Suécia e milhares em países como a Alemanha e os Estados Unidos da América. Com menos rubricas, o âmbito do executivo para a alteração de fundos entre programas e actividades numa unidade administrativa pode ser extenso. É frequentemente o caso de países que têm apropriações baseadas em resultados como a Austrália e o Reino Unido. Independentemente de ser o corpo legislativo a aprovar as apropriações por ministério/agência, programa, função ou categoria económica, o executivo pode ser obrigado a procurar a aprovação legislativa para alterar atribuições de financiamento.

Para responder “a”, o executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a obter a aprovação/opinião prévias antes de transferir fundos entre programas ou rubricas dentro das unidades administrativas e fá-lo na prática. A resposta “b” aplica-se se o executivo procurar a aprovação/opinião legislativa antes de transferir fundos dentro das unidades administrativas, mas não for juridicamente obrigado a fazê-lo. A

resposta “c” aplica-se se o executivo for juridicamente obrigado a procurar a aprovação/opinião legislativa antes de transferir fundos dentro das unidades administrativas, mas não o fizer na prática. A resposta “d” aplica-se se a aprovação/opinião legislativa não for juridicamente obrigatória para o executivo transferir fundos dentro das unidades administrativas e o executivo não o fizer na prática.

**111.** O executivo procura a opinião do corpo legislativo antes de gastar excedentes de receitas (ou seja, montantes superiores aos originalmente antecipados) que possam tornar-se disponíveis durante o período de execução orçamental, e é juridicamente obrigado a fazê-lo?

- a. O executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a procurar a aprovação ou a opinião do corpo legislativo antes de gastar os excedentes de receitas e fá-lo na prática.
- b. O executivo obtém a aprovação ou opinião do corpo legislativo antes de gastar os excedentes de receitas, mas não é obrigado a fazê-lo pela legislação ou pela regulamentação.
- c. O executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a procurar a aprovação ou a opinião do corpo legislativo antes de gastar os excedentes de receitas, mas, na prática, o executivo gasta esses fundos sem procurar a aprovação ou a opinião prévias do corpo legislativo.
- d. O executivo gasta os excedentes de receitas sem procurar a aprovação ou a opinião prévias do corpo legislativo e não existe qualquer lei ou regulamento que o obrigue a obter tal aprovação e opinião prévias do corpo legislativo.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 111 examina se o executivo procura a opinião do corpo legislativo antes de gastar os excedentes de receitas e se é juridicamente obrigado a fazê-lo. A boa prática requer que o corpo legislativo seja informado das alterações nas receitas ou despesas relativas ao orçamento promulgado. Por exemplo, se for cobrada inesperadamente uma receita adicional durante o ano, o que acontece frequentemente nos países dependentes de petróleo/minerais, e não for contabilizada no orçamento promulgado, deverá ser instituído um procedimento para garantir que o corpo legislativo é notificado e tem a oportunidade, e a autoridade, de aprovar ou rejeitar qualquer utilização proposta destes “novos” fundos. Se essas regras não estiverem instituídas, o executivo poderá subestimar deliberadamente a receita na proposta de orçamento que enviar ao corpo legislativo, de modo a ter recursos adicionais para gastar à discrição do executivo sem qualquer controlo legislativo.

Para responder “a”, o executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a obter a aprovação/opinião prévias antes de gastar quaisquer fundos resultantes de receitas superiores ao previsto e fá-lo na prática. A resposta “b” aplica-se se o executivo procurar a aprovação/opinião legislativa antes de gastar os excedentes de receitas, mas não for juridicamente obrigado a fazê-lo. A resposta “c” aplica-se se o executivo for juridicamente obrigado a procurar a aprovação/opinião legislativa antes gastar os excedentes de receitas, mas não o fizer na prática. A resposta “d” aplica-se se a aprovação/opinião legislativa não for juridicamente obrigatória para o executivo gastar os excedentes de receitas e o executivo não o fizer na prática.

**112.** Quando foi aprovado o mais recente orçamento suplementar

- a. O mais recente orçamento suplementar foi aprovado antes de os fundos serem gastos.

- b. O mais recente orçamento suplementar foi aprovado depois de os fundos serem gastos, ou o executivo implementou o orçamento suplementar sem sequer receber a aprovação do corpo legislativo (especificar).
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 112 examina a autoridade do corpo legislativo relativamente à aprovação de orçamentos suplementares. A capacidade de o corpo legislativo monitorizar a gestão de recursos públicos do executivo depende não só da sua autoridade para alterar e aprovar o orçamento, como também da sua autoridade para analisar e aprovar ou rejeitar pedidos suplementares do orçamento. Esta autoridade tem mais peso quando o executivo tem de ter a aprovação legislativa para orçamentos suplementares antes de quaisquer despesas diferentes do nível acordado no orçamento promulgado.

Para responder “a”, o corpo legislativo deve ter aprovado o mais recente orçamento suplementar antes de os fundos serem gastos. A resposta “b” aplica-se se o corpo legislativo não tiver aprovado o mais recente orçamento suplementar até depois de os fundos serem gastos, ou se o executivo tiver implementado o orçamento suplementar sem sequer receber a aprovação do corpo legislativo.

**113.** O executivo procura a opinião do corpo legislativo antes de gastar fundos de contingência ou outros fundos para os quais não foi identificada uma finalidade específica no orçamento promulgado, e é juridicamente obrigado a fazê-lo?

- a. O executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a procurar a aprovação ou a opinião do corpo legislativo antes de gastar fundos de contingência e fá-lo na prática.
- b. O executivo obtém a aprovação ou opinião do corpo legislativo antes de gastar fundos de contingência, mas não é obrigado a fazê-lo pela legislação ou pela regulamentação.
- c. f. O executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a procurar a aprovação ou a opinião do corpo legislativo antes de gastar fundos de contingência, mas, na prática, o executivo gasta esses fundos sem procurar a aprovação ou a opinião prévias do corpo legislativo.
- d. O executivo gasta os fundos de contingência sem procurar a aprovação ou a opinião prévias do corpo legislativo e não existe qualquer lei ou regulamento que o obrigue a obter tal aprovação e opinião prévias do corpo legislativo.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 113 examina se o executivo procura a opinião do corpo legislativo antes de gastar fundos de contingência incluídos num orçamento, mas que não tenham uma finalidade específica e identificada e se o executivo é juridicamente obrigado a fazê-lo. Os fundos de contingência podem ter vários objectivos. Por exemplo, podem ser utilizados como amortecedor para cobrir despesas imprevistas, representando uma prática orçamental prudente. Mas podem também servir como reserva de fundos que o executivo poderia gastar à sua discrição, prejudicando o controlo do corpo legislativo. Regra geral, o montante de fundos de contingência deve ser limitado a uma pequena percentagem do total dos gastos. Além disso, os montantes envolvidos e a finalidade para a qual devem ser utilizados devem ser identificados pelo executivo e aprovados pelo corpo legislativo antes de quaisquer fundos serem gastos.



Para saber mais sobre fundos de contingência, *vide*: <http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/Looking-Beyond-the-Budget-4-Contingent-Liabilities.pdf>.

Para responder “a”, o executivo é obrigado pela legislação ou pela regulamentação a obter a aprovação/opinião prévias antes de gastar fundos de contingência para os quais não tenha sido identificada uma finalidade específica no orçamento promulgado e fá-lo na prática. A resposta “b” aplica-se se o executivo procurar obter a aprovação/opinião legislativa antes de gastar fundos de contingência para os quais não tenha sido identificada uma finalidade específica no orçamento promulgado, mas não for juridicamente obrigado a fazê-lo. A resposta “c” aplica-se se o executivo for juridicamente obrigado a procurar a aprovação/opinião legislativa antes de gastar esses fundos de contingência, mas não o fizer na prática. A resposta “d” aplica-se se a aprovação/opinião legislativa não for juridicamente obrigatória para que o executivo gaste fundos de contingência para os quais não tenha sido identificada uma finalidade específica no orçamento adoptado.

**114.** Alguma comissão do corpo legislativo realizadas audiências públicas para analisar e examinar detalhadamente os relatórios de auditoria?

- a. Sim, uma comissão realiza audiências públicas para analisar e examinar detalhadamente um vasto leque de relatórios de auditoria.
- b. Sim, uma comissão realiza audiências públicas para analisar e examinar detalhadamente os principais relatórios de auditoria.
- c. Sim, uma comissão realiza audiências públicas para analisar e examinar detalhadamente um pequeno número de relatórios de auditoria.
- d. Não, nenhuma comissão realiza audiências públicas para analisar e examinar detalhadamente os relatórios de auditoria.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

#### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 114 examina se uma comissão do corpo legislativo realiza audiências públicas para analisar as conclusões e recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria. Na maioria dos países, um dos papéis constitucionais fundamentais do corpo legislativo é a supervisão da gestão por parte do governo dos recursos públicos. Embora a instituição suprema de auditoria (ISA) seja responsável por verificar as contas do governo e publicar o resultado das respectivas avaliações, para efeitos de contabilidade é essencial que o corpo legislativo analise e examine detalhadamente esses relatórios e verifique se o executivo está a tomar as devidas medidas correctivas com base nas recomendações da ISA. A realização de audiências públicas para analisar e examinar detalhadamente as conclusões da auditoria permite ao público aprender mais sobre a forma como o governo está a gerir os respectivos recursos. A análise e discussão de tais relatórios junto do público é, por conseguinte, uma das principais responsabilidades de um corpo legislativo.

Para responder “a”, a uma comissão do corpo legislativo deve realizar audiências públicas para analisar e examinar detalhadamente um vasto leque de relatórios de auditoria, incluindo auditorias financeiras, de conformidade e/ou desempenho que cubram as actividades de várias unidades administrativas. A resposta “b” aplica-se se uma comissão do corpo legislativo realizar audiências públicas para analisar e examinar detalhadamente os principais relatórios de auditoria que cobrem pelo menos as principais unidades administrativas. A resposta “c” aplica-se se uma comissão do corpo legislativo realizar audiências públicas para analisar e examinar detalhadamente um pequeno número de relatórios de auditoria. A resposta “d” aplica-se se nenhuma comissão do corpo legislativo realizar audiências públicas para analisar e examinar detalhadamente os relatórios de auditoria.

**115.** A instituição suprema de auditoria (ISA) dispõe de um poder jurídico discricionário para realizar as auditorias que quiser?

- a. A ISA tem um poder discricionário total para decidir que auditorias pretende realizar.
- b. A ISA tem um poder discricionário significativo, com algumas limitações.
- c. A ISA tem algum poder discricionário, com limitações consideráveis.
- d. A ISA não tem qualquer poder discricionário para decidir que auditorias pretende realizar.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 115 explora o âmbito dos poderes de investigação da instituição suprema de auditoria (SAI) designados na lei.

A pergunta 97 questiona qual dos três tipos de auditoria (financeira, de conformidade e de desempenho) realiza a ISA. Esta pergunta questiona se a ISA é limitada pela lei (e não se tem falta de capacidade ou um orçamento inadequado) para realizar qualquer forma de auditoria ou investigar irregularidades em qualquer programa ou actividade, incluindo as que estão relacionadas com aquisições ou privatizações.

Existem vários exemplos de limitações. Por exemplo, algumas ISA não estão autorizadas pelo respectivo mandato legal a auditar consórcios ou outros acordos público-privados. Outras apenas podem realizar auditorias financeiras, estando impedidas de realizar auditorias de desempenho ou de relação qualidade/preço. Em determinados países, as ISA não têm o mandato legal para rever os acordos que impliquem petróleo ou fundos de estabilização, ou outros tipos de fundos especiais ou extra-orçamentais. A ISA poderá também não ter capacidade para auditar as partes de projectos comerciais que envolvam o sector privado.

Para responder “a”, a ISA deve ter um poder discricionário total designado na lei para decidir que auditorias realizar. A resposta “b” aplica-se se existirem algumas limitações, mas a ISA tiver um poder discricionário significativo para realizar as auditorias que quiser. A resposta “c” aplica-se se a ISA tiver algum poder discricionário, mas existirem limitações jurídicas significativas. A resposta “d” aplica-se se a ISA não tiver qualquer poder para escolher que auditorias realizar.

A consulta da Declaração de Lima sobre as Directrizes dos Preceitos de Auditoria (<http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/LimaDeclaration.pdf>) poderá ser útil para responder a esta pergunta pois as suas cláusulas servem para definir o âmbito apropriado de um mandato legal e da jurisdição da ISA.

**116.** A instituição suprema de auditoria (ISA) criou algum sistema de acompanhamento para a realização de avaliações contínuas e independentes dos respectivos processos de auditoria (um sistema de garantia da qualidade)?

- a. Sim, a ISA criou um sistema de garantia da qualidade, sendo disponibilizado ao público uma amostra das auditorias concluídas analisadas anualmente e das conclusões dessas análises.
- b. Sim, a ISA criou um sistema de garantia da qualidade, mas é disponibilizada ao público uma amostra das auditorias concluídas analisadas ou das conclusões dessas análises
- c. Sim, a ISA criou um sistema de garantia da qualidade, mas não são disponibilizadas ao público uma amostra das auditorias concluídas analisadas anualmente nem das conclusões dessas análises.

- d. Não, a ISA não criou um sistema de garantia da qualidade.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 116 questiona se a instituição suprema de auditoria (ISA) criou algum sistema de garantia da qualidade concebido para acompanhar os processos de auditoria e realizar avaliações contínuas e independentes das auditorias.

Normalmente, a ISA tem instituídos procedimentos básicos de “controlo da qualidade” para tentar aumentar a qualidade de auditorias individuais. Estes procedimentos variam de processos que garantem que as normas de auditoria estão a ser seguidas até processos que garantem a conformidade com os requisitos éticos. *Vide* ISSAI 40 ([http://www.issai.org/media/12938/issai\\_40\\_e.pdf](http://www.issai.org/media/12938/issai_40_e.pdf)) e SAI-10 (página 71) do *Pilot Performance Measurement Framework* da INTOSAI (<http://www.idi.no/Filnedlasting.aspx?MIId=102&FilId=821>) para mais pormenores.

Esta pergunta questiona um aspecto do controlo de qualidade: um sistema independente de “garantia da qualidade” que seja efectivamente um processo de acompanhamento para garantir que outros procedimentos de controlo de qualidade estão a funcionar adequadamente. Deve aplicar-se a qualquer tipo de auditorias realizadas pela ISA (vide pergunta 97), devendo ser regularmente analisada uma amostra representativa das auditorias. O acompanhamento deve ser realizado por revisores independentes, quer de dentro ou de fora da ISA (mas os revisores internos não podem ter participado no trabalho de auditoria em análise).

Para responder “a”, a ISA deve ter criado um sistema de garantia da qualidade e deve também analisar uma amostra de auditorias anualmente e disponibilizar essas análises ao público. A resposta “b” aplica-se se a ISA tiver criado um sistema de garantia da qualidade, mas não conseguir analisar uma amostra de auditorias anualmente ou não disponibilizar essas análises ao público. A resposta “c” aplica-se se a ISA tiver criado um sistema de garantia da qualidade, mas não analisar uma amostra de auditorias anualmente nem disponibilizar essas análises ao público. A resposta “d” aplica-se se a ISA não tiver criado um sistema de garantia da qualidade.

**117.** Um ramo do governo que não seja o executivo (tal como o corpo legislativo ou judicial) deve dar o seu consentimento definitivo antes de o chefe da instituição superior de auditoria (ISA) poder ser destituído do cargo?

- a. Sim, o chefe da ISA pode ser destituído pelo corpo legislativo ou judicial ou estes podem dar o seu consentimento definitivo antes deste ser destituído.
- b. Não, o executivo pode destituir o chefe da ISA sem o consentimento definitivo do corpo legislativo ou judicial.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 117 trata a forma como os chefes ou os membros superiores da ISA podem ser demitidos do respectivo cargo.

Para responder “a”, o chefe da ISA pode ser destituído pelo corpo legislativo ou judicial ou estes podem dar o seu consentimento definitivo antes deste ser destituído. Por exemplo, o corpo legislativo ou judicial pode dar o consentimento definitivo no seguimento de um determinado processo

externo, como uma acção penal. Por isso, embora o executivo possa iniciar uma acção penal, o consentimento definitivo de um membro do poder judicial (ou um juiz) é necessário para proferir um veredicto de má conduta que possa levar à demissão do chefe da ISA do respectivo cargo. A resposta “b” aplica-se se o executivo puder destituir o chefe da ISA sem o consentimento definitivo do corpo legislativo ou judicial.

A Declaração de Lima sobre as Directrizes dos Preceitos de Auditoria (<http://internationalbudget.org/wp-content/uploads/LimaDeclaration.pdf>) define um determinado número de melhores práticas relacionadas com as instituições superiores de auditoria, incluindo medidas destinadas a garantir a independência da instituição em relação ao executivo.

**118.** Quem determina o orçamento da instituição suprema de auditoria (ISA)?

- a. O orçamento da ISA é determinado pelo corpo legislativo ou judicial (ou por algum órgão independente) e os fundos que lhe são concedidos são suficientes para cumprir a sua missão.
- b. O orçamento da ISA é determinado pelo executivo e os fundos que lhe são concedidos são suficientes para cumprir a sua missão.
- c. O orçamento da ISA é determinado pelo corpo legislativo ou judicial (ou por algum órgão independente), mas os fundos que lhe são concedidos não são suficientes para cumprir a sua missão.
- d. O orçamento da ISA é determinado pelo executivo e os fundos que lhe são concedidos não são compatíveis com os recursos de que a ISA precisa para cumprir a sua missão.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 118 questiona quem determina o orçamento da instituição suprema de auditoria (ISA). De modo a garantir a objectividade da auditoria dos orçamentos, outra componente importante da independência da ISA face ao governo é a medida em que o orçamento da ISA é determinado por um órgão que não seja o executivo e se a ISA tem fundos suficientes para cumprir a sua missão.

Para responder “a”, o orçamento da ISA deve ser determinado pelo corpo legislativo ou judicial (ou por algum órgão independente) e os fundos que lhe são concedidos devem ser compatíveis com os fundos que lhe são atribuídos para cumprir a sua missão. A resposta “b” aplica-se se o orçamento da ISA for determinado pelo executivo e os fundos que lhe são concedidos forem compatíveis com os recursos de que a ISA precisa para cumprir a sua missão. A resposta “c” aplica-se se o orçamento da ISA for determinado pelo corpo legislativo ou judicial (ou por algum órgão independente),

mas os fundos que lhe são concedidos não forem suficientes para cumprir a sua missão. A resposta “c” aplica-se se o orçamento da ISA for determinado pelo executivo e os fundos que lhe são concedidos não forem compatíveis com os recursos de que a ISA precisa para cumprir a sua missão.

## **SECÇÃO 5: A Participação do Público no Processo Orçamental**

### **Introdução:**

A participação pública é um complemento necessário para a transparência orçamental. Dar acesso às informações orçamentais é apenas o primeiro passo e deve acompanhar-se pelo fornecimento, por parte de todas as instituições relevantes (o executivo, o corpo legislativo e a instituição suprema de auditoria), de oportunidades para que o público participe durante cada uma das quatro fases do processo orçamental.

As perguntas incluídas nesta secção do Questionário sobre o Orçamento Aberto são extremamente relevantes; as respostas a estas perguntas ajudarão a construir uma biblioteca de dados sobre a existência de boas práticas de participação do público em todo o mundo. Os comentários e as citações para as respostas dos investigadores são essenciais e devem ser fornecidos ao longo de todo o Questionário, mas mais ainda nesta secção porque permitirão à IBP e aos respectivos parceiros de investigação construir um primeiro conjunto de exemplos fiáveis e exactos das boas práticas da participação pública durante o processo orçamental.

**119.** O executivo disponibiliza ao público as definições claras (acessíveis e não técnicas) de termos utilizados no orçamento e noutros documentos relacionados com o orçamento (por exemplo, num glossário)?

- a. Sim, são fornecidas definições claras de todos os termos do orçamento.
- b. Sim, são fornecidas definições para todos os termos do orçamento, mas nem sempre são claras.
- c. Sim, são apresentadas definições de alguns dos termos do orçamento, mas não todos.

- d. Não, não são fornecidas quaisquer definições.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 119 questiona se o executivo fornece um glossário abrangente que apresente definições claramente organizadas e pormenorizadas dos termos orçamentais utilizados no orçamento e noutros documentos de apoio.

Para responder “a”, o executivo deve fornecer definições claras de todos os principais termos do orçamento. A resposta “b” aplica-se se o executivo fornecer definições de todos os principais termos do orçamento, mas se as definições nem sempre forem claras. A resposta “c” aplica-se se o executivo fornecer definições de alguns dos principais termos do orçamento, mas não todos. A resposta “d” aplica-se se o executivo não fornecer essas definições.

**120.** O executivo é formalmente obrigado a fazer participar o público durante as fases de elaboração e execução do processo orçamental?

- a. Uma lei, um regulamento ou uma obrigação processual formal exige que o executivo faça participar o público durante as fases de elaboração e execução do processo orçamental.
- b. Uma lei, um regulamento ou uma obrigação processual formal exige que o executivo faça participar o público quer durante a fase de elaboração quer durante a fase de execução do processo orçamental
- c. Não existe qualquer requisito formal que exija que o executivo deva fazer participar o público durante as fases de elaboração ou execução do processo orçamental, mas existem procedimentos informais que permitem ao público participar nas fases de elaboração ou execução do processo orçamental.
- d. Não existe qualquer requisito formal e o executivo não faz participar o público durante o processo orçamental.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar)

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 120 examina o envolvimento do executivo com o público durante as fases de elaboração e execução do processo orçamental. A fase de elaboração é o período ao longo da promulgação do orçamento, quando o mesmo está a ser moldado; a fase de execução é o período após a promulgação do orçamento, quando estiver a ser implementado. A fase de execução continua a incluir a produção do relatório de fim de ano, mas não o relatório de auditoria.

Os enquadramentos jurídicos fornecem a melhor garantia de que os indivíduos e as comunidades podem participar na elaboração do orçamento e nos processos de execução implementados pelo executivo. Podem também facilitar a existência de mecanismos de participação pública sustentáveis e podem evitar que o executivo, arbitrariamente a seu livre critério, escolha se vai e quando vai implementar esses mecanismos..

Para responder “a”, o executivo deve ser obrigado por uma lei, um regulamento, ou por obrigações processuais formais a fazer participar o público nas suas fases de elaboração e execução do orçamento. A resposta “b” aplica-se se o executivo for obrigado por uma lei, um regulamento, ou por uma política formal a fazer participar o público na fase de elaboração do orçamento ou na fase de execução do mesmo (mas não ambos). A resposta “c” aplica-se se não existirem regulamentos formais que exijam que o executivo faça participar o público durante o processo, contudo o executivo faz o público participar durante uma determinada fase do processo orçamental. A resposta “d” aplica-se se não existirem requisitos formais para que o executivo faça participar o público durante o processo orçamental e se, na prática, o executivo não fizer o público participar em nenhuma das fases do processo orçamental.

**121.** Quando o executivo faz participar o público durante o processo de elaboração do orçamento, articula o que espera alcançar da participação e fornece outras informações muito atempadamente para que o público possa participar de forma informada?

- a. O executivo fornece informações suficientes (incluindo o que espera alcançar da participação do público) antes da participação.
- b. O executivo fornece informações ao público, mas ou são insuficientes ou não são fornecidas antes da participação.
- c. O executivo fornece informações ao público, mas não são suficientes nem são fornecidas antes da participação.
- d. O executivo não fornece informações ou não faz participar o público durante o processo orçamental.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 121 examina a consulta do executivo junto do público durante o processo de elaboração do orçamento, questionando se o executivo divulga claramente ao público, com a devida antecedência, a finalidade de tais consultas, ou seja, o que espera alcançar da participação do público. O estabelecimento da finalidade permitirá orientar as decisões sobre como seleccionar os participantes, em que actividades estarão envolvidos, que informações serão partilhadas ou recolhidas do público e de que forma é que o executivo utilizará as informações recolhidas. Além disso, ao articular claramente a sua finalidade, o executivo ajudará a gerir as expectativas do público sobre o que poderá alcançar a consulta.

Exemplos de “finalidades” podem incluir as seguintes (agências individuais do executivo podem identificar outras finalidades além das indicadas abaixo):

- Identificação de serviços e níveis de serviço que respondem às preferências do público.
- Melhoria da eficácia e da eficiência e redução do desperdício e da corrupção na prestação de serviços governamentais.
- Criação de estratégias a longo prazo que asseguram um futuro financeiramente viável.
- Garantia de que as decisões de investimento de capital, tais como a localização de elementos de infra-estruturas, são documentadas pela reacção do público.

Para responder “a”, durante o processo de elaboração do orçamento, o executivo deve fornecer informações suficientes (incluindo o que espera alcançar da participação do público) antes da participação, para que o público possa participar de forma informada e preparada. A resposta “b” aplica-se se o executivo fornecer este tipo de informações ao público, mas estas forem insuficientes ou não forem fornecidas antes da participação. A resposta “c” aplica-se se o executivo fornecer estas informações ao público, mas não forem suficientes nem forem fornecidas antes da participação. A resposta “d” aplica-se se o executivo não fornecer este tipo de informações ao público ou não fizer o público participar durante o processo de elaboração do orçamento.

**122.** Quando o executivo faz participar o público durante o processo de execução do orçamento, articula o que espera alcançar da participação e fornece outras informações muito atempadamente para que o público possa participar de forma informada?

- O executivo fornece informações suficientes (incluindo o que espera alcançar da participação do público) antes da participação.
- O executivo fornece informações ao público, mas ou são insuficientes ou não são fornecidas antes da participação.
- O executivo fornece informações ao público, mas não são suficientes nem são fornecidas antes da participação.
- O executivo não fornece informações ou não faz participar o público durante o processo orçamental.
- Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 122 é equivalente à pergunta 121, mas em vez de se referir ao processo de elaboração do orçamento, esta pergunta aplica-se ao processo de execução do orçamento.

**123.** O executivo criou mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre as prioridades orçamentais?

- Sim, o executivo criou mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre as prioridades orçamentais e estes mecanismos são acessíveis e vastamente utilizados pelo público.



- b. Sim, o executivo criou mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre as prioridades orçamentais; embora estes mecanismos sejam acessíveis não são vastamente utilizados pelo público.
- c. Sim, o executivo criou mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre as prioridades orçamentais, mas estes mecanismos não estão acessíveis.
- d. Não, o executivo não criou quaisquer mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre as prioridades orçamentais.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

### **DIRECTRIZES:**

A pergunta 123 examina se o executivo criou mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre as prioridades orçamentais. O executivo e respectivas agências podem solicitar informações para fins gerais, tais como planeamento estratégico, ou podem solicitar opiniões visadas sobre projectos, planos ou iniciativas específicos. A menos que exista um motivo sério para visar apenas determinados segmentos do público, as abordagens do público devem permitir e encorajar uma vasta participação.

Exemplos de mecanismos utilizados por governos para solicitar a opinião pública incluem:

- Inquéritos, quer pessoais quer via e-mail, telefone ou Internet;
- grupos de discussão;
- entrevistas;
- cartões de comentários (ou ponto de serviço);
- pedidos de opiniões técnicas de membros especializados do público ou da sociedade civil organizada; e
- reuniões públicas, tais como audiências públicas, reuniões na “Câmara Municipal” e sessões de visão comunitária.

Nos casos em que os tempos e os recursos limitados sejam um obstáculo ou que o executivo seja incapaz de fazer participar todos os membros do público, a participação do público pode ser limitada a segmentos específicos do público desde que esses segmentos sejam identificados de forma transparente e sem discriminação. Por exemplo, um dos métodos consiste em criar listas permanentes de cidadãos e de organizações da sociedade civil interessados em várias questões orçamentais de modo a contactar tais cidadãos e organizações quando surgirem essas questões. As partes interessadas em ser incluídas nessas listas devem receber informações claras e atempadas sobre como se juntarem às listas e não deverá haver discriminação nem exclusões na compilação das mesmas.

Outro mecanismo possível consiste em criar grupos consultivos permanentes sobre uma variedade de tópicos específicos. Esses grupos consultivos devem incluir membros da sociedade civil que operem em diferentes partes do país e não apenas organizações sedeadas na capital. Os membros desses grupos consultivos seriam obrigados a alcançar as pessoas e organizações envolvidas nesses tópicos de modo a identificar as respectivas posições para representarem as suas preocupações ao grupo consultivo e ao executivo.

Para responder “a”, o executivo deve ter criado mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre as prioridades orçamentais e estes mecanismos são acessíveis e vastamente utilizados pelo público. Isto poderá exigir que as diferentes agências do governo criem os seus próprios mecanismos de participação pública de modo a tornarem essas oportunidades largamente acessíveis a diferentes segmentos do público.

A opção “b” aplica-se se o executivo tiver criado mecanismos de consulta sobre prioridades orçamentais acessíveis ao público, mas que, ainda assim, o público não utilize frequentemente. Por exemplo, está implementado um mecanismo de consulta que permita ao público fazer sugestões de prioridades políticas a ser incluído na proposta de orçamento do executivo, mas apenas algumas organizações da sociedade civil (por exemplo, grupos que já participam no processo orçamental do país, um pequeno grupo de académicos, ou uma secção particular da população) tiram partido dos mesmos.

A opção “c” aplica-se se o executivo tiver criado mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre as prioridades orçamentais, mas estes forem mal concebidos, não sendo, por isso, acessíveis ao público. A opção “d” aplica-se se o executivo não tiver criado quaisquer mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre as prioridades orçamentais.

**124.** O executivo criou mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre a execução do orçamento?

- a. Sim, o executivo criou mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre a execução orçamental e estes mecanismos são acessíveis e vastamente utilizados pelo público.
- b. Sim, o executivo criou mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre a execução orçamental; embora estes mecanismos sejam acessíveis não são vastamente utilizados pelo público.
- c. Sim, o executivo criou mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre a execução do orçamento, mas estes mecanismos não são acessíveis.
- d. Não, o executivo não criou quaisquer mecanismos de modo a identificar a perspectiva do público sobre a execução do orçamento.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 124 é equivalente à pergunta 123, mas em vez de se referir à fase de elaboração do orçamento, esta pergunta aplica-se à fase de execução do orçamento. Os mecanismos empregues para identificar a perspectiva do público na fase de elaboração podem ser diferentes durante a fase de

execução, mas os requisitos para que sejam acessíveis e vastamente utilizados mantêm-se.

**125.** O executivo fornece informações formais e pormenorizadas ao público sobre como as opiniões do mesmo foram utilizadas para desenvolver os seus planos de orçamento e melhorar a execução do orçamento?

- a. Sim, o executivo emite relatórios sobre as opiniões que recebe do público e fornece informações pormenorizadas sobre a forma como essas opiniões foram utilizadas.
- b. Sim, o executivo emite relatórios sobre as opiniões que recebe do público, mas apenas fornece informações limitadas sobre a forma como essas opiniões foram utilizadas.
- c. Sim, o executivo emite relatórios sobre as opiniões que recebe do público, mas não fornece quaisquer informações sobre a forma como essas opiniões foram utilizadas.
- d. Não, o executivo não emite quaisquer relatórios sobre as opiniões que recebe do público, nem fornece quaisquer informações sobre a forma como essas opiniões foram utilizadas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 125 examina se o executivo fornece informações ao público sobre a forma como as opiniões do mesmo foram utilizadas para desenvolver planos de orçamento e melhorar a execução do mesmo. As pessoas que participam com o executivo nos processos de execução do orçamento anual e durante a fase de implementação do mesmo depois de promulgado querem saber o efeito da respectiva participação nas decisões finais do orçamento ou se contribuiu para o reforço das políticas e para a prestação de um melhor serviço. Só quando o executivo fornece essas opiniões é que se torna responsável e reactivo perante o público. Por conseguinte, o executivo deve recolher, guardar, monitorizar e avaliar sistematicamente as informações obtidas das actividades de participação do público. O executivo deverá igualmente guardar os dados de contacto de indivíduos e grupos que pretendam estar envolvidos em questões específicas relacionadas com o orçamento e deverá utilizar múltiplos mecanismos de comunicação para garantir que os mesmos são notificados das oportunidades em que podem participar e dos processos de tomada de decisões relativas a essas questões.

O executivo deverá explicar a quem participou nos mecanismos de participação pública e ao vasto público de que forma esta participação informou sobre os planos e a execução orçamental. Deverá igualmente reunir opiniões quanto à percepção do público sobre o sucesso destes processos e respectivos resultados. Este tipo de participação é particularmente importante para os membros do público que se esforçam por participar. Haverá determinadas situações legítimas em que o executivo poderá optar por não revelar a identidade de uma pessoa que dê opiniões sobre o orçamento, por exemplo, se a segurança da pessoa estiver em risco (por exemplo, se uma pessoa estiver a apresentar queixas por corrupção).

Para responder “a”, o executivo deve emitir relatórios sobre as opiniões que recebe do público e a forma como utilizou essas opiniões para desenvolver os seus planos de orçamento e melhorar a execução do orçamento. A resposta “b” aplica-se se o executivo emitir relatórios sobre as opiniões que recebe do público, mas apenas fornecer informações limitadas sobre a forma como essas opiniões foram utilizadas. A resposta “c” aplica-se se o executivo emitir relatórios que identifiquem que opiniões foram recebidas, mas não mencionar de que forma o executivo utilizou essas opiniões. A resposta “d” aplica-se se o executivo não emitir tais relatórios.

**126.** Alguma comissão (ou comissões) legislativa realiza audiências públicas sobre o enquadramento macroeconómico e fiscal apresentado no orçamento onde são ouvidas as contribuições do executivo e do público?

- a. Sim, são realizadas audiências públicas sobre o enquadramento macroeconómico e fiscal onde são ouvidas as contribuições do executivo e de vários sectores.
- b. Sim, são realizadas audiências públicas sobre o enquadramento macroeconómico e fiscal onde são ouvidas as contribuições do executivo e de alguns sectores.
- c. Sim, são realizadas audiências públicas sobre o enquadramento macroeconómico e fiscal onde são ouvidas as contribuições do executivo, mas não são ouvidas as contribuições do público.
- d. Não, não são realizadas quaisquer audiências públicas sobre o enquadramento macroeconómico e fiscal onde sejam ouvidas as contribuições do executivo e do público.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 126-129 examinam as práticas do corpo legislativo relativas às audições parlamentares sobre vários aspectos do orçamento. As perguntas visam as audições de comissões porque têm normalmente mais interesse do que os debates que envolvem todo o corpo legislativo. As audições podem ser consideradas públicas se os membros da imprensa e do público puderem assistir às mesmas livremente ou se as audições forem transmitidas por um meio que seja facilmente acessível a uma maioria da população, como a rádio ou a televisão. Para essas perguntas, assinale a resposta “d” se as audições forem realizadas, mas não cumprirem uma destas duas condições.

Os membros do executivo que sejam convidados para se expressarem nas audições podem incluir a direcção ou os colaboradores do banco central. Os membros do público que sejam convidados a expressar-se nessas audições podem incluir qualquer indivíduo, organização ou associação independente do governo nacional.

Os membros do público podem incluir cidadãos privados, académicos e membros de institutos de pesquisa públicos ou privados (se a pesquisa que produzirem for suficientemente livre do controlo ou da interferência do governo) e representantes de organizações da sociedade civil, organizações baseadas na comunidade, sindicatos, igrejas ou organizações religiosas ou outros tipos de associações.

A pergunta 126 avalia as audiências públicas realizadas sobre o enquadramento macroeconómico e fiscal apresentado no orçamento. As perguntas 127 e 128 avaliam as audiências públicas realizadas sobre os orçamentos de unidades administrativas individuais. A pergunta 129 avalia se as comissões legislativas divulgam relatórios ao público sobre as acções das audiências públicas.

**127.** As comissões legislativas realizam audiências públicas sobre os orçamentos individuais das unidades administrativas do governo central (isto é, ministérios, departamentos e agências) onde são ouvidas as contribuições do executivo?

- a. Sim, são realizadas audiências públicas onde são ouvidas as contribuições do executivo sobre os orçamentos de um vasto leque de unidades

- administrativas.
- b. Sim, são realizadas audiências públicas onde são ouvidas as contribuições do executivo sobre os orçamentos das principais unidades administrativas.
  - c. Sim, são realizadas audiências públicas onde são ouvidas as contribuições do executivo sobre os orçamentos de um pequeno número de unidades administrativas.
  - d. Não, não são realizadas quaisquer audiências públicas onde sejam ouvidas as contribuições do executivo sobre os orçamentos de unidades administrativas.
  - e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 126-129 examinam as práticas do corpo legislativo relativas às audições parlamentares sobre vários aspectos do orçamento. As perguntas visam as audições de comissões porque têm normalmente mais interesse do que os debates que envolvem todo o corpo legislativo. As audições podem ser consideradas públicas se os membros da imprensa e do público puderem assistir às mesmas livremente ou se as audições forem transmitidas por um meio que seja facilmente acessível a uma maioria da população, como a rádio ou a televisão. Para essas perguntas, assinale a resposta “d” se as audições forem realizadas, mas não cumprirem uma destas duas condições.

Os membros do executivo que sejam convidados para se expressarem nas audições podem incluir a direcção ou os colaboradores do banco central. Os membros do público que sejam convidados a expressar-se nessas audições podem incluir qualquer indivíduo, organização ou associação independente do governo nacional.

Os membros do público podem incluir cidadãos privados, académicos e membros de institutos de pesquisa públicos ou privados (se a pesquisa que produzirem for suficientemente livre do controlo ou da interferência do governo) e representantes de organizações da sociedade civil, organizações baseadas na comunidade, sindicatos, igrejas ou organizações religiosas ou outros tipos de associações.

A pergunta 126 avalia as audiências públicas realizadas sobre o enquadramento macroeconómico e fiscal apresentado no orçamento. As perguntas 127 e 128 avaliam as audiências públicas realizadas sobre os orçamentos de unidades administrativas individuais. A pergunta 129 avalia se as comissões legislativas divulgam relatórios ao público sobre as acções das audiências públicas.

**128.** As comissões legislativas realizam audiências públicas sobre os orçamentos individuais das unidades administrativas do governo central (isto é, ministérios, departamentos e agências) onde são ouvidas as contribuições do público?

- a. Sim, são realizadas audiências públicas onde são ouvidas as contribuições do público sobre os orçamentos de um vasto leque de unidades administrativas.

- b. Sim, são realizadas audiências públicas onde são ouvidas as contribuições do público sobre os orçamentos de algumas unidades administrativas.
- c. Sim, são realizadas audiências públicas onde são ouvidas as contribuições do público sobre os orçamentos de um pequeno número de unidades administrativas.
- d. Não, não são realizadas quaisquer audiências públicas sobre os orçamentos de unidades administrativas onde sejam ouvidas as contribuições do público.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 126-129 examinam as práticas do corpo legislativo relativas às audições parlamentares sobre vários aspectos do orçamento. As perguntas visam as audições de comissões porque têm normalmente mais interesse do que os debates que envolvem todo o corpo legislativo. As audições podem ser consideradas públicas se os membros da imprensa e do público puderem assistir às mesmas livremente ou se as audições forem transmitidas por um meio que seja facilmente acessível a uma maioria da população, como a rádio ou a televisão. Para essas perguntas, assinale a resposta “d” se as audições forem realizadas, mas não cumprirem uma destas duas condições.

Os membros do executivo que sejam convidados para se expressarem nas audições podem incluir a direcção ou os colaboradores do banco central. Os membros do público que sejam convidados a expressar-se nessas audições podem incluir qualquer indivíduo, organização ou associação independente do governo nacional.

Os membros do público podem incluir cidadãos privados, académicos e membros de institutos de pesquisa públicos ou privados (se a pesquisa que produzirem for suficientemente livre do controlo ou da interferência do governo) e representantes de organizações da sociedade civil, organizações baseadas na comunidade, sindicatos, igrejas ou organizações religiosas ou outros tipos de associações.

A pergunta 126 avalia as audiências públicas realizadas sobre o enquadramento macroeconómico e fiscal apresentado no orçamento. As perguntas 127 e 128 avaliam as audiências públicas realizadas sobre os orçamentos de unidades administrativas individuais. A pergunta 129 avalia se as comissões legislativas divulgam relatórios ao público sobre as acções das audiências públicas.

**129.** As comissões legislativas que realizam audiências públicas sobre o orçamento divulgam relatórios ao público sobre essas audiências?

- a. Sim, as comissões divulgam relatórios que incluem todas as contribuições escritas e orais apresentadas nas audiências.
- b. Sim, as comissões divulgam relatórios que incluem a maioria das contribuições escritas e orais apresentadas nas audiências.
- c. Sim, as comissões divulgam relatórios, mas incluem apenas algumas das contribuições escritas e orais apresentadas nas audiências.
- d. Não, as comissões não divulgam quaisquer relatórios ou não realizam audiências públicas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

As perguntas 126-129 examinam as práticas do corpo legislativo relativas às audições parlamentares sobre vários aspectos do orçamento. As perguntas visam as audições de comissões porque têm normalmente mais interesse do que os debates que envolvem todo o corpo legislativo. As audições podem ser consideradas públicas se os membros da imprensa e do público puderem assistir às mesmas livremente ou se as audições forem transmitidas por um meio que seja facilmente acessível a uma maioria da população, como a rádio ou a televisão. Para essas perguntas, assinale a resposta “d” se as audições forem realizadas, mas não cumprirem uma destas duas condições.

Os membros do executivo que sejam convidados para se expressarem nas audições podem incluir a direcção ou os colaboradores do banco central. Os membros do público que sejam convidados a expressar-se nessas audições podem incluir qualquer indivíduo, organização ou associação independente do governo nacional.

Os membros do público podem incluir cidadãos privados, académicos e membros de institutos de pesquisa públicos ou privados (se a pesquisa que produzirem for suficientemente livre do controlo ou da interferência do governo) e representantes de organizações da sociedade civil, organizações baseadas na comunidade, sindicatos, igrejas ou organizações religiosas ou outros tipos de associações.

A pergunta 126 avalia as audiências públicas realizadas sobre o enquadramento macroeconómico e fiscal apresentado no orçamento. As perguntas 127 e 128 avaliam as audiências públicas realizadas sobre os orçamentos de unidades administrativas individuais. A pergunta 129 avalia se as comissões legislativas divulgam relatórios ao público sobre as acções das audiências públicas.

**130.** A instituição suprema de auditoria (ISA) mantém mecanismos formais através dos quais o público pode contribuir para a elaboração do seu programa de auditoria (identificando as agências, programas ou projectos que devem ser auditados)?

- a. Sim, a ISA mantém mecanismos formais através dos quais o público pode contribuir para a elaboração do seu programa de auditoria e esses mecanismos são acessíveis e vastamente utilizados pelo público.
- b. Sim, a ISA mantém mecanismos formais através dos quais o público pode contribuir para a elaboração do seu programa de auditoria; embora esses mecanismos sejam acessíveis não são vastamente utilizados pelo público
- c. Sim, a ISA mantém mecanismos formais através dos quais o público pode contribuir para a elaboração do seu programa de auditoria e esses mecanismos não são acessíveis.
- d. Não, a ISA não mantém mecanismos formais através dos quais o público possa participar na elaboração do seu programa de auditoria.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 130 avalia se a instituição suprema de auditoria (ISA) criou mecanismos através dos quais o público pode participar na elaboração do seu programa de auditoria. Ao decidir o seu programa de auditoria, a ISA pode realizar auditorias a uma amostra de agências, projectos e programas no país e essa selecção pode basear-se em queixas e sugestões de membros do público. Para receber essas sugestões, a ISA pode criar mecanismos formais, como a criação de um site, linha de apoio telefónico ou gabinete (ou nomear colaboradores que assegurem a ligação com o público).

Para responder “a”, a ISA deve ter criado mecanismos através dos quais o público pode contribuir para a elaboração do seu programa de auditoria e esses mecanismos de consulta são acessíveis e vastamente utilizados pelo público. A opção “b” aplica-se se a ISA tiver criado mecanismos de consulta para o respectivo sobre o respectivo programa de auditoria que sejam acessíveis ao público, mas que, ainda assim, o público não utilize frequentemente. A opção “c” aplica-se se a ISA tiver criado mecanismos que procurem a opinião sobre o respectivo programa de auditoria, mas estes forem mal concebidos e não estejam, por isso, acessíveis ao público. A opção “d” aplica-se se a ISA não tiver criado mecanismos através dos quais o público possa contribuir para a elaboração do seu programa de auditoria.

**131.** A instituição suprema de auditoria (ISA) mantém mecanismos formais através dos quais o público pode participar em investigações de auditoria (enquanto entrevistados, testemunhas, etc.)?



- a. Sim, a ISA mantém mecanismos formais através dos quais o público pode contribuir em investigações de auditoria e esses mecanismos são acessíveis e vastamente utilizados pelo público.
- b. Sim, a ISA mantém mecanismos formais através dos quais o público pode contribuir em investigações de auditoria; embora esses mecanismos sejam acessíveis, não são vastamente utilizados pelo público.
- c. Sim, a ISA mantém mecanismos formais através dos quais o público pode contribuir em investigações de auditoria, mas esses mecanismos não são acessíveis.
- d. Não, a ISA não mantém mecanismos formais através dos quais o público possa participar em investigações de auditoria.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 131 é equivalente à pergunta 130, mas em vez de cobrir o auxílio público na formulação do programa de auditoria da ISA, foca se a ISA criou mecanismos através dos quais o público pode participar em investigações de auditoria. Além de procurar a opinião do público para determinar o seu programa de auditoria, a ISA pode pretender dar oportunidades formais ao público e às organizações da sociedade civil de participarem nas investigações relativas à auditoria enquanto testemunhas ou entrevistados.

**132.** A instituição suprema de auditoria (ISA) mantém alguma comunicação com o público relativamente aos respectivos relatórios de auditoria além do simples facto de tornar esses relatórios disponíveis ao público?

- a. Sim, além da publicação de relatórios de auditoria, a ISA mantém outros mecanismos de comunicação para sensibilizar o público para as conclusões da auditoria (tal como manter um gabinete que realiza regularmente actividades de sensibilização que dêem a conhecer as conclusões da auditoria publicadas anteriormente).
- b. Não, a ISA não mantém quaisquer mecanismos formais de comunicação com o público além da publicação de relatórios de auditoria.
- c. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 132 avalia a comunicação da instituição suprema de auditoria (ISA) com o público relativamente aos respectivos relatórios de auditoria. O simples facto de publicar relatórios de auditoria não garante que as conclusões desses relatórios sejam devidamente compreendidas pelo público ou até que atraiam a atenção do público. Para ajudar a garantir que o público seja sensibilizado para as conclusões da auditoria, a ISA poderá criar mecanismos de sensibilização para os resultados da auditoria destinados a pessoas específicas ou a organizações da sociedade civil.

Exemplos desses mecanismos poderão incluir:

- Criação de um gabinete de informações públicas.
- Desenvolvimento de uma estratégia mediática que cubra as conclusões da auditoria.
- Organização de reuniões na câmara municipal e de outras audiências públicas sobre as conclusões da auditoria.
- Emissão de resumos simples dos relatórios de auditoria (o equivalente da auditoria dos orçamentos dos cidadãos) que possam ser facilmente compreendidos pelos cidadãos (incluindo, por exemplo, a publicação desses resumos em vários idiomas utilizados no país).

Para responder “a”, a ISA deve manter mecanismos de comunicação (além da publicação de relatórios de auditoria) para sensibilizar o público para as respectivas conclusões de auditoria. A resposta “b” aplica-se se a ISA não mantiver quaisquer mecanismos formais de comunicação com o público além da publicação de relatórios de auditoria.

**133.** A instituição suprema de auditoria (ISA) fornece feedback formal e pormenorizado ao público sobre como as respectivas opiniões foram utilizadas na determinação do seu programa de auditoria ou nos relatórios de auditoria?

- a. Sim, a ISA emite relatórios sobre as opiniões que recebe do público e fornece informações pormenorizadas sobre a forma como essas opiniões foram utilizadas.
- b. Sim, a ISA emite relatórios sobre as opiniões que recebe do público, mas apenas fornece informações limitadas sobre a forma como essas opiniões foram utilizadas.
- c. Sim, a ISA emite relatórios sobre as opiniões que recebe do público, mas não fornece quaisquer informações sobre a forma como essas opiniões foram utilizadas.
- d. Não, a ISA não emite relatórios sobre a opinião que recebe do público através de consultas públicas.
- e. Não aplicável/outro (é favor comentar).

**DIRECTRIZES:**

A pergunta 133 examina se a instituição suprema de auditoria (ISA) fornece feedback ao público sobre como as respectivas opiniões foram utilizadas nos relatórios de auditoria de modo a determinar o respectivo programa de auditoria. As pessoas que participam com ISA durante o processo de auditoria querem saber se (e de que forma) essa opinião influenciou as auditorias ou o programa de auditoria. A ISA deverá explicar a quem participou nos mecanismos de participação pública e ao vasto público de que forma esta participação informou sobre o programa de auditoria da ISA. Deverá igualmente reunir opiniões quanto à percepção do público sobre o sucesso destes processos e respectivos resultados. Este tipo de participação é particularmente importante para os membros do público que se esforçam por participar. A estrutura desta pergunta é muito semelhante à pergunta 125 que foca se o executivo fornece tal feedback sobre as opiniões recebidas sobre a elaboração e execução do orçamento.

Para responder “a”, a ISA deve emitir relatórios sobre as opiniões que recebe do público e a forma como utilizou essas opiniões para melhorar os relatórios de auditoria ou o programa de auditoria. A resposta “b” aplica-se se a ISA emitir relatórios sobre as opiniões que recebe do público, mas apenas fornecer informações limitadas sobre a forma como essas opiniões foram utilizadas. A resposta “c” aplica-se se a ISA emitir relatórios que identifiquem que opiniões foram recebidas, mas não mencionar de que forma utilizou essas opiniões. A resposta “d” aplica-se se a ISA não emitir tais relatórios.